Pregão Eletrônico

106/2023

Processo Administrativo nº 232/2023

Protocolo nº 41096/2023

Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Abertura: 28/11/2023
Horário: 09h00min

Volume 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023
PROTOCOLO Nº. 41096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2023

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

1. Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2024, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Município de Fazenda Rio Grande**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. **Paulo Eduardo dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.232.599-32 e o DETENTOR DA ATA **PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.386.298/0001-31, Inscrição Estadual nº. 200/0035560, com endereço à Rua Guilherme Exner, nº 415, Térreo, Bairro São José, Ivoti/RS, CEP: 93.900-000, e-mail: licitacaoplus@gmail.com, telefone: (51) 99210-8330, neste ato representado pelo Sr. **André Elias Stolben Schilling**, inscrito no CPF sob nº. 746.774.380-72.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 05 de fevereiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 11 Assinatura

se-a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município".**

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.**

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 986,80 (novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023.

2.1. A empresa deverá efetuar a entrega na Secretaria de Esporte, Lazer Juventude sob o cuidado e responsabilidade de Andrea Cristina Haas matricula nº 338.301/348.123 e Fernando de Lima de Souza, matricula nº 351.345, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

2.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia n°1.600 (Ginásio Gurizão), no horário das 08 horas às 17 horas.

2.3. A embalagem de cada item deverá ser acondicionada em caixas de papelão super resistente, contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "MATERIAL ESPORTIVO", número do empenho.

2.4. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

2.5. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

2.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

2.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias contados da

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da ata de registro de preço, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo da gestora **Andrea Cristina Haas, matricula nº 338.301/348.123**, e como fiscal **Fernando de Lima de Souza matricula nº 351.345**, ambos devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 11 Assinatura

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diario Oficial do Municipio.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (11 de dezembro 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 118 Assinatura

Código Reduzido	Funcional/Recurso
876	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000
865	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha 1191 Assinatura

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

11. A Contratante obriga-se a:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 112 Assinatura

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 119 Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1191 Assinatura

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 19 Assinatura

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 110 Assinatura

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 119 Assinatura

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **(PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 149 Assinatura

aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023, as

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 11 99 Assinatura

Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.03.12 14:13:52 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente PAULO EDUARDO DOS SANTOS Data: 11/03/2024 13:38:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Eduardo dos Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

DEBORA LEMOS — Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.03.12 12:25:10 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING:74677438072 — Digitally signed by ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING:74677438072 Date: 2024.02.22 16:11:10 -03'00'

André Elias Stolben Schilling

PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 100 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023

PROTOCOLO Nº 41096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **André Elias Stolben Schilling**, representante legal da empresa/organização **PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 34.386.298/0001-31, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2024.

ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING:74677438072 Digitally signed by ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING:74677438072 Date: 2024.02.22 16:11:23 -03'00'

André Elias Stolben Schilling

PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 100 Assinatura

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
54	99011275 - Kit Badminton 4 Raquetes 2 Petecas 1 Rede 1 Suporte + Bolsa Especificações: Contém 04 raquetes, 02 petecas de nylon, rede, postes e bolsa para transporte; Raquetes com cordas multifilamentos em acrílico. Peso aproximado da raquete 114g; Tamanho aproximado da rede 6m x 62cm. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT" - Kit Badminton 4 Raquetes 2 Petecas 1 Rede 1 Suporte + Bolsa Especificações: Contém 04 raquetes, 02 petecas de nylon, rede, postes e bolsa para transporte; Raquetes com cordas multifilamentos em acrílico. Peso aproximado da raquete 114g; Tamanho aproximado da rede 6m x 62cm. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	UN	SS ESPORTES	5,000	116,3600	581,80
56	99011277 - Barreiras De Salto Ajustáveis em 4 Níveis Especificações e Informações Altura Ajustável: 15cm, 23cm, 30cm e 38cm Leve e Portátil Material: PVC Cor: Verde Flourescente Itens Inclusos: 4 Barreiras Ajustáveis (As quatro barreiras são ajustáveis)" CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT" - Barreiras De Salto Ajustáveis em 4 Níveis Especificações e Informações Altura Ajustável: 15cm, 23cm, 30cm e 38cm	UN	SS ESPORTES	3,000	135,0000	405,00

PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:34386298000131

Digitally signed by PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:34386298000131
Date: 2024.02.22 16:08:54 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

Leve e Portátil
Material: PVC
Cor: Verde Flourescente
Itens Inclusos: 4 Barreiras Ajustáveis (As quatro barreiras são ajustáveis)" CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"

Valor total para o lote: **986,80**

PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:34386298000131

Digitally signed by PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:34386298000131
Date: 2024.02.22 16:08:42 -03'00'

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.386.298/0001-31
Razão Social: PLUS SPORT COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: R EXNER 415 TERREO / SAO JOSE / IVOTI / RS / 93900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2024 a 25/02/2024

Certificação Número: 2024012703464887247808

Informação obtida em 29/01/2024 08:02:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 34.386.298/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:23 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2024.
Código de controle da certidão: **0E7F.4C34.3BD9.1CBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88254909000117
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Número/Ano: 446/2024
Digito verificador 1572

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME:	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF:	34.386.298/0001-31
ENDEREÇO:	RUA GUILHERME EXNER , 415
COMPLEMENTO:	TERREO
BAIRRO:	SÃO JOSE
CIDADE:	IVOTI
ESTADO:	RS
CEP:	93900-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida. Esta certidão não engloba os débitos com a autarquia Água de Ivoti.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.ivoti.rs.gov.br (opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.ivoti.rs.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/02/2024
COM VALIDADE ATÉ: 06/03/2024

AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS
Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: fazenda@ivoti.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Nome: **PLUS SPORT COM DE ARTS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ base: **34.386.298/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/3/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27400167**
Autenticação: **37639091**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.386.298/0001-31
Certidão nº: 2458775/2024
Expedição: 10/01/2024, às 16:42:43
Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.386.298/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023
PROTOCOLO Nº. 41096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 232/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

1. Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2024, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Município de Fazenda Rio Grande**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. **Paulo Eduardo dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.232.599-32 e o DETENTOR DA ATA **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 48.741.157/0001-02, Inscrição Estadual nº. 047/0027622, Inscrição Municipal nº 5199-0, com endereço à Avenida Marcos José de Leão, nº 583, Sala 201, Bairro Centro, Feliz/RS, CEP: 95.770-000, e-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br, telefone: (51) 3637-2900, neste ato representado pelo Sr. **André Luciano Alves Farinon,** inscrito no CPF sob nº. 990.633.360-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

05 de fevereiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município".**

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.**

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 12.316,37 (doze mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 10 Assinatura

2.1. A empresa deverá efetuar a entrega na Secretaria de Esporte, Lazer Juventude sob o cuidado e responsabilidade de Andrea Cristina Haas matricula nº 338.301/348.123 e Fernando de Lima de Souza, matricula nº 351.345, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

2.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia n°1.600 (Ginásio Gurizão), no horário das 08 horas às 17 horas.

2.3. A embalagem, de cada item deverá ser acondicionada em caixas de papelão super resistente, contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "MATERIAL ESPORTIVO", número do empenho.

2.4. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

2.5. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

2.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

2.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 121 Assinatura

3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias contados da

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da ata de registro de preço, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo da gestora **Andrea Cristina Haas, matricula nº 338.301/348.123**, e como fiscal **Fernando de Lima de Souza matricula nº 351.345**, ambos devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 13 Assinatura

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diario Oficial do Municipio.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 114 Assinatura

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (11 de dezembro 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 121 Assinatura

Código Reduzido	Funcional/Recurso
876	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000
865	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 116 Assinatura

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1017 Assinatura

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

11. A Contratante obriga-se a:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 18 Assinatura

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 19
Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas;

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1201 Assinatura

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 120 Assinatura

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **(TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023, as

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 122 Assinatura

Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.03.12 14:08:12 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente PAULO EDUARDO DOS SANTOS Data: 11/03/2024 13:29:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Eduardo dos Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.03.12 12:25:35 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:48741157000102 Assinado digitalmente por TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:48741157000102 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Faltz, OU=Presencial, OU=42870948000149, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:48741157000102 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.02.26 15:13:33-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

André Luciano Alves Farinon

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023

PROTOCOLO Nº 41096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **André Luciano Alves Farinon**, representante legal da empresa/organização **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 48.741.157/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2024.

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:48741157000102

Assinado digitalmente por TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:48741157000102
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Feliz, OU=Presencial, OU=62705489000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:48741157000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.26 13:33:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

André Luciano Alves Farinon

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	99011228 - Bola de Futebol Americano confeccionada com PU , costurada. Tamanho: 53 - 75 cm de diâmetro. Peso: 397 - 425 g - Bola de Futebol Americano confeccionada com PU , costurada. Tamanho: 53 - 75 cm de diâmetro. Peso: 397 - 425 g	UN	NEDEL	4,000	124,9900	499,96
9	99011230 - Cone de sinalização 45 cm. Feito de polietileno, flexível, base quadrada. Altura de 45 cm. Dimensões Altura de 45 cm e base quadrada com 30 cm de lado. Material Polietileno - Cone de sinalização 45 cm. Feito de polietileno, flexível, base quadrada. Altura de 45 cm. Dimensões Altura de 45 cm e base quadrada com 30 cm de lado. Material Polietileno	UN	NEDEL	100,000	17,9900	1.799,00
22	99011243 - Mini traves de futebol na cor branca, em metal, com rede de seda na cor branca fio 4mm, com medidas aproximadas de (1,20 x 0,90 x 0,95) (L x H x P) , confeccionado em tubo de 1 polegada. Haste com ferro redondo 3/8 polegada. "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR" - Mini traves de futebol na cor branca, em metal, com rede de seda na cor branca fio 4mm, com medidas aproximadas de (1,20 x 0,90 x 0,95) (L x H x P) , confeccionado em tubo de 1 polegada. Haste com ferro redondo 3/8 polegada. "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"	UN	MASTER	4,000	346,9900	1.387,96
28	99011249 - Bola de ping pong feita em plástico super leve e resistente composição acetato - Bola de ping pong feita em plástico super leve e resistente composição acetato	UN	IDEA	100,000	1,4900	149,00
32	99011253 - Escada para Treinamento de Agilidade desenvolvida em material com 8 degraus, 4 metros de comp ıto e 47	UN	NEDEL	6,000	49,7700	298,62

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

	centímetros de largura - Escada para Treinamento de Agilidade desenvolvida em material com 8 degraus, 4 metros de comprimento e 47 centímetros de largura					
36	99011257 - Apito A prova de ferrugem A prova d'água Decibéis: 115 Material: Plástico e sem esfera em seu Interior com bocal e cordinha - Apito A prova de ferrugem A prova d'água Decibéis: 115 Material: Plástico e sem esfera em seu Interior com bocal e cordinha	UN	GMC	50,000	9,9600	498,00
40	99011261 - Rede de Futsal - Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,80m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior; - Malha: 12x12cm; - Fio: Confeccionada no fio 6mm, ; sem nó, material: Seda; Cor: azul. Padrão de rede Losangos "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR" - Rede de Futsal - Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,80m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior; - Malha: 12x12cm; - Fio: Confeccionada no fio 6mm, ; sem nó, material: Seda; Cor: azul. Padrão de rede Losangos "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"	UN	NEDEL	3,000	388,9900	1.166,97
43	99011264 - Kit ginastica ritimica Descrição: Bola Glitter 300g 16cm Ginástica Rítmica: Bola oficial para ginástica rítmica, em vinil atóxico perfumado com várias opções de cores cítricas e perolizadas, nas especificações 16 cm de diâmetro e 300 gramas (Infantil). Acompanha manual de conservação e pino sobressalente; Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica). Corda 3 metros:	UN	TUIMADER	2,000	169,9900	339,98

TOP ESPORTE
COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

Corda Oficial para ginástica rítmica, confeccionada em polipropileno multifilamentado com tratamento UV, com efeito "soft touch", proporcionando uma evolução perfeita na performance, em cores cítricas, nas medidas de 3,00 metros, no diâmetro de 10 mm; Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica).

Fita Cetim 3 metros:
Fita oficial para ginástica rítmica, confeccionada em cetim ou tafetá, com várias opções de cores vibrantes, na medida de 5 cm de largura e nos comprimentos de 3.0 metros, sendo o ilhós em material antioxidante; Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica). " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT" - Kit ginastica ritimica
Descrição:
Bola Glitter 300g 16cm Ginástica Rítmica:
Bola oficial para ginástica rítmica, em vinil atóxico perfumado com várias opções de cores cítricas e perolizadas, nas especificações 16 cm de diâmetro e 300 gramas (Infantil).
Acompanha manual de conservação e pino sobressalente; Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica).

Corda 3 metros:
Corda Oficial para ginástica rítmica, confeccionada em polipropileno multifilamentado com tratamento UV, com efeito "soft touch", proporcionando uma evolução perfeita na performance, em cores cítricas, nas medidas de 3,00 metros, no diâmetro de 10 mm; Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica).

Fita Cetim 3 metros:
Fita oficial para ginástica rítmica, confeccionada em cetim ou tafetá, com várias opções de cores vibrantes, na medida de 5 cm de largura e nos comprimentos de 3.0 metros, sendo o ilhós em material antioxidante; Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica). " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"

44	99011265 - Jogo de bocha Descrição: Jogo de Bocha 9 Bolas.	UN	FAISCA	2,000	1.099,9900	2.199,98

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:48741157000102

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 320
Assinatura

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

JOGO DE BOCHA
Kit de jogo de bocha
Areia / Grama / Saibro
9 bolas TOTAL
04 - Azul - 700 gr
04 - Amarela - 700 gr
01 - Bolin - Amarelo - 220 gr
01 - Cx. Madeira
Especificações:
Bolas feitas em resina sintética
Medidas:
92mm - Grande -
45mm - Pequena – Bolin. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT" - Jogo de bocha
Descrição:
Jogo de Bocha 9 Bolas.
JOGO DE BOCHA
Kit de jogo de bocha
Areia / Grama / Saibro
9 bolas TOTAL
04 - Azul - 700 gr
04 - Amarela - 700 gr
01 - Bolin - Amarelo - 220 gr
01 - Cx. Madeira
Especificações:
Bolas feitas em resina sintética
Medidas:
92mm - Grande -
45mm - Pequena – Bolin. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"

45	99011266 - Bastão de Ginástica Cor: Preta Sapata : Preta material:PVC Dimensões: 100 x 4 cm - Bastão de Ginástica . Cor: Preta Sapata : Preta material:PVC	UN	NEDEL	20,000	39,9900	799,80

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:48741157000102

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

	Dimensões: 100 x 4 cm					
47	99011268 - Mini band com 5 faixas Resistência: VERDE – Super leve 1.8kg,AMARELO Leve – 3.6kg, VERMELHO - Médio – 5.4kg, AZUL - Pesado – 9kg, PRETO - Super pesado – 13.6kg. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT" - Mini band com 5 faixas Resistência: VERDE – Super leve 1.8kg,AMARELO Leve – 3.6kg, VERMELHO - Médio – 5.4kg, AZUL - Pesado – 9kg, PRETO - Super pesado – 13.6kg. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	UN	NEDEL	20,000	39,9900	799,80
51	99011272 - Bola Goleiro Treinamento Reflexo Fabricado em TPU muito resistente e numa cor fluorescente. Goleiro bola de formação 3 lados Material durável TPU Mate - Bola Goleiro Treinamento Reflexo Fabricado em TPU muito resistente e numa cor fluorescente. Goleiro bola de formação 3 lados Material durável TPU Mate	UN	LIVE UP	2,000	174,9900	349,98
52	99011273 - Saco de pancada de mesa com ventosa . Base com ventosa, mola metálica, inflador, agulha, bomba manual. - Saco de pancada de mesa com ventosa . Base com ventosa, mola metálica, inflador, agulha, bomba manual.	UN	IMPORT	4,000	319,3300	1.277,32
57	99011278 - Caneleira Futebol Material PVC TECNOLOGIA SHIELD SYS PROTEÇÃO A tecnologia conta com EVA resistente nos revestimentos, garantindo ainda mais conforto durante o uso. Proporciona maior proteção e leveza impactos, evitando	UN	NEDEL	20,000	37,5000	750,00

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:48741157000102

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

contusões. "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR" - Caneleira Futebol
Material PVC
TECNOLOGIA
SHIELD SYS
PROTEÇÃO
A tecnologia conta com EVA resistente nos revestimentos, garantindo ainda mais conforto durante o uso. Proporciona maior proteção e leveza nos impactos, evitando contusões. "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"

Valor total para o lote: **12.316,37**

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 133 Assinatura

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 314/2023
Licitação: 132/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de Medicamentos visando atender as necessidades dos setores de saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	55041527 - Acetilcisteína, 100 mg/ml, solução injetável, ampola 3ml, Código BR 0335091. - Acetilcisteína, 100 mg/ml, solução injetável, ampola 3ml, Código BR 0335091.	AM	FLUCISTEIN	1.200,000	2,8800	3.456,00
10	99011077 - ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	ATROFARMA	3.100,000	0,8000	2.480,00
21	55041572 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20 ML, CÓDIGO BR0267205 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20 ML, CÓDIGO BR0267205	FR	GENERICO	650,000	0,8600	559,00
26	55041451 - FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG - BR0267657 - FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG - BR0267657	compr	GENERICO	25.500,000	0,0900	2.295,00
32	55041593 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML, CÓDIGO BR0267541 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML, CÓDIGO BR0267541	FR	FARMACE	5.860,000	0,4560	2.672,16
57	55041812 - Timolol, 0,5%, solução oftálmica, frasco 5ml - BR0272581 - Timolol, 0,5%, solução oftálmica, frasco 5ml - BR0272581	FR	GLAUCOTRAT	70,000	2,0900	146,30

Valor total para o lote: 11.608,46

LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=certificado digital, CN=LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1234
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.741.157/0001-02
Razão Social: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: R MARCOS JOSE DE LEAO 583 SALA 201 / CENTRO / FELIZ / RS / 95770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021513370632968652

Informação obtida em 23/02/2024 15:51:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1225
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 48.741.157/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:16 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2024.
Código de controle da certidão: **B1D4.D385.CD4B.3C7B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.741.157/0001-02
Certidão nº: 10171176/2024
Expedição: 14/02/2024, às 09:58:40
Validade: 12/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.741.157/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1024
Assinatura

Nome: **TOP ESPORTE COM DE ARTS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ base: **48.741.157/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27837430**
Autenticação: **38090047**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Tributos

Rua Pinheiro Machado nº 55 - Centro - 95779-000

www.feliz.rs.gov.br - tributo@feliz.rs.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

Certidão Positiva com efeito de Negativa Nº 812

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Cód. Contr..: 48741157000102
Nome.....: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF....: 48.741.157/0001-02
Endereço....: AV. CEL.MARCOS JOSE DE LEAO - 583
Complemento.: SALA 201
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Feliz /RS CEP: 95770000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS NÃO VENCIDOS referente ao sujeito passivo acima mencionado.

E a certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao sujeito passivo objeto desta certidão.

****

Validade:15/03/2024

Feliz, 14 de Fevereiro de 2024.

NUMERO AUTENTICIDADE: 445543254445543

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1239
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023
PROTOCOLO Nº. 41096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 232/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

1. Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2024, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Município de Fazenda Rio Grande**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. **Paulo Eduardo dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.232.599-32 e o DETENTOR DA ATA **BRUMO ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 51.414.411/0001-64, Inscrição Estadual nº. 91015308-06, Inscrição Municipal nº. 34052048, com endereço à Rua Pedro Zanetti, nº 142, Sala 02, Bairro Canguiri, Colombo/PR, CEP: 83.412-585, e-mail: brumoesportes@gmail.com, telefone: (41) 99879-4117, neste ato representado pelo Sra. **Brunna Monique Guidi**, inscrito no CPF sob nº. 093.425.049-90.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 05 de fevereiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1 Assinatura

se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município".**

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.**

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 4.246,03 (quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e três centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1 041 Assinatura

2.1. A empresa deverá efetuar a entrega na Secretaria de Esporte, Lazer Juventude sob o cuidado e responsabilidade de Andrea Cristina Haas matricula nº 338.301/348.123 e Fernando de Lima de Souza, matricula nº 351.345, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

2.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia n°1.600 (Ginásio Gurizão), no horário das 08 horas às 17 horas.

2.3. A embalagem de cada item deverá ser acondicionada em caixas de papelão super resistente, contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "MATERIAL ESPORTIVO", número do empenho.

2.4. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

2.5. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

2.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

2.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias contados da

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da ata de registro de preço, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo da gestora **Andrea Cristina Haas, matricula nº 338.301/348.123**, e como fiscal **Fernando de Lima de Souza matricula nº 351.345**, ambos devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 144 Assinatura

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diario Oficial do Municipio.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (13 de dezembro 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1046 Assinatura

Código Reduzido	Funcional/Recurso
876	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000
865	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 144 Assinatura

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 149 Assinatura

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

11. A Contratante obriga-se a:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 149 Assinatura

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 125 Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 123 Assinatura

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 125 Assinatura

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**BRUMO ESPORTES LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.03.12 14:11:31 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente PAULO EDUARDO DOS SANTOS Data: 11/03/2024 13:29:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Eduardo dos Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.03.12 12:26:05 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

BRUNNA MONIQUE GUIDI:09342504990 Assinado de forma digital por BRUNNA MONIQUE GUIDI:09342504990 Dados: 2024.02.26 21:38:59 -03'00'

Brunna Monique Guidi

BRUMO ESPORTES LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023
PROTOCOLO Nº 41096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Brunna Monique Guidi**, representante legal da empresa/organização **BRUMO ESPORTES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 51.414.411/0001-64, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2024.

BRUNNA MONIQUE GUIDI:09342504990
Assinado de forma digital por BRUNNA MONIQUE GUIDI:09342504990
Dados: 2024.02.26 21:38:40 -03'00'

Brunna Monique Guidi
BRUMO ESPORTES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

BRUMO ESPORTES LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	99011239 - PRANCHETA MAGNETICA FUTSAL com medidas aproximadas de 30 cm altura e 24 cm de largura, contendo 5 jogadores – numerados azuis e 5 jogadores – vermelhos numerados, com 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro, com peso aproximado de 0,65kg. - PRANCHETA MAGNETICA FUTSAL com medidas aproximadas de 30 cm altura e 24 cm de largura, contendo 5 jogadores – numerados azuis e 5 jogadores – vermelhos numerados, com 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro, com peso aproximado de 0,65kg.	UN	PISTA E	5,000	89,4100	447,05
19	99011240 - PRANCHETA MAGNETICA VOLEIBOL com medidas aproximadas de 30 cm altura e 24 cm de largura, contendo 6 jogadores – numerados azuis e 6 jogadores – vermelhos numerados, com 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro, com peso aproximado de 0,65kg. - PRANCHETA MAGNETICA VOLEIBOL com medidas aproximadas de 30 cm altura e 24 cm de largura, contendo 6 jogadores – numerados azuis e 6 jogadores – vermelhos numerados, com 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro, com peso aproximado de 0,65kg.	UN	PISTA E	5,000	89,4600	447,30
20	99011241 - POSICIONER Para treinamento e demarcação desportiva, confeccionado em PVC, com dimensões mínimas de 4,5 cm de Altura e 20 cm de diâmetro. - POSICIONER Para treinamento e demarcação desportiva, confeccionado em PVC, com dimensões mínimas de 4,5 cm de Altura e 20 cm de diâmetro.	UN	PLASTSUL	250,000	2,1900	547,50
21	99011242 - PRANCHETA MAGNÉTICA BASQUETEBOL c edidas	UN	PISTA E	3,000	83,3000	249,90

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

	aproximadas de 30 cm altura e 24 cm de largura, contendo 5 jogadores – numerados azuis e 5 jogadores – vermelhos numerados, com 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro, com peso aproximado de 0,65kg. - PRANCHETA MAGNÉTICA BASQUETEBOL com medidas aproximadas de 30 cm altura e 24 cm de largura, contendo 5 jogadores – numerados azuis e 5 jogadores – vermelhos numerados, com 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro, com peso aproximado de 0,65kg.					
27	99011248 - Kit de rede de tênis de mesa uso profissional, com medidas oficias, contendo suportes em ferro, fixação com presilha tipo "jacaré" para mesas de até 3cm de espessura, com rede em algodão, rede tamanho padrão ITTF da Federação Internacional de Tênis de Mesa, 180x15cm. Com barbantes para ajuste de tensão. Produto de alta qualidade, para profissionais ou entusiastas do esporte. Qualidade compatível com as outras marcas do mercado, como Vollo, Klopf, DHS, GDS e outras. Contém: 01 rede + 01 par de hastes com prendedores + 01 par de presilhas de fixação + 01 régua para a medição de altura da rede. ESPECIFICAÇÕES: • Kit com rede oficial + suportes + régua. • Presilhas tipo "jacaré" apropriadas para mesas de até 3cm de espessura. • Rede é produzida em algodão, dimensões ITTF (180 x 15 cm). " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT" - Kit de rede de tênis de mesa uso profissional, com medidas oficias, contendo suportes em ferro, fixação com presilha tipo "jacaré" para mesas de até 3cm de espessura, com rede em algodão, rede tamanho padrão ITTF da Federação Internacional de Tênis de Mesa, 180x15cm. Com barbantes para ajuste de tensão. Produto de alta qualidade, para profissionais ou entusiastas do esporte. Qualidade compatível com as outras marcas do mercado, como Vollo, Klopf, DHS, GDS e outras. Contém: 01 rede + 01 par de hastes com prendedores + 01 par de presilhas de fixação + 01 régua para a medição de altura da rede. ESPECIFICAÇÕES: • Kit com rede oficial + suportes + régua. • Presilhas tipo "jacaré" apropriadas para mesas de até 3cm de espessura. • Rede é produzida em algodão, dimensões ITTF (180 x 15 cm). " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	UN	PISTA E	10,000	77,9100	779,10
33	99011254 - Bola Pilates Yoga Abdominal Ginastica Fitness 65cm com Bomba.. Suporta 150 kilos de peso estático. Possui pino de 3,5 cm. Material: Policloreto de vinila e polipropileno. Dimensões: Diâmetro: 65 cm. - Bola Pilates Yoga Abdominal Ginastica Fitness 65cm com Bomba.. Suporta 150 kilos de peso estático. Possui	UN	PISTA E	10,000	59,4900	594,90

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1150
Assinatura

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

	pino de 3,5 cm. Material: Policloreto de vinila e polipropileno. Dimensões: Diâmetro: 65 cm.					
49	99011270 - Antena volei flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro. - Antena volei flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.	UN	PISTA E	6,000	49,9100	299,46
50	99011271 - Quadro elástico de retorno de bolas para treinamento de goleiros Pista e Campo Dimensões: quadro = 55 x 55 cm / rede = 40 x 40 cm - Quadro elástico de retorno de bolas para treinamento de goleiros Pista e Campo Dimensões: quadro = 55 x 55 cm / rede = 40 x 40 cm	UN	PISTA E	2,000	440,4100	880,82

Valor total para o lote: 4.246,03

BRUNNA MONIQUE GUIDI:09342504990

Assinado de forma digital por BRUNNA MONIQUE GUIDI:09342504990
Dados: 2024.02.26 21:39:37 -03'00'

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1261
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.414.411/0001-64
Razão Social: BRUMO ESPORTES LTDA
Endereço: R PEDRO ZANETTI 142 / CANGUIRI / COLOMBO / PR / 83412-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/01/2024 a 27/02/2024

Certificação Número: 2024012919424944923574

Informação obtida em 07/02/2024 15:07:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:09 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2024.
Código de controle da certidão: **B3A9.9307.0950.2A41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUMO ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.414.411/0001-64
Certidão nº: 46369391/2023
Expedição: 05/09/2023, às 13:20:02
Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUMO ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.414.411/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032528416-92

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.414.411/0001-64**
Nome: **BRUMO ESPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1332/2024

Contribuinte

Razão Social:	260500003 - BRUMO ESPORTES LTDA		
CNPJ:	51.414.411/0001-64	**Inscrição Municipal Ativa:**	34052048
Endereço:	RUA PEDRO ZANETTI, 142		
Complemento:	SALA 02	**CEP:**	83.412-585
Bairro:	CANGUIRI	**Cidade/Estado:**	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **12/01/2024.**

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **11/04/2024.**

COLOMBO, 12 de janeiro de 2024.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
W G T 1 0 1 2 1 0 - 0 0 0 - ZHNWTCOTZRXOHM-9 e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 066
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023
PROTOCOLO Nº. 41096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 232/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

1. Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2024, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Município de Fazenda Rio Grande**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. **Paulo Eduardo dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.232.599-32 e o DETENTOR DA ATA **FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.700.657/0001-23, Inscrição Estadual nº. 101.21523-76, com endereço à Rua Saldanha Marinho, nº 148, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-150, e-mail: zef@fanel.com.br, telefone: (41) 3322-8008, neste ato representado pelo Sr. **José Carlos Faret**, inscrito no CPF sob nº. 299.215.389-34.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 05 de fevereiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município".**

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.**

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023.

2.1. A empresa deverá efetuar a entrega na Secretaria de Esporte, Lazer Juventude sob o cuidado e responsabilidade de Andrea Cristina Haas matricula

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 163 Assinatura

nº 338.301/348.123 e Fernando de Lima de Souza, matricula nº 351.345, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

2.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia n°1.600 (Ginásio Gurizão), no horário das 08 horas às 17 horas.

2.3. A embalagem de cada item deverá ser acondicionada em caixas de papelão super resistente, contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "MATERIAL ESPORTIVO", número do empenho.

2.4. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

2.5. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

2.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

2.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1269 Assinatura

as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 170 Assinatura

cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da ata de registro de preço, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo da gestora **Andrea Cristina Haas, matricula nº 338.301/348.123**, e como fiscal **Fernando de Lima de Souza matricula nº 351.345**, ambos devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 17 Assinatura

protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diario Oficial do Municipio.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (28 de novembro 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1243 Assinatura

Código Reduzido	Funcional/Recurso
876	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000
865	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

11. A Contratante obriga-se a:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 146 Assinatura

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 121 Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 12 Assinatura

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 191 Assinatura

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023, as

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.03.12 14:14:45 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente PAULO EDUARDO DOS SANTOS Data: 11/03/2024 13:29:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Eduardo dos Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

DEBORA LEMOS — Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.03.12 12:26:31 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente JOSE CARLOS FARET Data: 26/02/2024 09:22:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Carlos Faret

FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 184
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023
PROTOCOLO Nº 41096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **José Carlos Faret**, representante legal da empresa/organização **FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.700.657/0001-23, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS FARET
Data: 26/02/2024 09:18:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Carlos Faret
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	99011225 - Bola de Futsal Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA – Approved, ou pela Federação Paulista de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. - Bola de Futsal Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA – Approved, ou pela Federação Paulista de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	PENALTY	100,000	204,0000	20.400,00
12	99011233 - Bola de Basquete Oficial, confeccionada em PU e microfibra, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 74 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paulista de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição - Bola de Basquete Oficial, confeccionada em PU e microfibra, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 7 a 78 cm de	UN	WILSON	40,000	250,0000	10.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paulista de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição

Valor total para o lote: 30.400,00

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS FARET
Data: 23/02/2024 14:36:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.700.657/0001-23
Razão Social: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: R SALDANHA MARINHO 148 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2024 a 28/02/2024

Certificação Número: 2024013020231136773349

Informação obtida em 02/02/2024 10:03:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 76.700.657/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:52 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2024.
Código de controle da certidão: **60AE.C6A5.48D5.01AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.700.657/0001-23
Certidão nº: 7663222/2024
Expedição: 02/02/2024, às 10:00:40
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.700.657/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032791166-07

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.700.657/0001-23**
Nome: **FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1091
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.932.642

CNPJ: 76.700.657/0001-23

Nome: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:21 do dia 06/12/2023.
Código de autenticidade da certidão: 9A3495EE6F7745276BCA94211A4832BA80
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/03/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA;
CNPJ: 00.441.103/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 252.907.671;
Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 396, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP: 89.300-178;
Administrador: Sergio Correia de Siqueira;
CPF nº: 637.769.959-04;
Valor Total: R$ 116.989,76 (cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA;
CNPJ: 01.589.358/0001-64;
Inscrição Estadual nº: 90.125.148-72;
Endereço: Avenida Santa Terezinha, nº 85, Bairro PQ RES. Santa Terezinha, Colombo/PR, CEP: 83.408-740;
Administrador: Daniele Mees Valério;
CPF nº: 005.564.809-61;
Valor Total: R$ 199,98 (cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1084
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: G P COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 04.375.274/0001-16;
Inscrição Estadual nº: 12.183.315-1;
Endereço: Rua 12, nº 24, Bairro Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.071-135;
Administrador: Ivanildo Penha Gomes;
CPF nº: 252.894.463-20;
Valor Total: R$ 11.198,00 (onze mil e cento e noventa e oito reais)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE;
CNPJ: 08.863.707/0001-33;
Inscrição Estadual nº: 096/3184903;
Endereço: Rua Antonio Ribeiro, nº 68, Bairro Santo Antonio, Porto Alegre/RS, CEP: 90.660-230;
Administrador: Priscila Rauber Hengemuhle;
CPF nº: 968.464.880-49;
Valor Total: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: KW INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 14.208.959/0001-21;
Inscrição Estadual nº: 91009240-53;
Endereço: Avenida Santa Bernadethe, nº 690, Apt L 11 - Andar TR, Bairro Lindóia, Curitiba/PR, CEP: 81.010-200;
Administrador: Karina Raquele Quinteiro Marco;
CPF nº: 050.227.659-26;
Valor Total: R$ 1.225,52 (mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 34.386.298/0001-31;
Inscrição Estadual nº: 200/0035560;
Endereço: Rua Guilherme Exner, nº 415, Térreo, Bairro São José, Ivoti/RS, CEP: 93.900-000;
Administrador: André Elias Stolben Schilling;
CPF nº: 746.774.380-72;
Valor Total: R$ 986,80 (novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 48.741.157/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 047/0027622;
Endereço: Avenida Marcos José de Leão, nº 583, Sala 201, Bairro Centro, Feliz/RS, CEP: 95.770-000;
Administrador: André Luciano Alves Farinon;
CPF nº: 990.633.360-04;
Valor Total: R$ 12.316,37 (doze mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: BRUMO ESPORTES LTDA;
CNPJ: 51.414.411/0001-64;
Inscrição Estadual nº: 91015308-06;
Endereço: Rua Pedro Zanetti, nº 142, Sala 02, Bairro Canguiri, Colombo/PR, CEP: 83.412-585;
Administrador: Brunna Monique Guidi;
CPF nº: 093.425.049-90;
Valor Total: R$ 4.246,03 (quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e três centavos)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 300
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 76.700.657/0001-23;
Inscrição Estadual nº: 101.21523-76;
Endereço: Rua Saldanha Marinho, nº 148, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-150;
Administrador: José Carlos Faret;
CPF nº: 299.215.389-34;
Valor Total: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043 de 12 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021 ID 3638

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP;
CNPJ: 25.402.194/0001-82;
OBJETO: "Contratação de empresa para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairro Santa Maria, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 04/2021.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2021;
PROTOCOLO: 2170/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar 02/04/2024;
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA;
CNPJ: 00.441.103/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 252.907.871;
Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 396, Bairro Centro, Maíra/SC, CEP: 89.300-178;
Administrador: Sergio Correia de Siqueira;
CPF nº: 637.769.959-04;
Valor Total: R$ 116.989,76 (cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA;
CNPJ: 01.589.358/0001-64;
Inscrição Estadual nº: 90.125.148-72;
Endereço: Avenida Santa Terezinha, nº 85, Bairro PQ RES. Santa Terezinha, Colombo/PR, CEP: 83.408-740;
Administrador: Daniele Mees Valério;
CPF nº: 005.564.809-61;
Valor Total: R$ 199,98 (cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: G P COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 04.375.274/0001-16;
Inscrição Estadual nº: 12.183.315-1;
Endereço: Rua 12, nº 24, Bairro Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.071-135;
Administrador: Ivanildo Penha Gomes;
CPF nº: 252.894.483-20;
Valor Total: R$ 11.198,00 (onze mil e cento e noventa e oito reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE;
CNPJ: 08.863.707/0001-33;
Inscrição Estadual nº: 096/3184903;
Endereço: Rua Antonio Ribeiro, nº 68, Bairro Santo Antonio, Porto Alegre/RS, CEP: 90.660-230;
Administrador: Priscila Rauber Hengemuhle;
CPF nº: 968.464.880-49;
Valor Total: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: KW INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 14.208.959/0001-21;
Inscrição Estadual nº: 91009240-53;
Endereço: Avenida Santa Bernadethe, nº 690, Apt L 11 – Andar TR, Bairro Lindóia, Curitiba/PR, CEP: 81.010-200;
Administrador: Karina Raquele Quinteiro Marco;
CPF nº: 050.227.659-26;
Valor Total: R$ 1.225,52 (mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 34.388.298/0001-31;
Inscrição Estadual nº: 200/0035560;
Endereço: Rua Guilherme Exner, nº 415, Térreo, Bairro São José, Ivoti/RS, CEP: 93.900-000;
Administrador: André Elias Stolben Schilling;
CPF nº: 748.774.380-72;
Valor Total: R$ 988,80 (novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 48.741.157/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 047/0027622;
Endereço: Avenida Marcos José de Leão, nº 583, Sala 201, Bairro Centro, Feliz/RS, CEP: 95.770-000;
Administrador: André Luciano Alves Farinon;
CPF nº: 990.633.360-04;
Valor Total: R$ 12.316,37 (doze mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1302
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043 de 12 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021 ID 3638

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP;
CNPJ: 25.402.194/0001-62;
OBJETO: "Contratação de empresa para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairro Santa Maria, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 04/2021.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2021;
PROTOCOLO: 2170/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar 02/04/2024;
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA;
CNPJ: 00.441.103/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 252.907.671;
Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 396, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP: 89.300-178;
Administrador: Sergio Correia de Siqueira;
CPF nº: 637.769.959-04;
Valor Total: R$ 116.989,76 (cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA;
CNPJ: 01.569.358/0001-64;
Inscrição Estadual nº: 90.125.148-72;
Endereço: Avenida Santa Terezinha, nº 85, Bairro PQ RES. Santa Terezinha, Colombo/PR, CEP: 83.408-740;
Administrador: Daniele Mees Valério;
CPF nº: 005.564.809-61;
Valor Total: R$ 199,98 (cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: G P COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 04.375.274/0001-16;
Inscrição Estadual nº: 12.183.315-1;
Endereço: Rua 12, nº 24, Bairro Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.071-135;
Administrador: Ivanildo Penha Gomes;
CPF nº: 252.894.463-20;
Valor Total: R$ 11.198,00 (onze mil e cento e noventa e oito reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE;
CNPJ: 08.863.707/0001-33;
Inscrição Estadual nº: 096/3184903;
Endereço: Rua Antonio Ribeiro, nº 68, Bairro Santo Antonio, Porto Alegre/RS, CEP: 90.660-230;
Administrador: Priscila Rauber Hengemuhle;
CPF nº: 968.464.880-49;
Valor Total: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: KW INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 14.208.959/0001-21;
Inscrição Estadual nº: 91009240-53;
Endereço: Avenida Santa Bernadetha, nº 890, Apt L 11 - Andar TR, Bairro Lindóia, Curitiba/PR, CEP: 81.010-200;
Administrador: Karina Raquel Quinteiro Marco;
CPF nº: 050.227.659-26;
Valor Total: R$ 1.225,52 (mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 34.388.298/0001-31;
Inscrição Estadual nº: 200/0035560;
Endereço: Rua Guilherme Exner, nº 415, Térreo, Bairro São José, Ivoti/RS, CEP: 93.900-000;
Administrador: André Elias Stoiben Schilling;
CPF nº: 748.774.380-72;
Valor Total: R$ 986,80 (novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 46.741.157/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 047/0027622;
Endereço: Avenida Marcos José de Leão, nº 583, Sala 201, Bairro Centro, Feliz/RS, CEP: 95.770-000;
Administrador: André Luciano Alves Farinon;
CPF nº: 990.633.360-04;
Valor Total: R$ 12.316,37 (doze mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1303
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043 de 12 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021 ID 3638

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP;
CNPJ: 25.402.194/0001-62;
OBJETO: "Contratação de empresa para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairro Santa Maria, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 04/2021.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2021;
PROTOCOLO: 2170/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar 02/04/2024;
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA;
CNPJ: 00.441.103/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 252.907.671;
Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 396, Bairro Centro, Maíra/SC, CEP: 89.300-178;
Administrador: Sergio Correia de Siqueira;
CPF nº: 637.769.959-04;
Valor Total: R$ 116.989,75 (cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA;
CNPJ: 01.589.358/0001-64;
Inscrição Estadual nº: 90.125.148-72;
Endereço: Avenida Santa Terezinha, nº 85, Bairro PQ RES. Santa Terezinha, Colombo/PR, CEP: 83.408-740;
Administrador: Daniele Maes Valério;
CPF nº: 005.564.809-61;
Valor Total: R$ 199,98 (cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: G P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 04.375.274/0001-16;
Inscrição Estadual nº: 12.183.315-1;
Endereço: Rua 12, nº 24, Bairro Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.071-135;
Administrador: Ivanildo Penha Gomes;
CPF nº: 252.894.463-20;
Valor Total: R$ 11.198,00 (onze mil e cento e noventa e oito reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE;
CNPJ: 08.863.707/0001-33;
Inscrição Estadual nº: 096/3184903;
Endereço: Rua Antonio Ribeiro, nº 68, Bairro Santo Antonio, Porto Alegre/RS, CEP: 90.660-230;
Administrador: Priscila Rauber Hengemuhle;
CPF nº: 968.464.880-49;
Valor Total: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: KW INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 14.208.959/0001-21;
Inscrição Estadual nº: 91009240-53;
Endereço: Avenida Santa Bernadethe, nº 690, Apt L 11 - Andar TR, Bairro Lindóia, Curitiba/PR, CEP: 81.010-200;
Administrador: Karina Raquele Quintaino Marcor;
CPF nº: 050.227.659-26;
Valor Total: R$ 1.225,52 (mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 34.386.298/0001-91;
Inscrição Estadual nº: 200/0035560;
Endereço: Rua Guilherme Exner, nº 415, Térreo, Bairro São José, Ivoti/RS, CEP: 93.900-000;
Administrador: André Elias Stolben Schilling;
CPF nº: 746.774.380-72;
Valor Total: R$ 986,60 (novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 48.741.157/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 047/0027822;
Endereço: Avenida Marcos José de Leão, nº 583, Sala 201, Bairro Centro, Feliz/RS, CEP: 95.770-000;
Administrador: André Luciano Alves Farinon;
CPF nº: 990.633.360-04;
Valor Total: R$ 12.318,37 (doze mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1304
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043 de 12 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021 ID 3638

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP;
CNPJ: 25.402.194/0001-62;
OBJETO: "Contratação de empresa para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairro Santa Maria, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Público 04/2021.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2021;
PROTOCOLO: 2170/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar 02/04/2024;
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE;
CNPJ: 08.683.707/0001-33;
Inscrição Estadual nº: 096/3184903;
Endereço: Rua Antonio Ribeiro, nº 68, Bairro Santo Antonio, Porto Alegre/RS, CEP: 90.660-230;
Administrador: Priscila Rauber Hengemuhle;
CPF nº: 968.454.880-49;
Valor Total: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA;
CNPJ: 00.441.103/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 252.907.871;
Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 396, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP: 89.300-178;
Administrador: Sergio Correia de Siqueira;
CPF nº: 637.789.959-04;
Valor Total: R$ 116.989,76 (cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: KW INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 14.208.959/0001-21;
Inscrição Estadual nº: 91009240-53;
Endereço: Avenida Santa Bernadetha, nº 690, Apt L 11 - Andar TR, Bairro Lindóia, Curitiba/PR, CEP: 81.010-200;
Administrador: Karina Raquel Quintalio Marco;
CPF nº: 050.227.659-26;
Valor Total: R$ 1.225,52 (mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA;
CNPJ: 01.589.358/0001-64;
Inscrição Estadual nº: 90.125.148-72;
Endereço: Avenida Santa Terezinha, nº 65, Bairro PQ RES. Santa Terezinha, Colombo/PR, CEP: 83.408-740;
Administrador: Daniele Maes Valério;
CPF nº: 005.564.809-61;
Valor Total: R$ 199,98 (cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 34.366.298/0001-31;
Inscrição Estadual nº: 200/0035560;
Endereço: Rua Guilherme Exner, nº 415, Térreo, Bairro São José, Ivoti/RS, CEP: 93.900-000;
Administrador: André Elias Stoffen Schilling;
CPF nº: 746.774.380-72;
Valor Total: R$ 988,80 (novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: G P COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 04.375.274/0001-16;
Inscrição Estadual nº: 12.183.315-1;
Endereço: Rua 12, nº 24, Bairro Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.071-135;
Administrador: Ivanildo Penha Gomes;
CPF nº: 252.894.463-20;
Valor Total: R$ 11.198,00 (onze mil e cento e noventa e oito reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 48.741.157/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 047/0027822;
Endereço: Avenida Marcos José de Leão, nº 583, Sala 201, Bairro Centro, Feliz/RS, CEP: 95.770-000;
Administrador: André Luciano Alves Farinon;
CPF nº: 990.633.360-04;
Valor Total: R$ 12.318,37 (doze mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043 de 12 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021 ID 3638

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP;
CNPJ: 25.402.194/0001-82;
OBJETO: "Contratação de empresa para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairro Santa Maria, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 04/2021.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2021;
PROTOCOLO: 2170/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar 02/04/2024;
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA;
CNPJ: 00.441.103/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 252.907.671;
Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 396, Bairro Centro, Maira/SC, CEP: 89.300-178;
Administrador: Sergio Correia de Siqueira;
CPF nº: 637.769.959-04;
Valor Total: R$ 116.989,76 (cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: BILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA;
CNPJ: 01.589.358/0001-64;
Inscrição Estadual nº: 90.125.148-72;
Endereço: Avenida Santa Terezinha, nº 85, Bairro PQ RES. Santa Terezinha, Colombo/PR, CEP: 83.408-740;
Administrador: Danielo Mees Valério;
CPF nº: 005.584.809-61;
Valor Total: R$ 199,08 (cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: G P COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 04.375.274/0001-16;
Inscrição Estadual nº: 12.183.315-1;
Endereço: Rua 12, nº 24, Bairro Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.071-135;
Administrador: Ivanildo Penha Gomes;
CPF nº: 252.894.483-20;
Valor Total: R$ 11.198,00 (onze mil e cento e noventa e oito reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE;
CNPJ: 08.663.707/0001-33;
Inscrição Estadual nº: 096/3184903;
Endereço: Rua Antonio Ribeiro, nº 68, Bairro Santo Antonio, Porto Alegre/RS, CEP: 90.660-230;
Administrador: Priscila Rauber Hengemuhle;
CPF nº: 968.454.880-49;
Valor Total: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: KW INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 14.208.959/0001-21;
Inscrição Estadual nº: 91009240-53;
Endereço: Avenida Santa Bernadethe, nº 690, Apt L 11 - Andar TR, Bairro Lindóia, Curitiba/PR, CEP: 81.010-200;
Administrador: Karina Raquele Quintairo Marco;
CPF nº: 050.227.659-26;
Valor Total: R$ 1.225,52 (mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 34.386.298/0001-31;
Inscrição Estadual nº: 200/0035560;
Endereço: Rua Guilherme Exner, nº 415, Térreo, Bairro São José, Ivoti/RS, CEP: 93.900-000;
Administrador: André Elias Stoiben Schilling;
CPF nº: 748.774.380-72;
Valor Total: R$ 986,80 (novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 48.741.157/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 047/0027622;
Endereço: Avenida Marcos José de Leão, nº 583, Sala 201, Bairro Centro, Feliz/RS, CEP: 95.770-000;
Administrador: André Luciano Alves Farinon;
CPF nº: 990.533.360-04;
Valor Total: R$ 12.318,37 (doze mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1306
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043 de 12 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021 ID 3838

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP;
CNPJ: 25.402.194/0001-62;
OBJETO: "Contratação de empresa para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairro Santa Maria, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 04/2021.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2021;
PROTOCOLO: 2170/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar 02/04/2024;
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA;
CNPJ: 00.441.103/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 252.907.671;
Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 396, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP: 89.300-176;
Administrador: Sergio Correia de Siqueira;
CPF nº: 637.769.959-04;
Valor Total: R$ 116.589,76 (cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA;
CNPJ: 01.589.358/0001-64;
Inscrição Estadual nº: 90.125.148-72;
Endereço: Avenida Santa Terezinha, nº 65, Bairro PQ RES. Santa Terezinha, Colombo/PR, CEP: 83.408-740;
Administrador: Daniele Maes Valério;
CPF nº: 005.564.809-01;
Valor Total: R$ 199,98 (cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: G P COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 04.375.274/0001-16;
Inscrição Estadual nº: 12.183.315-1;
Endereço: Rua 12, nº 24, Bairro Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.071-135;
Administrador: Ivanildo Penha Gomes;
CPF nº: 252.894.463-20;
Valor Total: R$ 11.198,00 (onze mil e cento e noventa e oito reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE;
CNPJ: 08.863.707/0001-33;
Inscrição Estadual nº: 096/3184903;
Endereço: Rua Antonio Ribeiro, nº 68, Bairro Santo Antonio, Porto Alegre/RS, CEP: 90.860-230;
Administrador: Priscila Rauber Hengemuhle;
CPF nº: 968.464.880-49;
Valor Total: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: KW INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 14.208.959/0001-21;
Inscrição Estadual nº: 91009240-53;
Endereço: Avenida Santa Bernadethe, nº 690, Apt L 11 - Andar TR, Bairro Lindóia, Curitiba/PR, CEP: 81.010-200;
Administrador: Karina Raquele Quinteiro Marco;
CPF nº: 050.227.659-26;
Valor Total: R$ 1.225,52 (mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 34.386.298/0001-31;
Inscrição Estadual nº: 200/0035560;
Endereço: Rua Guilherme Exner, nº 415, Térreo, Bairro São José, Ivoti/RS, CEP: 93.900-000;
Administrador: André Elias Stolben Schilling;
CPF nº: 746.774.330-72;
Valor Total: R$ 986,80 (novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 48.741.157/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 047/0027822;
Endereço: Avenida Marcos José de Leão, nº 583, Sala 201, Bairro Centro, Feliz/RS, CEP: 95.770-000;
Administrador: André Luciano Alves Farinon;
CPF nº: 990.633.360-04;
Valor Total: R$ 12.316,37 (doze mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1304
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021 ID 3638

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP;
CNPJ: 25.402.194/0001-52;
OBJETO: "Contratação de empresa para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairro Santa Maria, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 04/2021.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2021;
PROTOCOLO: 2170/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar 02/04/2024;
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA;
CNPJ: 00.441.103/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 252.907.871;
Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 396, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP: 89.300-178;
Administrador: Sergio Correia de Siqueira;
CPF nº: 637.789.959-04;
Valor Total: R$ 116.989,76 (cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA;
CNPJ: 01.589.358/0001-64;
Inscrição Estadual nº: 80.125.148-72;
Endereço: Avenida Santa Terezinha, nº 85, Bairro PQ RES. Santa Terezinha, Colombo/PR, CEP: 83.408-740;
Administrador: Daniele Maes Valério;
CPF nº: 005.564.809-61;
Valor Total: R$ 199,98 (cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: G P COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 04.375.274/0001-18;
Inscrição Estadual nº: 12.183.315-1;
Endereço: Rua 12, nº 24, Bairro Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.071-135;
Administrador: Ivanildo Penha Gomes;
CPF nº: 252.894.453-20;
Valor Total: R$ 11.198,00 (onze mil e cento e noventa e oito reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE;
CNPJ: 08.853.707/0001-33;
Inscrição Estadual nº: 096/3184903;
Endereço: Rua Antonio Ribeiro, nº 68, Bairro Santo Antonio, Porto Alegre/RS, CEP: 90.660-230;
Administrador: Priscila Rauber Hengemuhle;
CPF nº: 968.464.880-49;
Valor Total: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: KW INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 14.208.959/0001-21;
Inscrição Estadual nº: 91009240-53;
Endereço: Avenida Santa Bernadethe, nº 690, Apt L 11 - Andar TR, Bairro Lindóia, Curitiba/PR, CEP: 81.010-200;
Administrador: Karina Raquele Quintairo Marco;
CPF nº: 050.227.659-26;
Valor Total: R$ 1.225,52 (mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 34.386.298/0001-31;
Inscrição Estadual nº: 200/0035560;
Endereço: Rua Guilherme Exner, nº 415, Térreo, Bairro São José, Ivoti/RS, CEP: 93.900-000;
Administrador: André Elias Stolben Schilling;
CPF nº: 746.774.380-72;
Valor Total: R$ 986,80 (novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 48.741.157/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 047/0027622;
Endereço: Avenida Marcos José de Leão, nº 583, Sala 201, Bairro Centro, Feliz/RS, CEP: 95.770-000;
Administrador: André Luciano Alves Farinon;
CPF nº: 990.633.360-04;
Valor Total: R$ 12.318,37 (doze mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043 de 12 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: BRUMO ESPORTES LTDA;
CNPJ: 51.414.411/0001-64;
Inscrição Estadual nº: 91015308-08;
Endereço: Rua Pedro Zanetti, nº 142, Sala 02, Bairro Canguiri, Colombo/PR, CEP: 83.412-585;
Administrador: Brunna Monique Guidi;
CPF nº: 093.425.049-90;
Valor Total: R$ 4.248,03 (quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e três centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 76.700.657/0001-23;
Inscrição Estadual nº: 101.21523-76;
Endereço: Rua Saldanha Marinho, nº 148, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-150;
Administrador: José Carlos Faret;
CPF nº: 299.215.389-34;
Valor Total: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 05/2024
PROTOCOLO: 8031/2024

OBJETO: Aquisição de placas de inauguração, em inox escovado em baixo-relevo, para atender as necessidades da secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA

CNPJ: 41.883.541/0001-20

VALOR: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75 Inciso II, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: 12/03/2024

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2023.

A comissão de licitação nomeada pela Portaria 110/2023, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 15/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 27.657.370/0001-52	R$ 2.623.016,44 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos),
02	VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 43.993.449/0001-00	R$ 2.663.618,88 (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2024.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretaria

José Daniel Fabrício
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 043/2024 - ID 4132

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: C L ABREU JUNIOR LTDA (NOVA VIA TECNOLOGIA);
CNPJ: 22.434.514/0001-98;
OBJETO: "Contratação de Concessão de uso temporário de licença de software para Aplicativo de Talonário Eletrônico para Auto de Infração de Trânsito com seus acessórios correspondentes e Sistema Web de Gestão";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Sávio Nichele Neto, matrícula 351348;
GESTOR: José Juarez Tavares, matrícula 224301;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2024;
PROTOCOLO: 9319/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato;
VALOR TOTAL: R$ *18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)*;
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: BRUMO ESPORTES LTDA;
CNPJ: 51.414.411/0001-64;
Inscrição Estadual nº: 81015308-06;
Endereço: Rua Pedro Zanetti, nº 142, Sala 02, Bairro Canguiri, Colombo/PR, CEP: 83.412-585;
Administrador: Bruna Monique Guirk;
CPF nº: 093.425.049-90;
Valor Total: R$ 4.248,03 (quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e três centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 76.700.657/0001-23;
Inscrição Estadual nº: 101.21523-76;
Endereço: Rua Saldanha Marinho, nº 148, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-150;
Administrador: José Carlos Feret;
CPF nº: 299.215.389-34;
Valor Total: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 05/2024
PROTOCOLO: 8031/2024

OBJETO: Aquisição de placas de inauguração, em inox escovado em baixo-relevo, para atender as necessidades da secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA

CNPJ: 41.863.541/0001-20

VALOR: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75 Inciso II, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: 12/03/2024

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2023.

A comissão de licitação nomeada pela Portaria 110/2023, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 15/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 27.657.370/0001-52	R$ 2.623.016,44 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos),
02	VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 43.993.449/0001-00	R$ 2.663.618,88 (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2024.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente

Roslmeri Rodolfo Depetris
Secretaria

José Daniel Fabricio
Membro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 049/2024 - ID 4132

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: C L ABREU JUNIOR LTDA (NOVA VIA TECNOLOGIA);
CNPJ: 22.434.514/0001-98;
OBJETO: "Contratação de Concessão de uso temporário de licença de software para Aplicativo de Talonário Eletrônico para Auto de Infração de Trânsito com seus acessórios correspondentes e Sistema Web de Gestão";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Sílvio Nicheis Neto, matrícula 351348;
GESTOR: José Juarez Tavares, matrícula 224301;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2024;
PROTOCOLO: 9319/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato;
VALOR TOTAL: R$ *18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)*;
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.

Coordenação de Contratos

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1310
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000041096/2023

Número Único: W6H.8HU.DXN-IC

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	30/06/2023 5:29 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

60

Descrição Parecer:

Data Parecer: 14/03/2024 11:27 AM

Bom dia!
Ao pregoeiro para aferir se há segunda colocada no certame para suprir o fornecimento dos itens 02,10,11, e 14, uma vez que a empresa Fitners Comercio de Artigos Digital LTDA não assinou a ARP, conforme extrato de convocação publicado no DOE-Edição 36 de 01/03/2024.
Obrigada

rozana aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1311
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000041096/2023
Número Único: W6H.8HU.DXN-IC

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 30/06/2023 5:29 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro
Encerrou Processo? Não

61

Descrição Parecer:
Segue para análise e parecer jurídico.

Data Parecer: 14/03/2024 11:39 AM

Luis Guilherme

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000041096/2023

Número Único: W6H.8HU.DXN-IC

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	30/06/2023 5:29 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras **Encerrou Processo?** Não

62

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 14/03/2024 1:31 PM

No caso em que se apresenta poderá o município proceder conforme o previsto no art. 4º, da Lei 10,520/2002:
Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1312
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000041096/2023

Número Único: W6H.8HU.DXN-IC

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/06/2023 5:29 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

63

Descrição Parecer:

Data Parecer: 18/03/2024 11:43 AM

Segue para análise e parecer acerca se proposta das empresas atende ao solicitado em edital conforme segue:

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA: Item 02

FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA: Itens 10 e 11

PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA: Item 14

Luis Guilherme

Razão Social: Sergio Correia de Siqueira - M
Mafra – SC
Rua: Felipe Schmidt 396 – Centro
CNPJ – 00.441.103/0001-97
Email: planeta.esporte@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023
PROTOCOLO 41096/2023
Processo Administrativo nº. 232/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
Razão Social: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - ME
Nome Fantasia: PLANETA ESPORTE
CNPJ: 00.441.103/0001-97 Inscrição Estadual: 252.907.671
Endereço: Rua Felipe Schmidt n° 396, Centro
Cidade: Mafra – SC / 89.300-178
Telefone: (47) 3642-0264
Dados bancários: Banco do Brasil. AG: 0206-2 CC: 38.370-8

Ao Município de: FAZENDA RIO GRANDE - PR

Prezados Senhores, apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, para o presente Edital tem por objeto a "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 214
Assinatura

Razão Social: Sergio Correia de Siqueira - ME

Mafra – SC

Rua: Felipe Schmidt 396 – Centro

CNPJ – 00.441.103/0001-97

Email: planeta.esporte@hotmail.com

Item	Unidade	Descrição	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITARIA R$	VALOR TOTAL R$
1	UNIDADE	Bola de Futsal Pré-Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 53 cm de circunferência, pesando entre 250 e 280 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	100	PENALTY MAX 50	120,00	12.000,00
2	UNIDADE	Bola de Futsal Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	100	PENALTY MAX 100	119,00	11.900,00
3	UNIDADE	Bola de Futsal Feminino/Infantil, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, com 55 cm a 59 cm de circunferência, pesando entre 350 e 380 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira ou pela Federação Paulista de Futebol de Salão ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas)	100	PENALTY MAX 200	109,00	10.900,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Razão Social: Sergio Correia de Siqueira - ME
Mafra – SC
Rua: Felipe Schmidt 396 – Centro
CNPJ – 00.441.103/0001-97
Email: planeta.esporte@hotmail.com

		válvulas de silicone para substituição.				
5	UNIDADE	Bola de Voleibol Mirim, confeccionada em PU, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 60 cm a 63 cm de circunferência, pesando entre 240 e 270 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paranaense de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	80	PENALTY VP5000M	73,75	5.900,00
6	UNIDADE	Bola de Voleibol Oficial, confeccionada em PU e microfibra, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida e oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paranaense de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	80	PENALTY 8.0 PRO	261,25	20.900,00
8	UNIDADE	Bola de Tênis Prince Championship - Caixa com 24 Tubos Material em feltro macio, resistente e de alta qualidade. Detalhamento: Possui 24 tubos com 3 bolas, escrita Prince 3 na bola, serve para todos os tipos de quadra, bola aprovada pela Federação Internacional de Tênis;	01	WILSON CHAMPIONSHIP	1.100,00	1.100,00
13	UNIDADE	Bola de Basquete Oficial, confeccionada em PU e microfibra, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 72 cm a 73 cm de circunferência, pesando entre 510 e 567 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paulista de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade	40	PENALTY CROSSOVER 6.8	262,50	10.500,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

Razão Social: Sergio Correia de Siqueira - ME

Mafra – SC

Rua: Felipe Schmidt 396 – Centro

CNPJ – 00.441.103/0001-97

Email: planeta.esporte@hotmail.com

		(entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.				
15	UNIDADE	Bola de Futebol de Campo Oficial, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	80	NEWBALL TECHFUSION	66,25	5.300,00
16	UNIDADE	Bola de Futebol de Campo Infantil, com 64 cm a 66 cm de circunferência, pesando entre 360 a 390 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	100	NEWBALL TECHFUSION	60,00	6.000,00
17	UNIDADE	Bola de Futebol de Campo Mirim, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 350 a 380 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	100	NEWBALL TECHFUSION	60,00	6.000,00
23	UNIDADE	Bombas de encher bolas com dupla ação, a bomba de ar, modelo Big, é confeccionada com acrílico translúcido resistente e possui bico que também serve para encher bolas ou pneu de bicicleta. Deve contar com a tecnologia Double Action, que infla nos dois sentidos, tornando a execução mais rápida e eficiente. Por fim, acompanha mangueira embutida com uma agulha para encaixe nos bicos das bolas e pneus e duas agulhas acopladas no cabo.	30	POKER DUPLA AÇÃO	21,66	649,80
24	UNIDADE	Rede aro Basquetebol Pares de rede para aros de basquete, oficial, em fio de seda, PES 8 milímetros "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"	04	PANGUE SEDA	58,75	235,00
25	UNIDADE	Bola Volei de Praia, com 12 gomos confeccionada com microfibra exclusiva tecnologia termotec com absorção de 0% de água, tamanho de 65 cm a 67 cm de diâmetro, peso de 260 a 280 gramas. Bola utilizada pela Federação	10	PENALTY PRAIA PRO	200,00	2.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Razã[illegible]cial: Sergio Correia de Siqueira - M[illegible]

Mafra – SC

Rua: Felipe Schmidt 396 – Centro

CNPJ – 00.441.103/0001-97

Email: planeta.esporte@hotmail.com

		Paranaense de Voleibol. Confeccionada em Microfibra, com 12 gomos, construção Termotec, através de colagem lateral, na cor Amarelo-Cy-Roxo, forro Termofixo, câmera 6D, miolo tipo cápsula SIS (lubrificado e substituível), com peso 260-280g e circunferência entre 66-68 cm.				
30	UNIDADE	Rede de volei de Praia 1 m (altura) x 9,50 m (largura) Fio 2,0 em Polipropileno trançado (seda) Malha 10 x 10 cm Acompanha corda guia para instalação da rede e sapatilhos metálicos nas quatro pontas da rede Faixa na cor Alaranjada	02	PANGUE OFICIAL	197,50	395,00
31	UNIDADE	Bola iniciação esportiva Peso 100-120 Gramas Cincunferência 40-42 cm Gomos não ha Laminado Borracha Construção vulcanizada Miolo capsula	60	LCM Nº8	9,50	570,00
34	UNIDADE	Step EVA Maciço Medidas 60x30x10 Plataforma superior e inferior anti-derrapante.Composição: Borracha eva	10	POLIMED E.V.A	100,00	1.000,00
35	UNIDADE	Jump Composição: Aço Tipo: Trampolim Jump Característica: Mola Peso Suportado: 150Kg Tipo de Amortecimento: Molas Dimensões Aproximadas: Diâmetro: 97cm I Altura: 20cm Quantidade de Molas: 32 molas com aro Preto	20	POLIMED 150KG	285,00	5.700,00
37	UNIDADE	Kit de alteres 40kg de na seguinte configuração: (4x5KG, 4x3KG e 4x2KG)- 1 Barra de 1,20m Tubular com PRESILHAS- 2 Barras de 40cm com ROSCA e Pegada Emborrachada. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	03	IBJ 40KG	1.166,66	3.500,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

Razão Social: Sergio Correia de Siqueira - ME

Mafra – SC

Rua: Felipe Schmidt 396 – Centro

CNPJ – 00.441.103/0001-97

Email: planeta.esporte@hotmail.com

41	UNIDADE	Rede Futebol Espessura do fio: 6mm torcido, confeccionado com 36 monofilamentos. Medidas: 7,50 largura x 2,50 altura x 2,00 Profundidade superior x 2,00 Profundidade inferior Malha: 15 cm. Cor: Branco "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"	03	PANGUE SEDA	566,66	1.699,98
48	UNIDADE	Fita demarcatória volei de Praia Material: Poliester; Cor: Azul; Dimensões: 8 x 16 mts; 6 peças e 6 fixadores de ferro	04	PANGUE POLIESTER	72,50	290,00
53	UNIDADE	Jogo De Xadrez Profissional Com Peso Relógio 2 Damas Peças modelo Staunton, de plástico de alta resistência, com peso e com feltro na base. Medidas oficiais da FIDE (Federação Internacional de Xadrez). Rei tem altura de 10 cm, com diâmetro de base 4 cm. Especificações Técnicas: Linha: Profissional Modelo: Stauton Material: Plástico Peças com Peso: Sim Peças com Feltro: Sim Cor das Peças: Bege / Preto Cor do Tabuleiro: Verde / Branco Peso do Jogo: 0,9 kg Peso do Relógio: 0,4 kg Embalagem: 2,99 Kg / 40 x 30 x 20 cm Medidas do Tabuleiro: 48 x 48 cm / casas com 5,3 x 5,3 cm Medidas das Peças: Rei = 10,0 cm 4,0 cm Dama = 8,0 cm 4,0 cm	05	BOTICELLI KIT	270,00	1.350,00

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Folha nº 619
Assinatura

Razã( )cial: Sergio Correia de Siqueira - M
Mafra – SC
Rua: Felipe Schmidt 396 – Centro
CNPJ – 00.441.103/0001-97
Email: planeta.esporte@hotmail.com

		Torre = 5,5 cm 3,8 cm Bispo = 7,5 cm 3,8 cm Cavalo = 6,8 cm 3,8 cm Peão = 5,0 cm 3,5 cm Itens inclusos: 16 Peças cor Bege 16 Peças cor Preta 1 Tabuleiro 48 x 48 cm / casas com 5,3 x 5,3 cm 1 Relógio Jaehrig Analógico 2 Damas Extra " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"				
55	UNIDADE	FUTMESA PROFISSIONAL MEDIDAS 170 x 270 x 50 cm (largura x comp. x altura) MATERIAL UTILIZADO MDF TX FÓRMICA BRANCA 15mm Metalon com pintura anticorrozivel (zarcão) e pintura PU. Adesivo Alta resolução. Arte de personalização Peso Bruto 80kg media.	04	NARDELLI PROFISSIONAL	5.000,00	20.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 300
Assinatura

Razão Social: Sergio Correia de Siqueira - ME

Mafra – SC

Rua: Felipe Schmidt 396 – Centro

CNPJ – 00.441.103/0001-97

Email: planeta.esporte@hotmail.com

58	UNIDADE	Jogos 6x1 Dama, Xadrez, Ludo, Trilha, Dominó E Pega Vareta 6 jogos de tabuleiro: xadrez, dama, trilha, ludo, dominó e pega varetas. Jogo pega varetas com 31 peças Jogo de dominó com 28 peças (peças pretas com marcadores brancos) Tamanho da peça Rei do jogo de xadrez: 5,6cm Dimensões do produto: Altura: 30,00 cm Largura: 30,00 cm Profundidade: 4,50 cm Medidas do tabuleiro: 26,3 cm x 26,3 cm Medida das casas para damas e xadrez: 3cm x 3cm Medida das casas para trilha: 2,6cm x 2,6cm " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	10	PANGUE KIT	100,00	1.000,00
VALOR TOTAL					R$ 128.889,78	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 128.889,78 (Cento e Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I;

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Razão Social: Sergio Correia de Siqueira - ME
Mafra – SC
Rua: Felipe Schmidt 396 – Centro
CNPJ – 00.441.103/0001-97
Email: planeta.esporte@hotmail.com

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2.018.091 e CPF/MF nº 637.769.959-04.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Os produtos, objeto deste Pregão, deverão ser parcelada conforme quantidade solicitada pelo setor requisitante. Neste caso os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade, em até 20 (Vinte) dias corridos após a emissão da ordem de compra.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias corridos, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos

Não serão aceitos equipamentos ou quaisquer componentes usados ou recondicionados.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006.

Declaro que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Fazenda Rio Grande – PR, 18 de Março de 2024.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

Razão Social: Sergio Correia de Siqueira - ME

Mafra – SC

Rua: Felipe Schmidt 396 – Centro

CNPJ – 00.441.103/0001-97

Email: planeta.esporte@hotmail.com

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME
CNPJ: 00.441.103/0001-97
SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA
CPF: 637.769.959-04
RG: 2.018.091
Representante/Proprietário

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904

Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Dados: 2024.03.18 11:33:19 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

MAX 100

CÓD. 541630 **FUTSAL**

- » 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA
- » GRANDE RESISTÊNCIA
- » DURABILIDADE
- » PERFOMANCE
- » PRECISÃO

1160 | BC-PT-VM

PESO	GOMOS	CIRCUNFERÊNCIA
300-330G	8	52-55CM

LAMINADO	PU
CONSTRUÇÃO	TERMOTEC
CÂMARA	60
SISTEMA DE FORRO	TERMOFIXO
CAMADA INTERNA	NEOGEL
PROCESSO EXTRA	DUPLA COLAGEM
MIOLO	CÁPSULA SIS

Item 2

Bola de Futsal Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

PREF. FAZENDA DO GRANDE
Assinatura
Folha 2

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 106/2023
PROCESSO ADMINISTRAVTIVO - Nº 232/2023
PROTOCOLO - Nº 41096/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA DA SESSÃO: 28/11/2023 ÀS 09h00min

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fôlha nº 132
Assinatura

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ", de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2023 às 9:00hrs.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	40	UND	Bola de Handebol Feminino Adulto e Juvenil Masculino, confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, que proporcione alta aderência nas mãos, contendo em seu interior câmara em butil, com 54 cm a 56 cm de circunferência, pesando entre 325 e 400 gramas, miolo de silicone, removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol, ou pela Federação Paulista de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais das respectivas Confederação e Federação, no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	PENALTY SUÉCIA H2L	R$ 165,25	R$ 6.610,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

11	40	UND	Bola de Handebol Masculino Adulto, confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, que proporcione alta aderência nas mãos, com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol ou pela Federação Paulista de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	PENALTY SUÉCIA H3L	R$	175,00	R$	7.000,00
				TOTAL		R$	13.610,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

VALOR TOTAL: TREZE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS.
VALIDADE DA PROPOSTA: O PRAZO DE VALIDA DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE **60 (SESSENTA DIAS)** DIAS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PRAZO DE PAGAMENTO: EM ATÉ **30 (TRINTA)** DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS COM A DEVIDA ORDEM DE RECEBIMENTO.
PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
A) DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS INTEGRALMENTE COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA PRESENTE LICITAÇÃO, QUE SE VENCEDOR DESTE CERTAME, NOS SUBTEREMOS AO CUMPRIMENTO DE SEUS TERMOS.
B) DECLARAMOS, AINDA, QUE NOSSA EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA, NÃO ESTÁ SUSPENSA NEM IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
C) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O SR. JOSÉ CARLOS FARET, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 1.309.312-1/PR E CPF/MF Nº 299.215.389-34.
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 101.21523-76

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS FARET
Data: 18/03/2024 10:09:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1622-5
CONTA/CORRENTE: 203.001-2

José Carlos Faret
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF 299.215.389-34
RG 1.309.312-1/PR

PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 34.386.298/0001-31
Rua Guilherme Exner, 415, Térreo,
São José, Ivoti/RS - CEP: 93900-000
E-mail: licitacaoplus@gmail.com
Fone: (51) 99210-8330

PLUS SPORT

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

Processo Nº: 232/2023
Pregão Eletrônico nº: 106/2023
Protoloco: 41096/2023

A
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Razão Social: Plus Sport Com. de Artigos Esportivos LTDA
Nome Fantasia: Plus Sport
CNPJ: 34.386.298/0001-31
Inscrição Estadual: 200/0035560
Cidade/UF: Ivoti/RS
Endereço: Rua Guilherme Exner, 415, Térreo, São José
Email: licitacaoplus@gmail.com
Telefone: (51) 99210-8330

Dados Bancários: Banco: Sicredi Nº da Agência: 0101 Nº da Conta: 83529-5 Nº do Banco: 748

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão nº 106/2023, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, a fornecer material esportivo visando atender as necessidades do Município, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
14	10	UNID	Bola de Vôlei de Areia, confeccionada em PU e microfibra, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paulista de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	PENALTY	CAMBUCI	BEACH VOLEI PRO	249,98	R$ 2.499,80
54	5	UNID	Kit Badminton 4 Raquetes 2 Petecas 1 Rede 1 Suporte + Bolsa Especificações: Contém 04 raquetes, 02 petecas de nylon, rede, postes e bolsa para transporte; Raquetes com cordas multifilamentos em acrílico. Peso aproximado da raquete 114g; Tamanho aproximado da rede 6m x 62cm. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	SS ESPORTES	IMPORT	KIT BADMINTON	R$ 116,36	R$ 581,80
56	3	UNID	Barreiras De Salto Ajustáveis em 4 Níveis Especificações e Informações Altura Ajustável: 15cm, 23cm, 30cm e 38cm Leve e Portátil Material: PVC Cor: Verde Flourescente Itens Inclusos: 4 Barreiras Ajustáveis (As quatro barreiras são ajustáveis)" CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	SS ESPORTES	IMPORT	KIT C/ 4	R$ 135,00	R$ 405,00
			VALOR TOTAL					R$ 3.486,60

Total dos produtos: R$ 3.486,60 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a) André Elias Stolben Schilling, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1064656414 e CPF/MF nº 746.774.380-72.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: André Elias Stolben Schilling

CPF: 746.774.380-72 Cargo/Função: Procurador RG: 1064656414 Órgão Expedidor: SSP/RS

Telefone Fixo nº.: (51) 9 9210-8330

Telefone Celular nº: (51) 9 9210-8330

E-mail: licitacaoplus@gmail.com

Ivoti/RS, 18 de março de 2024.

ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING:74677438072
Assinado de forma digital por ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING:74677438072
Dados: 2024.03.18 10:49:22 -03'00'

André Elias Stolben Schilling
Procurador
CPF: 746.774.380-72
RG: 1064656414

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000041096/2023
Número Único: W6H.8HU.DXN-IC

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 30/06/2023 5:29 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Esporte
Encerrou Processo? Não

64

Descrição Parecer:
segue resposta

Data Parecer: 18/03/2024 2:51 PM

FERNANDO LIMA

ANÁLISE DOS ITENS OFERTADOS – MATERIAL ESPORTIVO PROTOCOLO 410696/2023 PARECER 65

EMPRESA	ITEM	SITUAÇÃO
SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA	02	APROVADO
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	10 e 11	APROVADO
PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	14	APROVADO

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 18/03/2024 14:03:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 6309/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1330
Assinatura

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 2 Atas Complementares

Ver Ata Original Ver Ata Anterior

989983.1062023 .97388 .5111 .865563968

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 321
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 2
Nº 00106/2023

Às 08:30 horas do dia 18 de março de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 232/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00106/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município., tendo em vista Retorna-se fase para negociar com os próximos colocados dos itens 02, 10, 11 e 14 uma vez que a empresa Fitners Comercio de Artigos Digital LTDA não assinou a Ata de Registro de Preços.

Item: 2
Descrição: Bola Futsal
Descrição Complementar: Bola Futsal Material: Pu , Peso Cheia: 300 A 350 G, Circunferência: 50 A 55 CM, Características Adicionais: 32 Gomos, Válvula Removível, Lubrifacada, Chancela
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 24.433,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, **pelo melhor lance de** R$ 11.900,0000 .

Item: 10
Descrição: Bola Handebol
Descrição Complementar: Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 325 A 375 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 54 A 56 CM, Modelo: Feminino
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14.320,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6.610,0000 .

Item: 11
Descrição: Bola Handebol
Descrição Complementar: Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 425 A 475 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 58 A 60 CM, Modelo: Masculino
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14.720,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7.000,0000 .

Item: 14
Descrição: Bola Voleibol
Descrição Complementar: Bola Voleibol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 66 A 68 CM, Características Adicionais: Matrizada, Com Miolo Substituível , Aplicação: Volei De Praia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.753,3000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.499,8500 **e com valor negociado a** R$ 2.499,8000 .

Histórico

Item: 2 - Bola Futsal

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1332 Assinatura

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	15/03/2024 09:29:24	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	18/03/2024 08:29:38	Recusa da proposta. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, pelo melhor lance de R$ 8.837,9900. Motivo: Desclassificada conforme 1ª Ata da Sessão
Recusa de proposta	18/03/2024 08:29:44	Recusa da proposta. Fornecedor: 39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON, CNPJ/CPF: 39.897.270/0001-82, pelo melhor lance de R$ 8.838,0000. Motivo: Desclassificada conforme 1ª Ata da Sessão
Recusa de proposta	18/03/2024 08:29:48	Recusa da proposta. Fornecedor: ADELIA DE FATIMA SIATKOWSKI DE PAULA 03558560930, CNPJ/CPF: 23.814.137/0001-85, pelo melhor lance de R$ 9.800,0000. Motivo: Desclassificada conforme 1ª Ata da Sessão
Recusa de proposta	18/03/2024 08:34:12	Recusa da proposta. Fornecedor: FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.770/0001-10, pelo melhor lance de R$ 11.500,0000. Motivo: Desclassificada conforme chat (18/03/2024 08:33:55)
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2024 09:04:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, CNPJ/CPF: 00.441.103/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2024 11:39:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, CNPJ/CPF: 00.441.103/0001-97.
Aceite de proposta	19/03/2024 13:04:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, CNPJ/CPF: 00.441.103/0001-97, pelo melhor lance de R$ 11.900,0000.
Habilitação de fornecedor	19/03/2024 13:10:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - CNPJ/CPF: 00.441.103/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Bola Handebol

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	15/03/2024 09:29:24	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	18/03/2024 08:30:09	Recusa da proposta. Fornecedor: 39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON, CNPJ/CPF: 39.897.270/0001-82, pelo melhor lance de R$ 3.000,0000. Motivo: Desclassificada conforme 1ª Ata da Sessão
Recusa de proposta	18/03/2024 08:30:47	Recusa da proposta. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, pelo melhor lance de R$ 3.770,0000. Motivo: Desclassificada conforme 1ª Ata da Sessão
Recusa de proposta	18/03/2024 08:34:17	Recusa da proposta. Fornecedor: FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.770/0001-10, pelo melhor lance de R$ 5.000,0000. Motivo: Desclassificada conforme chat (18/03/2024 08:33:55)
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2024 09:05:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.700.657/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2024 10:11:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.700.657/0001-23.
Aceite de proposta	19/03/2024 13:04:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.700.657/0001-23, pelo melhor lance de R$ 6.610,0000.
Habilitação de fornecedor	19/03/2024 13:10:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 76.700.657/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Bola Handebol

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Volta de fase	15/03/2024 09:29:24	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	18/03/2024 08:30:12	Recusa da proposta. Fornecedor: 39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON, CNPJ/CPF: 39.897.270/0001-82, pelo melhor lance de R$ 3.000,0000. Motivo: Desclassificada conforme 1ª Ata da Sessão
Recusa de proposta	18/03/2024 08:30:32	Recusa da proposta. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, pelo melhor lance de R$ 3.770,0000. Motivo: Desclassificada conforme 1ª Ata da Sessão
Recusa de proposta	18/03/2024 08:30:37	Recusa da proposta. Fornecedor: 50.516.577 JAQUELINE CALCADA RIBEIRO, CNPJ/CPF: 50.516.577/0001-29, pelo melhor lance de R$ 4.999,0000. Motivo: Desclassificada conforme 1ª Ata da Sessão
Recusa de proposta	18/03/2024 08:34:22	Recusa da proposta. Fornecedor: FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.770/0001-10, pelo melhor lance de R$ 5.000,0000. Motivo: Desclassificada conforme chat (18/03/2024 08:33:55)
Aceite de proposta	19/03/2024 13:04:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.700.657/0001-23, pelo melhor lance de R$ 7.000,0000.
Habilitação de fornecedor	19/03/2024 13:10:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 76.700.657/0001-23

Não existem intenções de recurso para o Item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 133 Assinatura

Item: 14 - Bola Voleibol

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	15/03/2024 09:29:24	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	18/03/2024 08:30:14	Recusa da proposta. Fornecedor: 39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON, CNPJ/CPF: 39.897.270/0001-82, pelo melhor lance de R$ 1.250,0000. Motivo: Desclassificada conforme 1ª Ata da Sessão
Recusa de proposta	18/03/2024 08:30:18	Recusa da proposta. Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 48.741.157/0001-02, pelo melhor lance de R$ 1.377,5000. Motivo: Desclassificada conforme 1ª Ata da Sessão
Recusa de proposta	18/03/2024 08:30:22	Recusa da proposta. Fornecedor: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, CNPJ/CPF: 00.441.103/0001-97, pelo melhor lance de R$ 1.400,0000. Motivo: Desclassificada conforme 1ª Ata da Sessão
Recusa de proposta	18/03/2024 08:34:26	Recusa da proposta. Fornecedor: FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 39.790.770/0001-10, pelo melhor lance de R$ 1.420,0000. Motivo: Desclassificada conforme chat (18/03/2024 08:33:55)
Recusa de proposta	18/03/2024 08:35:04	Recusa da proposta. Fornecedor: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, CNPJ/CPF: 08.863.707/0001-33, pelo melhor lance de R$ 2.300,0000. Motivo: A marca ofertada pela empresa já havia sido desclassificada em uma das análises realizada pela secretaria municipal de esporte e lazer
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2024 09:05:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.386.298/0001-31.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2024 10:51:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.386.298/0001-31.
Aceite de proposta	19/03/2024 13:04:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.386.298/0001-31, pelo melhor lance de R$ 2.499,8500 e com valor negociado a R$ 2.499,8000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada
Habilitação de fornecedor	19/03/2024 13:10:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 34.386.298/0001-31

Não existem intenções de recurso para o Item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	15/03/2024 09:29:24	Este pregão foi reagendado para 18/03/2024 08:30.
Sistema	15/03/2024 09:29:24	Sr(s) fornecedor(es), os itens 2, 10, 11 e 14 estão retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	18/03/2024 08:33:51	Bom dia senhores licitantes.

Pregoeiro	18/03/2024 08:33:55	Informo que a empresa FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA não assinou a ata no prazo em edital, sendo assim serão negociados com os próximos colocados dos itens 02, 10, 11 e 14
Pregoeiro	18/03/2024 08:36:50	Para SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 02 é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	18/03/2024 08:36:56	Para SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - Prazo para resposta até 08:45, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	18/03/2024 08:52:41	Para FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 10 e 11 é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	18/03/2024 08:52:48	Para FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Prazo para resposta até 09:00, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
76.700.657/0001-23	18/03/2024 08:53:25	Bom dia, já estamos com nosso mínimo preço.
Pregoeiro	18/03/2024 08:55:51	Para FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Ok obrigado
Pregoeiro	18/03/2024 08:56:14	Para PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 14 é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	18/03/2024 08:56:29	Para PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Prazo para resposta até 09:05, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
34.386.298/0001-31	18/03/2024 08:59:53	Bom dia, vamos verificar
Pregoeiro	18/03/2024 09:00:42	Para PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Ok, favor responder o quanto antes
34.386.298/0001-31	18/03/2024 09:02:23	Temos interesse no item, porem já estamos em nosso melhor preço
Pregoeiro	18/03/2024 09:04:44	Para PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Ok muito obrigado
Sistema	18/03/2024 09:04:57	Senhor fornecedor SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, CNPJ/CPF: 00.441.103/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	18/03/2024 09:05:04	Senhor fornecedor FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.700.657/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	18/03/2024 09:05:08	Senhor fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.386.298/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Pregoeiro	18/03/2024 09:06:01	Solicito que as empresas encaminhem proposta atualizada conforme segue:
Pregoeiro	18/03/2024 09:06:05	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA: Item 02
Pregoeiro	18/03/2024 09:06:12	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA: Itens 10 e 11
Pregoeiro	18/03/2024 09:06:16	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA: Item 14
Pregoeiro	18/03/2024 09:06:38	Prazo para anexo até hoje (18/03) as 13:10
Pregoeiro	18/03/2024 09:23:22	Remarco sessão de retomada para o mesmo horário, hoje (18/03) às 13:10
Sistema	18/03/2024 10:11:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.700.657/0001-23, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	18/03/2024 10:51:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.386.298/0001-31, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	18/03/2024 11:39:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, CNPJ/CPF: 00.441.103/0001-97, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	18/03/2024 13:27:02	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	18/03/2024 13:29:39	Considerando a necessidade de tempo para análise da Secretaria Municipal de Esporte, remarco sessão para amanhã (19/03) as 13:10
Pregoeiro	18/03/2024 13:29:44	Uma boa tarde a todos
Pregoeiro	19/03/2024 13:10:20	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	19/03/2024 13:10:23	Informo que as empresas foram classificadas e habilitadas conforme segue:
Pregoeiro	19/03/2024 13:10:26	SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA: Item 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1331
Assinatura

Pregoeiro	19/03/2024 13:10:29	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA: Itens 10 e 11
Pregoeiro	19/03/2024 13:10:32	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA: Item 14
Pregoeiro	19/03/2024 13:10:35	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Pregoeiro	19/03/2024 13:10:37	Uma boa tarde a todos
Sistema	19/03/2024 13:10:45	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	19/03/2024 13:11:06	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/03/2024 às 13:41:00.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	15/03/2024 09:29:24	Retorna-se fase para negociar com os próximos colocados dos itens 02, 10, 11 e 14 uma vez que a empresa Fitners Comercio de Artigos Digital LTDA não assinou a Ata de Registro de Preços. Reagendado para: 18/03/2024 08:30
Abertura do prazo	19/03/2024 13:10:45	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	19/03/2024 13:11:06	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/03/2024 às 13:41:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:41 horas do dia 19 de março de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Ver Ata Original Ver Ata Anterior

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1336
Folha nº
Assinatura

Pregão Nº 00106/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.441.103/0001-97 - SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Bola Futsal	Unidade	100	R$ 23.400,0000	R$ 120,0000	R$ 12.000,0000

Marca: PENALTY
Fabricante: PENALTY
Modelo / Versão: MAX 50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Futsal Pré-Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 53 cm de circunferência, pesando entre 250 e 280 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

2	Bola Futsal	Unidade	100	R$ 24.433,0000	R$ 119,0000	R$ 11.900,0000

Marca: PENALTY
Fabricante: PENALTY
Modelo / Versão: MAX 100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Futsal Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

3	Bola Futsal	Unidade	100	R$ 25.467,0000	R$ 109,0000	R$ 10.900,0000

Marca: PENALTY
Fabricante: PENALTY
Modelo / Versão: MAX 200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Futsal Feminino/Infantil, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, com 55 cm a 59 cm de circunferência, pesando entre 350 e 380 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira ou pela Federação Paulista de Futebol de Salão ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

5	Bola Voleibol	Unidade	80	R$ 13.973,6000	R$ 73,7500	R$ 5.900,0000

Marca: PENALTY
Fabricante: PENALTY
Modelo / Versão: VP5000M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Voleibol Mirim, confeccionada em PU, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 60 cm a 63 cm de circunferência, pesando entre 240 e 270 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paranaense de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

6	Bola Voleibol	Unidade	80	R$ 40.133,6000	R$ 261,2500	R$ 20.900,0000

Marca: PENALTY
Fabricante: PENALTY
Modelo / Versão: 8.0 PRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Voleibol Oficial, confeccionada em PU e microfibra, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida e oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paranaense de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

8	Bola De Tênis	Unidade	1	R$ 1.825,0000	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,0000

Marca: WILSON
Fabricante: WILSON
Modelo / Versão: CHAMPIONSHIP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Tênis Prince Championship - Caixa com 24 Tubos Material em feltro macio, resistente e de alta qualidade. Detalhamento: Possui 24 tubos com 3 bolas, escrita Prince 3 na bola, serve para todos os tipos de quadra, bola aprovada pela Federação Internacional de Tênis;

13	Bola Basquetebol	Unidade	40	R$ 20.693,2000	R$ 262,5000	R$ 10.500,0000

Marca: PENALTY
Fabricante: PENALTY
Modelo / Versão: CROSSOVER 6.8
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Basquete Oficial, confeccionada em PU e microfibra, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 72 cm a 73 cm de circunferência, pesando entre 510 e 567 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paulista de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

15	Bola Futebol	Unidade	80	R$ 13.440,0000	R$ 66,2500	R$ 5.300,0000

Marca: NEWBALL
Fabricante: NEWBALL
Modelo / Versão: TECHFUSION
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Futebol de Campo Oficial, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

16	Bola Futebol	Unidade	100	R$ 15.800,0000	R$ 60,0000	R$ 6.000,0000

Marca: NEWBALL
Fabricante: NEWBALL.
Modelo / Versão: TECHFUSION
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Futebol de Campo Infantil, com 64 cm a 66 cm de circunferência, pesando entre 360 a 390 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

17	Bola Futebol	Unidade	100	R$ 15.800,0000	R$ 60,0000	R$ 6.000,0000

Marca: NEWBALL
Fabricante: NEWBALL
Modelo / Versão: TECHFUSION
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Futebol de Campo Mirim, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 350 a 380 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

23	Equipamento / Acessórios Desporto	Unidade	30	R$ 1.920,0000	R$ 21,6600	R$ 649,8000

Marca: POKER
Fabricante: POKER
Modelo / Versão: DUPLA ACAO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bombas de encher bolas com dupla ação, a bomba de ar, modelo Big, é confeccionada com acrílico translúcido resistente e possui bico que também serve para encher bolas ou pneu de bicicleta. Deve contar com a tecnologia Double Action, que infla nos dois sentidos, tornando a execução mais rápida e eficiente. Por fim, acompanha mangueira embutida com uma agulha para encaixe nos bicos das bolas e pneus e duas agulhas acopladas no cabo.

24	Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico	Unidade	4	R$ 394,6800	R$ 58,7500	R$ 235,0000

Marca: PANGUE
Fabricante: PANGUE
Modelo / Versão: SEDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede aro Basquetebol Pares de rede para aros de basquete, oficial, em fio de seda, PES 8 milímetros "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"

25	Bola Voleibol	Unidade	10	R$ 3.760,0000	R$ 200,0000	R$ 2.000,0000

Marca: PENALTY
Fabricante: PENALTY
Modelo / Versão: PRAIA PRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Volei de Praia, com 12 gomos confeccionada com microfibra exclusiva tecnologia termotec com absorção de 0% de água, tamanho de 65 cm a 67 cm de diâmetro, peso de 260 a 280 gramas. Bola utilizada pela Federação Paranaense de Voleibol. Confeccionada em Microfibra, com 12 gomos, construção Termotec, através de colagem lateral, na cor Amarelo-Cy-Roxo, forro Termofixo, câmera 6D, miolo tipo cápsula SIS (lubrificado e substituível), com peso 260- 280g e circunferência entre 66-68 cm.

30	Rede Esporte	Unidade	2	R$ 1.006,6600	R$ 197,5000	R$ 395,0000

Marca: PANGUE
Fabricante: PANGUE
Modelo / Versão: OFICIAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de volei de Praia 1 m (altura) x 9,50 m (largura) Fio 2,0 em Polipropileno trançado (seda) Malha 10 x 10 cm Acompanha corda guia para instalação da rede e sapatilhos metálicos nas quatro pontas da rede Faixa na cor Alaranjada

31	Bola Esportiva	Unidade	60	R$ 2.719,8000	R$ 9,5000	R$ 570,0000

Marca: LCM
Fabricante: LCM
Modelo / Versão: Nº8
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola iniciação esportiva Peso 100-120 Gramas Cincunferência 40-42 cm Gomos não ha Laminado Borracha Construção vulcanizada Miolo capsula

34	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico	Unidade	10	R$ 1.696,7000	R$ 100,0000	R$ 1.000,0000

Marca: POLIMED
Fabricante: POLIMED
Modelo / Versão: E.V.A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Step EVA Maciço Medidas 60x30x10 Plataforma superior e inferior anti-derrapante.Composição: Borracha eva

35	Cama Elástica	Unidade	20	R$ 8.926,6000	R$ 285,0000	R$ 5.700,0000

Marca: POLIMED
Fabricante: POLIMED
Modelo / Versão: 150KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jump Composição: Aço Tipo: Trampolim Jump Característica: Mola Peso Suportado: 150Kg Tipo de Amortecimento: Molas Dimensões Aproximadas: Diâmetro: 97cm I Altura: 20cm Quantidade de Molas: 32 molas com aro Preto

37	Equipamento / Acessórios Desporto	Unidade	3	R$ 5.825,0100	R$ 1.166,6600	R$ 3.499,9800

Marca: IBJ
Fabricante: IBJ
Modelo / Versão: 40KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de alteres 40kg de na seguinte configuração: (4x5KG, 4x3KG e 4x2KG)- 1 Barra de 1,20m Tubular com PRESILHAS- 2 Barras de 40cm com ROSCA e Pegada Emborrachada. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"

41	Rede Esporte	Unidade	3	R$ 3.834,9900	R$ 566,6600	R$ 1.699,9800

Marca: PANGUE
Fabricante: PANGUE
Modelo / Versão: SEDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede Futebol Espessura do fio: 6mm torcido, confeccionado com 36 monofilamentos.

PREF. MAZENDA GRANDE
Folha nº
Assinatura

Medidas: 7,50 largura x 2,50 altura x 2,00 Profundidade superior x 2,00 Profundidade inferior Malha: 15 cm. Cor: Branco "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"

48	Fita Marcação Esportiva	Unidade	4	R$ 1.109,3200	R$ 72,5000	R$ 290,0000

Marca: PANGUE
Fabricante: PANGUE
Modelo / Versão: POLIESTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita demarcatória volei de Praia Material: Poliester; Cor: Azul; Dimensões: 8 x 16 mts; 6 peças e 6 fixadores de ferro

53	Jogo Xadrez	Unidade	5	R$ 4.388,3500	R$ 270,0000	R$ 1.350,0000

Marca: BOTICELLI
Fabricante: BOTICELLI
Modelo / Versão: KIT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo De Xadrez Profissional Com Peso Relógio 2 Damas Peças modelo Staunton, de plástico de alta resistência, com peso e com feltro na base. Medidas oficiais da FIDE (Federação Internacional de Xadrez). Rei tem altura de 10 cm, com diâmetro de base 4 cm. Especificações Técnicas: Linha: Profissional Modelo: Stauton Material: Plástico Peças com Peso: Sim Peças com Feltro: Sim Cor das Peças: Bege / Preto Cor do Tabuleiro: Verde / Branco Peso do Jogo: 0,9 kg Peso do Relógio: 0,4 kg Embalagem: 2,99 Kg / 40 x 30 x 20 cm Medidas do Tabuleiro: 48 x 48 cm / casas com 5,3 x 5,3 cm Medidas das Peças: Rei = 10,0 cm 4,0 cm Dama = 8,0 cm 4,0 cm Torre = 5,5 cm 3,8 cm Bispo = 7,5 cm 3,8 cm Cavalo = 6,8 cm 3,8 cm Peão = 5,0 cm 3,5 cm Itens inclusos: 16 Peças cor Bege 16 Peças cor Preta 1 Tabuleiro 48 x 48 cm / casas com 5,3 x 5,3 cm 1 Relógio Jaehrig Analógico 2 Damas Extra " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"

55	Mesa Tênis De Mesa / Futmesa	Unidade	4	R$ 21.280,0000	R$ 5.000,0000	R$ 20.000,0000

Marca: NARDELLI
Fabricante: NARDELLI
Modelo / Versão: PROFISSIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FUTMESA PROFISSIONAL MEDIDAS 170 x 270 x 50 cm (largura x comp. x altura) MATERIAL UTILIZADO MDF TX FÓRMICA BRANCA 15mm Metalon com pintura anticorrozivel (zarcão) e pintura PU. Acabamento Alta resolução. Arte de personalização Peso Bruto 80kg media.

58	Jogo / Brinquedo Pedagógico	Unidade	10	R$ 1.493,3000	R$ 100,0000	R$ 1.000,0000

Marca: PANGUE
Fabricante: PANGUE
Modelo / Versão: KIT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogos 6x1 Dama, Xadrez, Ludo, Trilha, Dominó E Pega Vareta 6 jogos de tabuleiro: xadrez, dama, trilha, ludo, dominó e pega varetas. Jogo pega varetas com 31 peças Jogo de dominó com 28 peças (peças pretas com marcadores brancos) Tamanho da peça Rei do jogo de xadrez: 5,6cm Dimensões do produto: Altura: 30,00 cm Largura: 30,00 cm Profundidade: 4,50 cm Medidas do tabuleiro: 26,3 cm x 26,3 cm Medida das casas para damas e xadrez: 3cm x 3cm Medida das casas para trilha: 2,6cm x 2,6cm " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"

Total do Fornecedor: R$ 128.889,7600

PREFEITURA GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

01.589.358/0001-64 - SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
38	Equipamento / Acessórios Desporto	Unidade	6	R$ 252,0000	R$ 33,3300	R$ 199,9800

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: TACO + BOLA 03.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit betis, Kit com 2 bastões de madeira, 1 bola, 2 torres, confeccionado em mdf e borracha. É resistente e durável. Altura do taco: 75 cm. Material: mdf e borracha Cor: marrom (madeira).

Total do Fornecedor: R$ 199,9800

14.375.274/0001-16 - G P COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
29	Tatame	Unidade	200	R$ 29.600,0000	R$ 55,9900	R$ 11.198,0000

Marca: EVABRASIL
Fabricante: EVABRASIL
Modelo / Versão: EVABRASIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Tatame Eva Encaixe 1x1MT 20mm TAPETE EM EVA - TATAME - 1x1MT . Indicações: 20mm: Karatê, Taekwondo, Pilates, Muay Thay Usado para salas de ginastica, funcional, pilates e lutas, anti-impacto.

Total do Fornecedor: R$ 11.198,0000

08.863.707/0001-33 - PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
39	Rede Esporte	Unidade	4	R$ 2.196,0000	R$ 275,0000	R$ 1.100,0000

Marca: Redesport
Fabricante: Redesport
Modelo / Versão: Redesport
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Rede de Volei de quadra · MALHA 10 X 10 CM · FIO 4 MM · 4 FAIXAS DE PVC · TAMANHO: 1,00 X 10,00 MTS · SEM NÓ · EM SEDA (PP)"

Total do Fornecedor: R$ 1.100,0000

14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
26	Taco de esporte	Unidade	20	R$ 1.553,4000	R$ 29,9900	R$ 599,8000

Marca: WELMIX
Fabricante: WELMIX

Modelo / Versão: RAQUETE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RAQUETE

42	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê)	Unidade	60	R$ 472,8000	R$ 3,780	R$ 225,8000

Marca: BAMBOLE
Fabricante: BAMBOLE
Modelo / Versão: BAMBOLE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BAMBOLE

46	Corda Elástica	Unidade	4	R$ 870,6800	R$ 99,7300	R$ 398,9200

Marca: TECH TRENDS
Fabricante: TECH TRENDS
Modelo / Versão: ELASTICOS KIT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELASTICOS KIT

PREF. FAZENDA R/O GRANDE Folha nº 1339 Assinatura

Total do Fornecedor: R$ 1.225,5200

34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	Bola Voleibol	Unidade	10	R$ 3.753,3000	R$ 249,9800	R$ 2.499,8000

Marca: PENALTY
Fabricante: CAMBUCI
Modelo / Versão: BEACH VOLEI PRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Vôlei de Areia, confeccionada em PU e microfibra, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paulista de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

54	Equipamento / Acessórios Desporto	Unidade	5	R$ 1.758,3500	R$ 116,3600	R$ 581,8000

Marca: SS ESPORTES
Fabricante: IMPORT
Modelo / Versão: KIT BADMINTON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Kit Badminton 4 Raquetes 2 Petecas 1 Rede 1 Suporte + Bolsa Especificações: Contém 04 raquetes, 02 petecas de nylon, rede, postes e bolsa para transporte; Raquetes com cordas multifilamentos em acrílico. Peso aproximado da raquete 114g; Tamanho aproximado da rede 6m x 62cm. "" CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"""

56	Barreira Atletismo	Unidade	3	R$ 1.173,9900	R$ 135,0000	R$ 405,0000

Marca: SS ESPORTES
Fabricante: IMPORT
Modelo / Versão: KIT C/ 4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barreiras De Salto Ajustáveis em 4 Níveis Especificações e Informações Altura Ajustável: 15cm, 23cm, 30cm e 38cm Leve e Portátil Material: PVC Cor: Verde Flourescente Itens Inclusos: 4 Barreiras Ajustáveis (As quatro barreiras são ajustáveis)" CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"

Total do Fornecedor: R$ 3.486,6000

48.741.157/0001-02 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Bola Futebol	Unidade	4	R$ 898,6800	R$ 124,9900	R$ 499,9600

Marca: NEDEL
Fabricante: NEDEL
Modelo / Versão: NEDEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Futebol Americano confeccionada com PU , costurada. Tamanho: 53 - 75 cm de diâmetro. Peso: 397 - 425 g

9	Cone Sinalização	Unidade	100	R$ 6.467,0000	R$ 17,9900	R$ 1.799,(

Marca: NEDEL
Fabricante: NEDEL
Modelo / Versão: NEDEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone de sinalização 45 cm. Feito de polietileno, flexível, base quadrada. Altura de 45 cm. Dimensões Altura de 45 cm e base quadrada com 30 cm de lado. Material Polietileno

22	Equipamento / Acessórios Desporto	Unidade	4	R$ 2.453,3200	R$ 346,9900	R$ 1.387,9600

Marca: MASTER
Fabricante: MASTER
Modelo / Versão: MASTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini traves de futebol na cor branca, em metal, com rede de seda na cor branca fio 4mm, com medidas aproximadas de (1,20 x 0,90 x 0,95) (L x H x P) , confeccionado em tubo de 1 polegada. Haste com ferro redondo 3/8 polegada. "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"

28	Bola De Tênis De Mesa	Unidade	100	R$ 935,0000	R$ 1,4900	R$ 149,0000

Marca: IDEA
Fabricante: IDEA
Modelo / Versão: IDEA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de ping pong feita em plástico super leve e resistente composição acetato

32	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico	Unidade	6	R$ 1.078,0200	R$ 49,7700	R$ 298,6200

Marca: NEDEL
Fabricante: NEDEL
Modelo / Versão: NEDEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada para Treinamento de Agilidade desenvolvida em material com 8 degraus, 4 metros de comprimento e 47 centímetros de largura

36	Apito	Unidade	50	R$ 3.950,0000	R$ 9,9600	R$ 498,0000

Marca: GMC
Fabricante: GMC

Modelo / Versão: GMC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apito A prova de ferrugem A prova d´água Decibéis: 115 Material: Plástico e sem esfera em seu Interior com bocal e cordinha

40	Rede Esporte	Unidade	3	R$ 2.429,0100	R$ 388,9900	R$ 1.166,9700

Marca: NEDEL
Fabricante: NEDEL
Modelo / Versão: NEDEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de Futsal - Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,80m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior; - Malha: 12x12cm; - Fio: Confeccionada no fio 6mm, ; sem nó, material: Seda; Cor: azul, padrão de rede Losangos "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"

43	Fita ginástica rítmica	Unidade	2	R$ 520,6600	R$ 169,9900	R$ 339,9800

Marca: TUIMADER
Fabricante: TUIMADER
Modelo / Versão: TUIMADER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit ginastica ritimica Descrição: Bola Glitter 300g 16cm Ginástica Rítmica: Bola oficial para ginástica rítmica, em vinil atóxico perfumado com várias opções de cores cítricas e perolizadas, nas especificações 16 cm de diâmetro e 300 gramas (Infantil). Acompanha manual de conservação e pino sobressalente; Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica). Corda 3 metros: Corda Oficial para ginástica rítmica, confeccionada em polipropileno multifilamentado com tratamento UV, com efeito "soft touch", proporcionando uma evolução perfeita na performance, em cores cítricas, nas medidas de 3,00 metros, no diâmetro de 10 mm; Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica). Fita Cetim 3 metros: Fita oficial para ginástica rítmica, confeccionada em cetim ou tafetá, com várias opções de cores vibrantes, na medida de 5 cm de largura e nos comprimentos de 3.0 metros, sendo o ilhós em material antioxidante; Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica). " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"

44	Equipamento / Acessórios Desporto	Unidade	2	R$ 2.330,0000	R$ 1.099,9900	R$ 2.199,9800

Marca: FAISCA
Fabricante: FAISCA
Modelo / Versão: FAISCA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de bocha Descrição: Jogo de Bocha 9 Bolas. JOGO DE BOCHA Kit de jogo de bocha Areia / Grama / Saibro 9 bolas TOTAL 04 - Azul - 700 gr 04 - Amarela - 700 gr 01 - Bolin - Amarelo - 220 gr 01 - Cx. Madeira Especificações: Bolas feitas em resina sintética Medidas: 92mm - Grande - 45mm - Pequena – Bolin. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"

45	Bastão Ginástica	Unidade	20	R$ 960,0000	R$ 39,9900	R$ 799,8000

Marca: NEDEL
Fabricante: NEDEL
Modelo / Versão: NEDEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bastão de Ginástica Cor: Preta Sapata : Preta material:PVC Dimensões: 100 x 4 cm

47	Equipamento / Acessórios Desporto	Unidade	20	R$ 2.013,4000	R$ 39,9900	R$ 799,8000

Marca: NEDEL
Fabricante: NEDEL
Modelo / Versão: NEDEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini band com 5 faixas Resistência: VERDE – Super leve 1.8kg,AMARELO Leve – 3.6kg, VERMELHO - Médio – 5.4kg, AZUL - Pesado – 9kg, PRETO - Super pesado – 13.6kg. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"

51	Bola Futebol	Unidade	2	R$ 575,3400	R$ 174,9900	R$ 349,9800

Marca: LIVE UP
Fabricante: LIVE UP
Modelo / Versão: LIVE UP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Goleiro Treinamento Reflexo Fabricado em TPU muito resistente e numa cor fluorescente. Goleiro bola de formação 3 lados Material durável TPU Mate

52	Saco Pancada	Unidade	4	R$ 1.277,3200	R$ 319,3300	R$ 1.277,3200

Marca: IMPORT
Fabricante: IMPORT
Modelo / Versão: IMPORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco de pancada de mesa com ventosa . Base com ventosa, mola metálica, inflador, agulha, bomba manual.

57	Caneleira	Unidade	20	R$ 941,6000	R$ 37,5000	R$ 750,0000

Marca: NEDEL
Fabricante: NEDEL
Modelo / Versão: NEDEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneleira Futebol Material PVC TECNOLOGIA SHIELD SYS PROTEÇÃO A tecnologia conta com EVA resistente nos revestimentos, garantindo ainda mais conforto durante o uso. Proporciona maior proteção e leveza nos impactos, evitando contusões. CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"

Total do Fornecedor: R$ 12.316,3700

51.414.411/0001-64 - BRUMO ESPORTES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	Prancheta Portátil	Unidade	5	R$ 1.171,6500	R$ 89,4100	R$ 447,0500

Marca: Pista e Campo
Fabricante: Pista e Campo
Modelo / Versão: Futsal
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRANCHETA MAGNETICA FUTSAL com medidas aproximadas de 30 cm altura e 24 cm de largura, contendo 5 jogadores - numerados azuis e 5 jogadores - vermelhos numerados, com 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro, com peso aproximado de 0,65kg.

19	Prancheta Portátil	Unidade	5	R$ 1.171,6500	R$ 89,4600	R$ 447,3000

Marca: Pista e Campo
Fabricante: Pista e Campo
Modelo / Versão: Voleibol
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRANCHETA MAGNETICA VOLEIBOL com medidas aproximadas de 30 cm altura e 24 cm de largura, contendo 6 jogadores - numerados azuis e 6 jogadores - vermelhos numerados, com 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro, com peso aproximado de 0,65kg.

20	Cone	Unidade	250	R$ 2.117,5000	R$ 2,1900	R$ 547,5000

Marca: Plastsul
Fabricante: Plastsul
Modelo / Versão: Minicone
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSICIONER Para treinamento e demarcação desportiva, confeccionado em PVC, com dimensões mínimas de 4,5 cm de Altura e 20 cm de diâmetro.

21	Prancheta Portátil	Unidade	3	R$ 702,9900	R$ 83,3000	R$ 249,9000

Marca: Pista e Campo
Fabricante: Pista e Campo
Modelo / Versão: Basquete
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRANCHETA MAGNÉTICA BASQUETEBOL com medidas aproximadas de 30cm de altura e 24 cm de largura, contendo 5 jogadores - numerados azuis e 5 jogadores - vermelhos numerados, com 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro, com peso aproximado de 0,65kg.

27	Rede Esporte	Unidade	10	R$ 1.790,0000	R$ 77,9100	R$ 779,1000

Marca: Pista e Campo
Fabricante: Pista e Campo
Modelo / Versão: Tênis de mesa
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de rede de tênis de mesa uso profissional, com medidas oficias, contendo suportes em ferro, fixação com presilha tipo jacaré para mesas de até 3cm de espessura, com rede em algodão, rede tamanho padrão ITTF da Federação Internacional de Tênis de Mesa, 180x15cm. Com barbantes para ajuste de tensão. Produto de alta qualidade, para profissionais ou entusiastas do esporte. Qualidade compatível com as outras marcas do mercado, como Vollo, Klopf, DHS, GDS e outras. Contém: 01 rede + 01 par de hastes com prendedores + 01 par de presilhas de fixação + 01 régua para a medição de altura da rede. ESPECIFICAÇÕES: o Kit com rede oficial + suportes + régua. o Presilhas tipo jacaré apropriadas para mesas de até 3cm de espessura. o Rede é produzida em algodão, dimensões ITTF (180 x 15 cm). CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT

33	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico	Unidade	10	R$ 1.636,7000	R$ 59,4900	R$ 594,9000

Marca: Pista e Campo
Fabricante: Pista e Campo
Modelo / Versão: 65cm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola Pilates Yoga Abdominal Ginastica Fitness 65cm com Bomba.. Suporta 150 kilos de peso estático. Possui pino de 3,5 cm. Material: Policloreto de vinila e polipropileno. Dimensões: Diâmetro: 65 cm.

49	Antena Rede Voleibol	Unidade	6	R$ 898,0200	R$ 49,9100	R$ 299,4

Marca: Pista e Campo
Fabricante: Pista e Campo
Modelo / Versão: Voleibol
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Antena volei flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.

50	Corda Elástica	Unidade	2	R$ 1.212,6600	R$ 440,4100	R$ 880,8200

Marca: Pista e Campo
Fabricante: Pista e Campo
Modelo / Versão: Retorno de bolas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro elástico de retorno de bolas para treinamento de goleiros Pista e Campo Dimensões: quadro = 55 x 55 cm / rede = 40 x 40 cm

Total do Fornecedor: R$ 4.246,0300

76.700.657/0001-23 - FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Bola Futsal	Unidade	100	R$ 39.400,0000	R$ 204,0000	R$ 20.400,0000

Marca: PENALTY
Fabricante: CAMBUCI
Modelo / Versão: MAX 1000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Futsal Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA – Approved, ou Federação Paulista de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entendase por oficializada a(utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição

10	Bola Handebol	Unidade	40	R$ 14.320,0000	R$ 165,2500	R$ 6.610,0000

Marca: PENALTY
Fabricante: CAMBUCI
Modelo / Versão: SUÉCIA H2L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Handebol Feminino Adulto e Juvenil Masculino, confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, que proporcione alta aderência nas mãos, contendo em seu interior câmara em butil, com 54 cm a 56 cm de circunferência, pesando entre 325 e 400 gramas, miolo de silicone, removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol, ou pela Federação Paulista de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais das respectivas Confederação e Federação, no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.

11	Bola Handebol	Unidade	40	R$ 14.720,0000	R$ 175,0000	R$ 7.000,0000

Marca: PENALTY
Fabricante: CAMBUCI
Modelo / Versão: SUÉCIA H3L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Handebol Masculino Adulto, confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, que proporcione alta aderência nas mãos, com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol ou pela Federação Paulista de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entendase por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição

12	Bola Basquetebol	Unidade	40	R$ 21.080,0000	R$ 250,0000	R$ 10.000,0000

Marca: WILSON
Fabricante: WILSON
Modelo / Versão: NBA MASCULINO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bola de Basquete Oficial, confeccionada em PU e microfibra, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 74 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paulista de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição

Total do Fornecedor: R$ 44.010,0000

Valor Global da Ata: R$ 206.672,2600

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1341
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134/3
Assinatura

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico nº 106/2023**, o qual tem como objeto a "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 107/2023, publicada no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2024 na Edição n° 021/2024, pág. 01, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.790.770/0001-10, vencedora dos itens 02, 10, 11 e 14 com valor total de R$ 22.920,00 (vinte e dois mil e novecentos e vinte reais).

Leia-se – FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.790.770/0001-10, não venceu nenhum item.

Onde se lê – SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.441.103/0001-97, vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 08, 13, 15, 16, 17, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 37, 41, 48, 53, 55 e 58 com valor total de R$ 116.989,76 (cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Leia-se – SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.441.103/0001-97, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 13, 15, 16, 17, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 37, 41, 48, 53, 55 e 58 com valor total de R$ 128.889,76 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Onde se lê – PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.386.298/0001-31, vencedora dos itens 54 e 56 com valor total de R$ 986,80 (novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Leia-se – PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.386.298/0001-31, vencedora dos itens 14, 54 e 56 com valor total de R$ 3.486,60 (três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Onde se lê – FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.700.657/0001-23, vencedora dos itens 04 e 12 com valor total de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Leia-se – FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.700.657/0001-23, vencedora dos itens 04, 10, 11 e 12 com valor total de R$ 44.010,00 (quarenta e quatro mil e dez reais).

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.19 14:17:56 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1349
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2024
PROTOCOLO 7943/2024 - Processo Administrativo nº. 11/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia de roupas hospitalares, com coleta e entrega e serviços especializados quando necessário, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/03/2024 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 04/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de março de 2024.

gov.br

José Daniel Fabricio
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 005/2024
De 19 de março de 2024

Súmula: Concede diárias a servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/08/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo informados, referentes à participação no curso: PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO.

Localização: Florianópolis – SC
No período de: 19/03/2024 a 22/03/2024
Conforme solicitação: 03/2024

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ALEXANDRO JOSÉ PEREIRA GONÇALVES	***.166.849-**	VEREADOR	4	R$ 1.244,90	R$ 5.867,90
ANTONIO FRANCISCO BRUEL	***.527.479-**	VEREADOR	4	R$ 1.244,90	R$ 5.867,90
[illegible]	***.944.799-**	VEREADOR	4	R$ 1.244,90	R$ 5.867,90

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2024.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS:50465322914

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

Rua Jacarandá, 300 - Planalto, CEP 83823-000 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627-8500
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 108/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 107/2023, publicada no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2024 na Edição nº 021/2024, pág. 01, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – FITNESS COMERCIO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.750.770/0001-10, vencedora dos itens 02, 10, 11 e 54 com valor total de R$ 22.920,00 (vinte e dois mil e novecentos e vinte reais).

Leia-se – FITNESS COMERCIO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.750.770/0001-10, não vencedora nenhum item.

Onde se lê – SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.441.103/0001-97, vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 08, 13, 15, 16, 17, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 37, 41, 48, 53, 55 e 58 com valor total de R$ 318.989,76 (trezentos e dezessete mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Leia-se – SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.441.103/0001-97, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 13, 15, 16, 17, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 37, 41, 48, 53, 55 e 58 com valor total de R$ 328.889,76 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Onde se lê – PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.386.298/0001-31, vencedora dos itens 54 e 56 com valor total de R$ 886,80 (novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Leia-se – PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.386.298/0001-31, vencedora dos itens 14, 54 e 56 com valor total de R$ 1.486,60 (mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Onde se lê – FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.700.657/0001-23, vencedora dos itens 04 e 12 com valor total de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Leia-se – FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.700.657/0001-23, vencedora dos itens 04, 10, 11 e 12 com valor total de R$ 44.010,00 (quarenta e quatro mil e dez reais).

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:[illegible]

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 016/2024
De 19 de março de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir da respectiva data informada, o servidor abaixo relacionado no mencionado Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Nomeação	No Cargo
Kalila Buulon Vieira	***.730.339-**	19/03/2024	Assessora Parlamentar (CC-6)

Dado e traçado em 19 de março de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir do 20 de março de 2024.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS:50465322914

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

Rua Jacarandá, 300 - Planalto, CEP 83823-000 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627-8500
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

A empresa **COMÉRCIO DE FERRO VELHO RODA VIVA LTDA**, inscrita sob CNPJ: 82.068.149/0002-58 toma público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, para incluir a atividade de transportadora de resíduos não perigosos (classe II) a ser implantada na Rua Pedro Mezzomo, 373 no município de Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CAVGUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 84.810.142/0001-04 toma público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de Fabricação de Produtos de Carne a ser implantada à Rua Estanislau Mazepa, 328, Vila Juliana, Município de Piraquara, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Performance Ltda. (CNPJ 00.855.731/0001-19) toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-PR, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua João Falarz, 1590, Bairro Orleans, Cidade de Curitiba - PR, CEP 81.260-270.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Performance Ltda. (CNPJ 00.855.731/0001-19) toma público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-PR, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua João Falarz, 1590, Bairro Orleans, Cidade de Curitiba - PR, CEP 81.260-270.

Swedish Match.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
CNPJ nº 33.016.338/0002-71

Ficam convocados os Senhores Acionistas da SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de março de 2024, às 10:00, em sua sede, localizada na Rua Conselheiro Laurindo, nº 1425, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-180, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) declaração e pagamento de Juros Sobre Capital Próprio ("JCP") referente ao 1º trimestre de 2024. Os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76. Informações Gerais: O Acionista, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.

Allan Pahl Carpes - Presidente

elejor **ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A**
CNPJ 04.557.307/0001-49 - NIRE 41.300.019.550

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da Empresa, localizada à Rua José de Alencar, 2021, Juvevê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Curitiba, 18 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 106/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 106/2023, publicada no dia 06 (seis) do fevereiro de 2024, pág. 15, do Diário Indústria e Comércio.

Onde se lê – FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.790.770/0001-10, vencedora dos itens 02, 10, 11 e 14 com valor total de R$ 22.920,00 (vinte e dois mil e novecentos e vinte reais).

Leia-se - FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.790.770/0001-10, não venceu nenhum item).

Onde se lê – SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.441.103/0001-97, vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 08, 13, 15, 16, 17, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 37, 41, 48, 53, 55 e 66 com valor total de R$ 116.989,76 (cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Leia-se - SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.441.103/0001-97, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 13, 15, 16, 17, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 37, 41, 48, 53, 55 e 66 com valor total de R$ 128.889,76 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Onde se lê – PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.358.298/0001-31, vencedora dos itens 54 e 56 com valor total de R$ 986,80 (novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Leia-se - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.358.298/0001-31, vencedora dos itens 14, 54 e 56 com valor total de R$ 3.486,60 (três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Onde se lê – FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.700.657/0001-23, vencedora dos itens 04 e 12 com valor total de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Leia-se - FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.700.657/0001-23, vencedora dos itens 04, 10, 11 e 12 com valor total de R$ 44.010,00 (quarenta e quatro mil e dez reais).

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A (CNPJ 03.609.381/0001-07)) toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 23/02/2028, para a atividade de transportadora de produtos perigosos no endereço Rua Lidia Camargo Zampieri, 1438, Anexo a Base da Unibraspe. LO 315002.

CISAMUSEP
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
COMPRASGOV 90004/2024

Sr. Janilson Marcos Donasan – Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Termo de Julgamento de Pregão Eletrônico, HOMOLOGA o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024, a fim de realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais de expediente, informática e bem permanente, utilizados no CISAMUSEP, pelo valor total de R$ 50.639,13 (cinquenta mil seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Maringá (PR), 19 de março de 2024.
Janilson Marcos Donasan - Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2024
PROTOCOLO 7943/2024
Processo Administrativo nº. 11/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia de roupas hospitalares, com coleta e entrega e serviços especializados quando necessário, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir do 20/03/2024 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 08/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de março do 2024.
José Daniel Fabrício - Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4785/2024

O Município de Palmeira torna público que às 08h30min. do dia 09/04/2024 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto: OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de aparelhos de ar-condicionado incluindo a instalação visando atender as necessidades das Secretarias municipais. LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

19 de março de 2024
Mário Antônio Wieczorek - Autoridade Competente

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5058/2024

O Município de Palmeira torna público que às 08h30min. do dia 04/04/2024 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto: OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedras através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

19 de março de 2024 - Andreza Schmidt Gonçalves - Autoridade Competente

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4942/2024

O Município de Palmeira torna público que às 08h30min. do dia 04/04/2024 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto: OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

19 de março de 2024
Ana Paula Ferreira Marques - Autoridade Competente

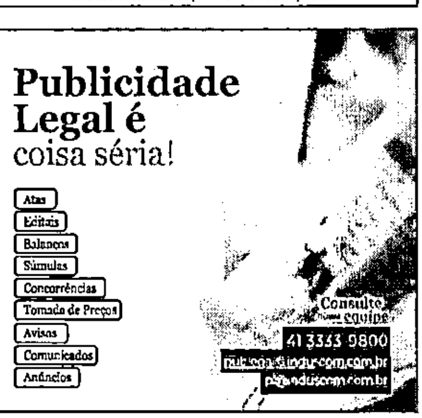

CISAMUSEP
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
COMPRASGOV 90005/2024

Sr. Janilson Marcos Donasan – Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Termo de Julgamento de Pregão Eletrônico, HOMOLOGA o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, a fim de realizar a contratação de empresa especializada para prestação do serviço terceirizado de limpeza geral (área administrativa, consultórios médicos e odontológicos, centro cirúrgico, salas de exames, área externa, banheiros, entre outros), asseio, conservação predial e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, pelo valor total de R$ 949.721,50 (novecentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Maringá (PR), 18 de março de 2024.
Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
1345
Folha nº
Assinatura

CISAMUSEP
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
COMPRASGOV 90007/2024

Sr. Janilson Marcos Donasan – Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Termo de Julgamento de Pregão Eletrônico, HOMOLOGA o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024, a fim de realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, pelo valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Maringá (PR), 19 de março de 2024.
Janilson Marcos Donasan - Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na elaboração de projetos a saber: Lote 02, projetos arquitetônicos complementares e de infraestrutura, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras e demais Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 01/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA - CNPJ: 07.390.323/0001-68

VALOR: R$ 1.008.468,45 (um milhão e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) Com percentual de desconto de 61,50%.

DATA DE ASSINATURA: 12 do março de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na elaboração de projetos a saber: lote 01, projetos de pavimentação asfáltica, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras e demais Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 01/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: DAVANTI ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 15.129.617/0001-89

VALOR: R$ 882.894,72 (novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). Com percentual de desconto de 65,74%.

DATA DE ASSINATURA: 12 do março de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL – DETO
PARANÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024
PROTOCOLO: 21.673.965-5

OBJETO: VENDA de 56 lotes, totalizando 56 itens patrimoniais, compostos por veículos declarados inservíveis/desnecessários para o serviço público, que se encontram numerados e relacionados por lote no Anexo I, por meio de processo licitatório na modalidade Leilão.

Valor mínimo estimado do leilão: R$ 444.901,70 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e um reais e setenta centavos).

TIPO: Maior Lance por Loto.

LEILOEIRO ADMINISTRATIVO (Agente de contratação): Sr.(a) Fernando Pereira de Oliveira, portador do CPF/MF n.º 048.111.289-82.

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SEAP.

AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em 19 de março do 2024, por meio do Despacho n. 404/2024 (fls. 95/95ª) do protocolado 21.673.965-5.

DATA DE VISITAÇÃO: 29/04/2024 à 06/05/2024 das 9h às 12h e das 13:30min. às 17h., conforme item 3 e demais subitens.

DATA DO LEILÃO: abertura da sessão dia 25/04/2024 às 10h, com encerramento previsto a partir do dia 08/05/2024 às 10h, conforme item 1.2.1 do edital nº 03/2024.

SÍTIO ELETRÔNICO PARA CADASTRAMENTO E LANCES: https://leilaopublico.seap.pr.gov.br/

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/Divisao-de-Gestao-de-Veiculos-DGV e www.transparencia.pr.gov.br/

SEAP/DETO/2024

LEILÕES BRASIL **EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO EXTRAJUDICIAL (Online)** SICOOB

LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR, Leiloeiro Oficial, CPF/MF, 288.468.931-15, matriculado na JUCEG sob o nº-34 com escritório na Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 05, Bairro Jardim dos Buritis, CEP. 74.923.640 – Aparecida de Goiânia-GO, Fone (62) 3250 1500 – 99679 7098, autorizado pela Credora Fiduciária, *COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA – SICOOB UNICENTRO BR*, CNPJ nº 37.395.399/0001-67, venderá o imóvel abaixo descrito, na forma da Lei 9.514/97 e suas alterações posteriores, em *PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO*, no dia 26/03/2024 às 08:00 horas, de forma online, através do site: www.leiloesbrasil.com.br. *EMITENTE DEVEDOR: RICARDO GREGOLIN NETO, CPF nº 005.733.221-55 – GARANTIDORES FIDUCIANTES: RICARDO GREGOLIN NETO, CPF nº 005.733.221-55 e MARCIO GREGOLIN, CPF nº 008.085.871-71 e como INTERVENIENTE ANUENTE: ISABELA MORATO RIBEIRO GIMENES BOLONHEZI GREGOLIN, CPF nº 294.660.438-11.* A venda se dará à vista, sendo a comissão do Leiloeiro no percentual de 5%, despesas de: escritura, registro, averbações, impostos, IPTU, água, energia, condomínio, e, desocupação do imóvel de inteira responsabilidade do arrematante. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – (PATO BRANCO-PR) Apartamento 202, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL VERISSIMO RIZZI, encravado na parte do lote nº 1, da quadra nº 09, sito à Rua Pedro Ramires de Mello, nesta cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Composto das seguintes peças: 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 terraço, 03 dormitórios, 01 banheiro social, 01 banheiro casal, 01 copa-cozinha, 01 quarto de empregada, 01 banheiro da empregada, 01 área de serviço e 01 circulação interna, com área privativa de 117,01m². Melhor descrito na matrícula nº 29.254 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR. O valor para o *PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO* será em conformidade com o Artigo 24, da Lei 9.514, na ordem de: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Não ocorrendo a venda no primeiro leilão, será realizado SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO no dia 27/03/2024, no mesmo horário e local do primeiro leilão, pelo valor de: R$ 446.198,38 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), referente ao saldo devedor e em conformidade com o art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei 9.514/97), atualizado monetariamente, acrescido dos encargos contratuais e legais, incluídas ainda, custas com intimação, publicação de editais e despesas com o leilão. A venda será feita em caráter "ad corpus", sendo a descrição do imóvel, retirado da certidão de registro junto ao cartório de competência, e, caso haja divergências de metragem e/ou na sua descrição o comprador não terá direito de exigir do vendedor nenhum abatimento no preço referente à arrematação. Atendendo o que preconiza o parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514 (Redação dada pela Lei 14.711/2023), fica assegurado, ao devedor fiduciante, o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo preço correspondente ao valor da dívida e demais encargos que compõem o valor do 2º leilão, inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento). Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e adquirir "login" e "senha", através do site www.leiloesbrasil.com.br.

LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR – JUCEG-034

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 159353124
Documento emitido em 20/03/2024 08:19:59.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11613 | 20/03/2024 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1346
Assinatura

GASPERIN.
Objeto: Credenciamento de "Casas de Apoio" o
Paraná - Curitiba - para prestação de serviços de
atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema
Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em ate
de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 004/2024 – Cha
Valor: R$ 37.650,00 (trinta e sete mil e seiscento
Prazo de Vigência: Até 26/02/2025.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório,
com base no artigo nº 78, inciso I, Lei nº 14.133
Autorizado pelo Ordenador de Despesa na data de 12 de março de 2024.
Data e Assinaturas.

25710/2024

Cândido de Abreu

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ATO AVISO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

##TEX OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução do item alambrado nas áreas frontal, posterior e lateral do estádio municipal de futebol.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.candidodeabreu.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sitio: https://bnc.org.br/r ou no endereço: Avenida Paraná, n.º 03, Centro, Cândido de Abreu - PR, CEP: 84.470-000, Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu - PR, Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato 0800.3554.123 – Ramal: 1014. Fim de Recebimento de Propostas em: 28/03/2024, até às 08h00min. Inicio de Disputa de Preços em: 28/03/2024, ás 09h01min (horário de Brasilia) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/r, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço Global. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: **R$ 84.534.10 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos).**

DAT 19/03/2024
##ASS ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
##CAR Agente de Contratação

25659/2024

Carambeí

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Carambeí torna público que recebeu do Instituto Água e Terra a licença prévia – LP, com validade de 07 de março de 2026, para o empreendimento Pronto Socorro Municipal, a ser implantado na Avenida do Ouro, nº 385, Centro, Carambei-PR.

25619/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carambeí torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra a licença de instalação – LI, para o empreendimento Pronto Socorro Municipal, a ser implantado na Avenida do Ouro, nº 385, Centro, Carambei-PR.

25613/2024

Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVENIO MAPA Nº: 941889/2023, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R$ 484.850,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitocentos e cinquenta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20/03/2024 às 08h30min do dia 02/04/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31min do dia 02/04/2024 às 09:00min do dia 02/04/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min do dia 02/04/2024.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 19 de março de 2023.

Fabio Santos Fernandes
Pregoeiro

25547/2024

da

DE CORONEL VIVIDA – PR
TAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
EM – PARA ME/EPP EM ÂMBITO LOCAL.
S PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA
das propostas: a partir das 08h do dia 22 de
da 04 de abril de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 04 de abril de 2024. Inicio da disputa de preços às 09h do dia 04 de abril de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 76.480,95. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de março de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

25304/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender secretaria de educação, nos moldes da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no artigo 79, caput e o Decreto nº 8.266 de 10 de novembro de 2023. O prazo para o credenciamento é de 12 meses, a partir de 20 de março de 2024, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, sendo o valor total estimado de R$ 1.915.212,03. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de março de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

25665/2024

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2024
PROTOCOLO 7943/2024 - Processo Administrativo nº. 11/2024

Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia de roupas hospitalares, com coleta e entrega e serviços especializados quando necessário, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/03/2024 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 08/04/2024 às 09:00h (horário de Brasilia) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de março de 2024.
José Daniel Fabricio
Agente de Contratação

25342/2024

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 106/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 106/2023, publicada no dia 06 (seis) de janeiro de 2024 na Edição nº 11585/2024, pág.29 do Diário Oficial do Estado do Paraná.
Onde se lê – FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.790.770/0001-10, vencedora dos itens 02, 10, 11 e 14 com valor total de R$ 22.920,00 (vinte e dois mil e novecentos e vinte reais).
Leia-se - FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.790.770/0001-10, não venceu nenhum item).
Onde se lê – SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.441.103/0001-97, vencedora dos Itens 01, 03, 05, 06, 08, 13, 15, 16, 17, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 37, 41, 48, 53, 55 e 58 com valor total de R$ 116.989,76 (cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Leia-se - SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.441.103/0001-97, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 13, 15, 16, 17, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 37, 41, 48, 53, 55 e 58 com valor total de R$ 128.889,76 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Onde se lê – PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.386.298/0001-31, vencedora dos itens 54 e 56 com valor total de R$ 986,80 (novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Leia-se - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.386.298/0001-31, vencedora dos itens 14, 54 e 56 com valor total de R$ 3.486,60 (três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Onde se lê – FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, garante a autenticidade desta documento, desde que visualizado em site do sto http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.700.657/0001-23, vencedora dos itens 04 e 12 com valor total de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
Leia-se - FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.700.657/0001-23, vencedora dos itens 04, 10, 11 e 12 com valor total de R$ 44.010,00 (quarenta e quatro mil e dez reais).

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

25672/2024

Floraí

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ-PR –
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo nº 001/2024

Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos zero km para uso de transporte de pacientes e atendimentos de urgência e emergência de saúde, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Floraí, estado do paraná, conforme resoluções SESA 1429/2023 e 1108/2023.
Dia e horário: 11/04/2024 às 09 horas (horário de Brasília). Plataforma:
Portal de COMPRASNET – www.comprasnet.gov.br. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

FLORAÍ-PR, 19 de março de 2024.
EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

25594/2024

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para revitalização da Avenida Juscelino Kubitscheck, no trecho entre o Viaduto da BR 277 e Avenida Jorge Schimmelpfeng, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 22 de abril de 2024, às 08 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor *hotmail*), ou pelo telefone/*Whats.App* (45) 2105-1370.

Foz do Iguaçu, 18 de março de 2024.
Eliane Davila Savio
Secretária Municipal da Administração

25528/2024

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto Contratação para implantação de cerca em área de propriedade do município de Guaíra/PR, objeto da Lei Municipal nº 005/2022, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08
05/04/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE P
05/04/2024

O edital e seus anexos poderão ser
www.guaira.pr.gov.br no link Processos
https://bllcompras.com. Demais informações:
e Licitações do Município de Guaíra, de seg
normal de expediente. Fone (44
compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 19 de março de 2024.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

25686/2024

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA - LP
O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857183/0001-90, torna se público que requereu do IAT (Instituto Água e Terra – Toledo), a (LP) Licença Prévia, para construção do Hospital Regional - Situado na Rua Albino Guzella, s/nº - Bairro Jardim Higienópolis - Guaíra-PR.

25611/2024

Guamiranga

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024
FORMA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMIRANGA - Para todas as secretarias.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado veicular com fornecimento de peças e acessórios originais para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.026.821,40 (um milhão e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04/04/2024 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo/Lote.
MODO DE DISPUTA: aberto
REFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 19/03/2024 às 08h00min do dia 04/04/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 08h30min do dia 04/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09h00min do dia 04/04/2024.
Esclarecimentos e Impugnações: Data limite: 28/03/2024
Os esclarecimentos deverão ser somente por e-mail:
licitacao@guamiranga.pr.gov.br
Esclarecimentos não serão respondidos por telefone.
O Pregão **ELETRONICO**, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.
Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Guamiranga, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

Guamiranga, 19 de março de 2024

Ederson A. Beledeli
Chefe do Dpto de Compras e Licitações

25389/2024

Guarapuava

AVISO
TA ELETRÔNICA Nº 02/2024
vés do Departamento de Licitações e Contratos,
blico que fará realizar a Licitação abaixo:
MINISTRATIVO Nº 319/2023
resa especializada na construção civil para a
de Referência de Assistência Social - Vila Bela.
,45 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil,
s e quarenta e cinco centavos).
reço Global.
º Lei nº 14.133, de 2021, dos Decretos Municipais
45/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023,
10.475/2023, demais Leis e Normas Municipais.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 159373224
Documento emitido em 20/03/2024 08:20:10.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos Nº 11613 | 20/03/2024 | PÁG. 32
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000041096/2023

Número Único: W6H.8HU.DXN-IC

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/06/2023 5:29 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

69

Descrição Parecer:
Segue processo retificado conforme os documentos em anexo.

Data Parecer: 20/03/2024 8:31 AM

Luis Guilherme

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023
PROTOCOLO Nº. 41096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2023

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1349 Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

1. Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2024, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Município de Fazenda Rio Grande**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. **Paulo Eduardo dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.232.599-32 e o DETENTOR DA ATA **SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.441.103/0001-97, Inscrição Estadual nº. 252.907.671, Inscrição Municipal nº. 303475, com endereço à Rua Felipe Schmidt, nº 396, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP: 89.300-178, e-mail: planeta.esporte@hotmail.com, telefone: (47) 3642-0264, neste ato representado pelo Sr. **Sergio Correia de Siqueira**, inscrito no CPF sob nº. 637.769.959-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Dados: 2024.03.20 11:01:01 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 130 Assinatura

05 de fevereiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município".**

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.**

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 128.889,76 (cento e vinte oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904

Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Dados: 2024.03.20 11:01:11 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 13 Assinatura

2.1. A empresa deverá efetuar a entrega na Secretaria de Esporte, Lazer Juventude sob o cuidado e responsabilidade de Andrea Cristina Haas matricula nº 338.301/348.123 e Fernando de Lima de Souza, matricula nº 351.345, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

2.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia n°1.600 (Ginásio Gurizão), no horário das 08 horas às 17 horas.

2.3. A embalagem de cada item deverá ser acondicionada em caixas de papelão super resistente, contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "MATERIAL ESPORTIVO", número do empenho.

2.4. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

2.5. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

2.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

2.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904

Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Dados: 2024.03.20 11:01:23 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 12 Assinatura

3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias contados da

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904

Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Dados: 2024.03.20

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1353 Assinatura

5. A fiscalização da ata de registro de preço, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo da gestora **Andrea Cristina Haas, matricula nº 338.301/348.123**, e como fiscal **Fernando de Lima de Souza matricula nº 351.345**, ambos devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904

Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Dados: 2024.03.20 11:01:44 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha 11 Assinatura

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diario Oficial do Municipio.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904

Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Dados: 2024.03.20 11:01:5

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 135 Assinatura

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (31 de janeiro 2024) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Assinado de forma digit por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Dados: 2024.03.20 11:02:03 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

Código Reduzido	Funcional/Recurso
876	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000
865	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Assinado de forma digita por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Dados: 2024.03.20 11:02:13 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 127 Assinatura

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Dados: 2024.03.20 11:02:22 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 130 Assinatura

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

11. A Contratante obriga-se a:

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904

Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Dados: 2024.03.20 11:02:31 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 125 Assinatura

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904

Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Dados: 2024.03.20 11:02:40 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1360 Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904

Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Dados: 2024.03.20 11:02:49 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1361 Assinatura

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904

Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Dados: 2024.03.20 11:02:58 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 162 Assinatura

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904

Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Dados: 2024.03.20 11:03:08

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1303 Assinatura

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904

Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Dados: 2024.03.20 11:03:19 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1369 Assinatura

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904

Assinado de forma digital pc SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Dados: 2024.03.20 11:03:31

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1365 Assinatura

Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904

Assinado de forma digital p SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Dados: 2024.03.20 11:03:42

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1366 Assinatura

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.03.22 09:28:25 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente PAULO EDUARDO DOS SANTOS Data: 20/03/2024 16:16:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Eduardo dos Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.03.22 07:37:44 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Dados: 2024.03.20 11:03:53 -03'00'

Sergio Correia de Siqueira

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 136 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023
PROTOCOLO Nº 41096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Sergio Correia de Siqueira**, representante legal da empresa/organização **SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.441.103/0001-97, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2024.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904

Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Dados: 2024.03.20 11:04:04 -03'00'

Sergio Correia de Siqueira

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 123 Assinatura

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Dados: 2024.03.20 10:59:06 -03'00'

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99011222 - Bola de Futsal Pré-Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 53 cm de circunferência, pesando entre 250 e 280 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. - Bola de Futsal Pré-Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 53 cm de circunferência, pesando entre 250 e 280 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	PENALTY	100,000	120,0000	12.000,00
2	99011223 - Bola de Futsal Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. - Bola de Futsal Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, miolo de silicone removíve[illegible]brificado, aferida,	UN	PENALTY	100,000	119,0000	11.900,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 165 Assinatura

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Dados: 2024.03.20 10:59:15 -03'00'

	oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.					
3	99011224 - Bola de Futsal Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. - Bola de Futsal Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	PENALTY	100,000	109,0000	10.900,00
5	99011226 - Bola de Voleibol Mirim, confeccionada em PU, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 60 cm a 63 cm de circunferência, pesando entre 240 e 270 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paranaense de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. - Bola de Voleibol Mirim, confeccionada em PU, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 60 cm a 63 cm de circunferência, pesando entre 240 e 270 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paranaense de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	PENALTY	80,000	73,7500	5.900,00
6	99011227 - Bola de Voleibol Oficial, confeccionada em PU e microfibra, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de	UN	PENALTY	80,000	261,2500	20.900,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Dados: 2024.03.20 10:59:27 -03'00'

	circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida e oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paranaense de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. - Bola de Voleibol Oficial, confeccionada em PU e microfibra, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida e oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paranaense de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.					
8	99011229 - Bola de Tênis Championship - Caixa com 24 Tubos Material em feltro macio, resistente e de alta qualidade. Detalhamento: Possui 24 tubos com 3 bolas, serve para todos os tipos de quadra, bola aprovada pela Federação Internacional de Tênis; - Bola de Tênis Championship - Caixa com 24 Tubos Material em feltro macio, resistente e de alta qualidade. Detalhamento: Possui 24 tubos com 3 bolas, serve para todos os tipos de quadra, bola aprovada pela Federação Internacional de Tênis;	UN	WILSON	1,000	1.100,0000	1.100,00
13	99011234 - Bola de Basquete Oficial, confeccionada em PU e microfibra, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 72 cm a 73 cm de circunferência, pesando entre 510 e 567 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paulista de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. - Bola de Basquete Oficial, confeccionada em PU e microfibra, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 72 cm a 73 cm de circunferência, pesando entre 510 e 567 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paulista de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	PENALTY	40,000	262,5000	10.500,00
15	99011236 - Bola de Futebol de Campo Oficial, com 68 cm a [illegible]m de circunferência,	UN	NEWBALL	80,000	66,2500	5.300,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 133 Assinatura

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904

Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Dados: 2024.03.20 10:59:35 -03'00'

	pesando entre 410 e 450 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. - Bola de Futebol de Campo Oficial, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.					
16	99011237 - Bola de Futebol de Campo Infantil, com 64 cm a 66 cm de circunferência, pesando entre 360 a 390 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. - Bola de Futebol de Campo Infantil, com 64 cm a 66 cm de circunferência, pesando entre 360 a 390 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	NEWBALL	100,000	60,0000	6.000,00
17	99011238 - Bola de Futebol de Campo Mirim, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 350 a 380 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. - Bola de Futebol de Campo Mirim, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 350 a 380 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	NEWBALL	100,000	60,0000	6.000,00
23	99011244 - Bombas de encher bolas com dupla ação, a bomba de ar, modelo Big, é confeccionada com acrílico translúcido resistente e possui bico que também serve para encher bolas ou pneu de bicicleta. Deve contar com a tecnologia Double Action, que infla nos dois sentidos, tornando a execução mais rápida e eficiente. Por fim, acompanha mangueira embutida com uma agulha para encaixe nos bicos das bolas e pneus e duas agulhas acopladas no cabo. - Bombas de encher bolas com dupla ação, a bomba de ar, modelo Big, é confeccionada com acrílico translúcido resistente e possui bico que também serve para encher bolas ou pneu de bicicleta. Deve contar com a tecnologia Double Action, que infla nos dois sentidos, tornando a execução mais rápida e eficiente. Por fim, acompanha mangueira embutida com uma agulha para encaixe nos bicos das bolas e pneus e duas agulhas acopladas no cabo.	UN	POKER	30,000	21,6600	649,80
24	99011245 - Rede aro Basquetebol	UN	PANGUE	4,000	58,7500	235,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha Assinatura

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Dados: 2024.03.20 10:59:46 -03'00'

	Pares de rede para aros de basquete, oficial, em fio de seda, PES 8 milímetros "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR" - Rede aro Basquetebol Pares de rede para aros de basquete, oficial, em fio de seda, PES 8 milímetros "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"					
25	99011246 - Bola Volei de Praia, com 12 gomos confeccionada com microfibra exclusiva tecnologia termotec com absorção de 0% de água, tamanho de 65 cm a 67 cm de diâmetro, peso de 260 a 280 gramas. Bola utilizada pela Federação Paranaense de Voleibol. Confeccionada em Microfibra, com 12 gomos, construção Termotec, através de colagem lateral, na cor Amarelo-Cy-Roxo, forro Termofixo, câmera 6D, miolo tipo cápsula SIS (lubrificado e substituível), com peso 260-280g e circunferência entre 66-68 cm. - Bola Volei de Praia, com 12 gomos confeccionada com microfibra exclusiva tecnologia termotec com absorção de 0% de água, tamanho de 65 cm a 67 cm de diâmetro, peso de 260 a 280 gramas. Bola utilizada pela Federação Paranaense de Voleibol. Confeccionada em Microfibra, com 12 gomos, construção Termotec, através de colagem lateral, na cor Amarelo-Cy-Roxo, forro Termofixo, câmera 6D, miolo tipo cápsula SIS (lubrificado e substituível), com peso 260-280g e circunferência entre 66-68 cm.	UN	PENALTY	10,000	200,0000	2.000,00
30	99011251 - Rede de volei de Praia 1 m (altura) x 9,50 m (largura) Fio 2,0 em Polipropileno trançado (seda) Malha 10 x 10 cm Acompanha corda guia para instalação da rede e sapatilhos metálicos nas quatro pontas da rede Faixa na cor Alaranjada - Rede de volei de Praia 1 m (altura) x 9,50 m (largura) Fio 2,0 em Polipropileno trançado (seda) Malha 10 x 10 cm Acompanha corda guia para instalação da rede e sapatilhos metálicos nas quatro pontas da rede Faixa na cor Alaranjada	UN	PANGUE	2,000	197,5000	395,00
31	99011252 - Bola iniciação esportiva Peso 100-120 Gramas Cincunferência 40-42 cm Gomos não ha Laminado Borracha Construção vulcanizada Miolo capsula - Bola iniciação esportiva Peso 100-120 Gramas Cincunferência 40-42 cm Gomos não ha	UN	LCM	60,000	9,5000	570,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 377 Assinatura

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 282/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Dados: 2024.03.20 10:59:54 -03'00'

	Laminado Borracha Construção vulcanizada Miolo capsula					
34	99011255 - Step EVA Maciço Medidas 60x30x10 Plataforma superior e inferior anti-derrapante.Composição: Borracha eva - Step EVA Maciço Medidas 60x30x10 Plataforma superior e inferior anti-derrapante.Composição: Borracha eva	UN	POLIMED	10,000	100,0000	1.000,00
35	99011256 - Jump Composição: Aço Tipo: Trampolim Jump Característica: Mola Peso Suportado: 150Kg Tipo de Amortecimento: Molas Dimensões Aproximadas: Diâmetro: 97cm I Altura: 20cm Quantidade de Molas: 32 molas com aro Preto - Jump Composição: Aço Tipo: Trampolim Jump Característica: Mola Peso Suportado: 150Kg Tipo de Amortecimento: Molas Dimensões Aproximadas: Diâmetro: 97cm I Altura: 20cm Quantidade de Molas: 32 molas com aro Preto	UN	POLIMED	20,000	285,0000	5.700,00
37	99011258 - Kit de alteres 40kg de na seguinte configuração: (4x5KG, 4x3KG e 4x2KG)- 1 Barra de 1,20m Tubular com PRESILHAS- 2 Barras de 40cm com ROSCA e Pegada Emborrachada. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT" - Kit de alteres 40kg de na seguinte configuração: (4x5KG, 4x3KG e 4x2KG)- 1 Barra de 1,20m Tubular com PRESILHAS- 2 Barras de 40cm com ROSCA e Pegada Emborrachada. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	UN	IBJ	3,000	1.166,6600	3.499,98
41	99011262 - Rede Futebol Espessura do fio: 6mm torcido, confeccionado com 36 monofilamentos. Medidas: 7,50 largura x 2,50 altura x 2,00 Profundidade superior x 2,00	UN	PANGUE	3,000	566,6600	1.699,98

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Dados: 2024.03.20 11:00:03 -03'00'

	Profundidade inferior Malha: 15 cm. Cor: Branco "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR" - Rede Futebol Espessura do fio: 6mm torcido, confeccionado com 36 monofilamentos. Medidas: 7,50 largura x 2,50 altura x 2,00 Profundidade superior x 2,00 Profundidade inferior Malha: 15 cm. Cor: Branco "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"					
48	99011269 - Fita demarcatória volei de Praia Material: Poliester; Cor: Azul; Dimensões: 8 x 16 mts; 6 peças e 6 fixadores de ferro - Fita demarcatória volei de Praia Material: Poliester; Cor: Azul; Dimensões: 8 x 16 mts; 6 peças e 6 fixadores de ferro	UN	PANGUE	4,000	72,5000	290,00
53	99011274 - Jogo De Xadrez Profissional Com Peso Relógio 2 Damas Peças modelo Staunton, de plástico de alta resistência, com peso e com feltro na base. Medidas oficiais da FIDE (Federação Internacional de Xadrez). Rei tem altura de 10 cm, com diâmetro de base 4 cm. Especificações Técnicas: Linha: Profissional Modelo: Stauton Material: Plástico Peças com Peso: Sim Peças com Feltro: Sim Cor das Peças: Bege / Preto Cor do Tabuleiro: Verde / Branco Peso do Jogo: 0,9 kg Peso do Relógio: 0,4 kg Embalagem: 2,99 Kg / 40 x 30 x 20 cm Medidas do Tabuleiro: 48 x 48 cm / casas com 5,3 x 5,3 cm	UN	BOTICELLI	5,000	270,0000	1.350,00

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Dados: 2024.03.20 11:00:10 -03'00'

Medidas das Peças:
Rei = 10,0 cm 4,0 cm
Dama = 8,0 cm 4,0 cm
Torre = 5,5 cm 3,8 cm
Bispo = 7,5 cm 3,8 cm
Cavalo = 6,8 cm 3,8 cm
Peão = 5,0 cm 3,5 cm
Itens inclusos:
16 Peças cor Bege
16 Peças cor Preta
1 Tabuleiro 48 x 48 cm / casas com 5,3 x 5,3 cm
1 Relógio Jaehrig Analógico
2 Damas Extra " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT" - Jogo De Xadrez Profissional Com Peso Relógio 2 Damas
Peças modelo Staunton, de plástico de alta resistência, com peso e com feltro na base.
Medidas oficiais da FIDE (Federação Internacional de Xadrez). Rei tem altura de 10 cm, com diâmetro de base 4 cm.
Especificações Técnicas:
Linha: Profissional
Modelo: Stauton
Material: Plástico
Peças com Peso: Sim
Peças com Feltro: Sim
Cor das Peças: Bege / Preto
Cor do Tabuleiro: Verde / Branco
Peso do Jogo: 0,9 kg
Peso do Relógio: 0,4 kg
Embalagem: 2,99 Kg / 40 x 30 x 20 cm
Medidas do Tabuleiro: 48 x 48 cm / casas com 5,3 x 5,3 cm
Medidas das Peças:
Rei = 10,0 cm 4,0 cm
Dama = 8,0 cm 4,0 cm
Torre = 5,5 cm 3,8 cm
Bispo = 7,5 cm 3,8 cm
Cavalo = 6,8 cm 3,8 cm
Peão = 5,0 cm 3,5 cm

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 12 Assinatura

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904 Dados: 2024.03.20 11:00:18 -03'00'

Itens inclusos:
16 Peças cor Bege
16 Peças cor Preta
1 Tabuleiro 48 x 48 cm / casas com 5,3 x 5,3 cm
1 Relógio Jaehrig Analógico
2 Damas Extra " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"

55	99011276 - FUTMESA PROFISSIONAL MEDIDAS 170 x 270 x 50 cm (largura x comp. x altura) MATERIAL UTILIZADO MDF TX FÓRMICA BRANCA 15mm Metalon com pintura anticorrozivel (zarcão) e pintura PU. Adesivo Alta resolução. Arte de personalização Peso Bruto 80kg media. - FUTMESA PROFISSIONAL MEDIDAS 170 x 270 x 50 cm (largura x comp. x altura) MATERIAL UTILIZADO MDF TX FÓRMICA BRANCA 15mm Metalon com pintura anticorrozivel (zarcão) e pintura PU. Adesivo Alta resolução. Arte de personalização Peso Bruto 80kg media.	UN	NARDELLI	4,000	5.000,0000	20.000,00
58	99011279 - Jogos 6x1 Dama, Xadrez, Ludo, Trilha, Dominó E Pega Vareta 6 jogos de tabuleiro: xadrez, dama, trilha, ludo, dominó e pega varetas. Jogo pega varetas com 31 peças Jogo de dominó com 28 peças (peças pretas com marcadores brancos) Tamanho da peça Rei do jogo de xadrez: 5,6cm Dimensões do produto: Altura: 30,00 cm Largura: 30,00 cm Profundidade: 4,50 cm Medidas do tabuleiro: 26,3 cm x 26,3 cm Medida das casas para damas e xadrez:	UN	PANGUE	10,000	100,0000	1.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

3cm x 3cm
Medida das casas para trilha:
2,6cm x 2,6cm " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT" - Jogos 6x1 Dama, Xadrez, Ludo, Trilha, Dominó E Pega Vareta
6 jogos de tabuleiro: xadrez, dama, trilha, ludo, dominó e pega varetas.
Jogo pega varetas com 31 peças
Jogo de dominó com 28 peças (peças pretas com marcadores brancos)
Tamanho da peça Rei do jogo de xadrez: 5,6cm
Dimensões do produto:
Altura: 30,00 cm
Largura: 30,00 cm
Profundidade: 4,50 cm
Medidas do tabuleiro:
26,3 cm x 26,3 cm
Medida das casas para damas e xadrez:
3cm x 3cm
Medida das casas para trilha:
2,6cm x 2,6cm " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"

Valor total para o lote: **128.889,76**

SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904

Assinado de forma digital por SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA:63776995904
Dados: 2024.03.20 11:00:30 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 13 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023
PROTOCOLO Nº. 41096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

1. Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2024, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Município de Fazenda Rio Grande**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. **Paulo Eduardo dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.232.599-32 e o DETENTOR DA ATA **PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.386.298/0001-31, Inscrição Estadual nº. 200/0035560, com endereço à Rua Guilherme Exner, nº 415, Térreo, Bairro São José, Ivoti/RS, CEP: 93.900-000, e-mail: licitacaoplus@gmail.com, telefone: (51) 99210-8330, neste ato representado pelo Sr. **André Elias Stolben Schilling**, inscrito no CPF sob nº. 746.774.380-72.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 05 de fevereiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 12+9 Assinatura

se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município".**

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.**

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 3.486,60 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 130 Assinatura

2.1. A empresa deverá efetuar a entrega na Secretaria de Esporte, Lazer Juventude sob o cuidado e responsabilidade de Andrea Cristina Haas matricula nº 338.301/348.123 e Fernando de Lima de Souza, matricula nº 351.345, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

2.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia n°1.600 (Ginásio Gurizão), no horário das 08 horas às 17 horas.

2.3. A embalagem de cada item deverá ser acondicionada em caixas de papelão super resistente, contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "MATERIAL ESPORTIVO", número do empenho.

2.4. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

2.5. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

2.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

2.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias contados da

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 12 Assinatura

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da ata de registro de preço, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo da gestora **Andrea Cristina Haas, matricula nº 338.301/348.123,** e como fiscal **Fernando de Lima de Souza matricula nº 351.345,** ambos devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diario Oficial do Municipio.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 13 Assinatura

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (11 de dezembro 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Código Reduzido	Funcional/Recurso
876	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000
865	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1386 Assinatura

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

11. A Contratante obriga-se a:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folhas 129 Assinatura

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1.3.19 Folha nº Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1399 Assinatura

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1391 Assinatura

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 139 Assinatura

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **(PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023, as

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 14 95 Assinatura

Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.03.22 09:26:32 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente PAULO EDUARDO DOS SANTOS Data: 20/03/2024 16:16:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Eduardo dos Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.03.22 07:39:28 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING:74677438072 Digitally signed by ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING:74677438072 Date: 2024.03.20 10:34:23 -03'00'

André Elias Stolben Schilling

PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1296 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023
PROTOCOLO Nº 41096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **André Elias Stolben Schilling**, representante legal da empresa/organização **PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 34.386.298/0001-31, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2024.

ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING:74677438072 Digitally signed by ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING:74677438072 Date: 2024.03.20 09:53:55 -03'00'

André Elias Stolben Schilling

PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 139 Assinatura

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	99011235 - Bola de Vôlei de Areia, confeccionada em PU e microfibra, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paulista de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. - Bola de Vôlei de Areia, confeccionada em PU e microfibra, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paulista de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	PENALTY	10,000	249,9800	2.499,80
54	99011275 - Kit Badminton 4 Raquetes 2 Petecas 1 Rede 1 Suporte + Bolsa Especificações: Contém 04 raquetes, 02 petecas de nylon, rede, postes e bolsa para transporte; Raquetes com cordas multifilamentos em acrílico. Peso aproximado da raquete 114g; Tamanho aproximado da rede 6m x 62cm. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT" - Kit Badminton 4 Raquetes 2 Petecas 1 Rede 1 Suporte + Bolsa	UN	SS ESPORTES	5,000	116,3600	581,80

PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:34386298000131 Digitally signed by PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:34386298000131 Date: 2024.03.20 09:50:57 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

Especificações:
Contém 04 raquetes, 02 petecas de nylon, rede, postes e bolsa para transporte;
Raquetes com cordas multifilamentos em acrílico.
Peso aproximado da raquete 114g;
Tamanho aproximado da rede 6m x 62cm. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"

56	99011277 - Barreiras De Salto Ajustáveis em 4 Níveis Especificações e Informações Altura Ajustável: 15cm, 23cm, 30cm e 38cm Leve e Portátil Material: PVC Cor: Verde Flourescente Itens Inclusos: 4 Barreiras Ajustáveis (As quatro barreiras são ajustáveis)" CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT" - Barreiras De Salto Ajustáveis em 4 Níveis Especificações e Informações Altura Ajustável: 15cm, 23cm, 30cm e 38cm Leve e Portátil Material: PVC Cor: Verde Flourescente Itens Inclusos: 4 Barreiras Ajustáveis (As quatro barreiras são ajustáveis)" CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	UN	SS ESPORTES	3,000	135,0000	405,00

Valor total para o lote: **3.486,60**

PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:34386298000131

Digitally signed by PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:34386298000131
Date: 2024.03.20 09:50:47 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 139 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023
PROTOCOLO Nº. 41096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 232/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

1. Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de 2024, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Município de Fazenda Rio Grande**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. **Paulo Eduardo dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.232.599-32 e o DETENTOR DA ATA **FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.700.657/0001-23, Inscrição Estadual nº. 101.21523-76, com endereço à Rua Saldanha Marinho, nº 148, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-150, e-mail: zef@fanel.com.br, telefone: (41) 3322-8008, neste ato representado pelo Sr. **José Carlos Faret**, inscrito no CPF sob nº. 299.215.389-34.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 05 de fevereiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 140 Assinatura

se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município".**

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.**

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 44.010,00 (quarenta e quatro mil e dez reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023.

2.1. A empresa deverá efetuar a entrega na Secretaria de Esporte, Lazer Juventude sob o cuidado e responsabilidade de Andrea Cristina Haas matricula

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 140 Assinatura

nº 338.301/348.123 e Fernando de Lima de Souza, matricula nº 351.345, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação.

2.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço rua Santa Rita de Cassia n°1.600 (Ginásio Gurizão), no horário das 08 horas às 17 horas.

2.3. A embalagem de cada item deverá ser acondicionada em caixas de papelão super resistente, contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto "MATERIAL ESPORTIVO", número do empenho.

2.4. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

2.5. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

2.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

2.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com

as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 103 Assinatura

cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da ata de registro de preço, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo da gestora **Andrea Cristina Haas, matricula nº 338.301/348.123**, e como fiscal **Fernando de Lima de Souza matricula nº 351.345**, ambos devidamente designados para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 14 Assinatura

protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diario Oficial do Municipio.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 14 Assinatura

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (28 de novembro 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 160 Assinatura

Código Reduzido	Funcional/Recurso
876	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000
865	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30.00 00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.5. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 19 Assinatura

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.8. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 140 Assinatura

10.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.17. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

11. A Contratante obriga-se a:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1409 Folha nº Assinatura

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 141 Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 14 Assinatura

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 113 Assinatura

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 141 Assinatura

aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023, as

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 146 Assinatura

Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.03.22 09:27:47 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente PAULO EDUARDO DOS SANTOS Data: 20/03/2024 16:16:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Eduardo dos Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.03.22 07:38:40 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

gov.br Documento assinado digitalmente JOSE CARLOS FARET Data: 20/03/2024 10:16:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

P/ Contratada:

José Carlos Faret

FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 141 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023

PROTOCOLO Nº 41096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **José Carlos Faret**, representante legal da empresa/organização **FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.700.657/0001-23, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS FARET
Data: 20/03/2024 10:13:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8900
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha Assinatura

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	99011225 - Bola de Futsal Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA – Approved, ou pela Federação Paulista de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. - Bola de Futsal Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA – Approved, ou pela Federação Paulista de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	PENALTY	100,000	204,0000	20.400,00
10	99011231 - Bola de Handebol Feminino Adulto e Juvenil Masculino, confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, que proporcione alta aderência nas mãos, contendo em seu interior câmara em butil, com 54 cm a 56 cm de circunferência, pesando entre 325 e 400 gramas, miolo de silicone, removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol, ou pela Federação Paulista de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais das respectivas Confederação e Federação, no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de si[illegible]e para substituição. - Bola de Handebol Feminino Adulto e Juvenil Masculino, co[illegible], ionada em PU,	UN	PENALTY	40,000	165,2500	6.610,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

	costurada, dupla laminação, que proporcione alta aderência nas mãos, contendo em seu interior câmara em butil, com 54 cm a 56 cm de circunferência, pesando entre 325 e 400 gramas, miolo de silicone, removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol, ou pela Federação Paulista de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais das respectivas Confederação e Federação, no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.					
11	99011232 - Bola de Handebol Masculino Adulto, confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, que proporcione alta aderência nas mãos, com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol ou pela Federação Paulista de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. - Bola de Handebol Masculino Adulto, confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, que proporcione alta aderência nas mãos, com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol ou pela Federação Paulista de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	PENALTY	40,000	175,0000	7.000,00
12	99011233 - Bola de Basquete Oficial, confeccionada em PU e microfibra, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 74 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paulista de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente año), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição - Bola de Basquete Oficial, confeccionada em PU e microfibra, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 74 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paulista de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos	UN	WILSON	40,000	250,0000	10.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 232/2023
Licitação: 106/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição

Valor total para o lote: **44.010,00**

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS FARET
Data: 20/03/2024 10:18:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA;
CNPJ: 00.441.103/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 252.907.671;
Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 396, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP: 89.300-178;
Administrador: Sergio Correia de Siqueira;
CPF nº: 637.769.959-04;
Valor Total: R$ 128.889,76 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 34.386.298/0001-31;
Inscrição Estadual nº: 200/0035560;
Endereço: Rua Guilherme Exner, nº 415, Térreo, Bairro São José, Ivoti/RS, CEP: 93.900-000;
Administrador: André Elias Stolben Schilling;
CPF nº: 746.774.380-72;
Valor Total: R$ 3.486,60 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1403
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 76.700.657/0001-23;
Inscrição Estadual nº: 101.21523-76;
Endereço: Rua Saldanha Marinho, nº 148, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-150;
Administrador: José Carlos Faret;
CPF nº: 299.215.389-34;
Valor Total: R$ 44.010,00 (quarenta e quatro mil e dez reais)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 86/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: MAXIMA ATACADISTA LTDA; FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA; 585971 - ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ – ME E NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021
VALOR GLOBAL: R$ 1.868,66 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
DATA: 21/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 – ID 3578

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA;
CNPJ: 13.960.759/0001-68;
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município";
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 117/2022;
PROTOCOLO: 5037/2024 anexo 15183/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica Prorrogado o prazo da vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 20/03/2024
VALOR: Fica incluso ao valor global do contrato o montante de R$ 251.742,54 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e dois centavos e cinquenta e quatro centavos) para a prestação dos serviços pelo período correspondente, passando a vigorar com valor de R$ 4.051.524,54 (quatro milhões cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024.
- Fica reajustado o valor do contrato mediante repactuação, conforme valores acordados pela Convenção Coletiva de Trabalho – Número de Registro no Tem sob nº PR 001255/2023 com data de 15/06/2023, MR030559/2023, Processo 13058.104280/2023-96

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023 - ID 3912

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ANA PAULA RIBEIRO;
CPF: 054.125.701-35;
OBJETO: "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa física: Ana Paula Ribeiro, CPF 062.635.359-65, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;
FISCAIS TÉCNICOS: Luiz Neves Neto – matrícula 353.979 E Debora Basios Trevisani Derbli– matrícula 357.501;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Joyce Fernanda Compri – matrícula 351295
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior – matrícula 349.123;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 98/2023;
PROTOCOLO: 9662/2024;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R$47.744,70 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA;
CNPJ: 00.441.103/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 252.907.671;
Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 396, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP: 89.300-178;
Administrador: Sergio Correia de Siqueira;
CPF nº: 637.769.959-04;
Valor Total: R$ 128.689,78 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 34.388.298/0001-31;
Inscrição Estadual nº: 2000035560;
Endereço: Rua Guilherme Exner, nº 415, Térreo, Bairro São José, Ivoti/RS, CEP: 93.900-000;
Administrador: André Elias Stolben Schilling;
CPF nº: 748.774.380-72;
Valor Total: R$ 3.486,60 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 76.700.657/0001-23;
Inscrição Estadual nº: 101.21523-76;
Endereço: Rua Saldanha Marinho, nº 148, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-150;
Administrador: José Carlos Farel;
CPF nº: 299.215.389-34;
Valor Total: R$ 44.010,00 (quarenta e quatro mil e dez reais)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 86/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: MAXMA ATACADISTA LTDA; FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA; 585971 - ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ – ME E NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021
VALOR GLOBAL: R$ 1.868,66 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
DATA: 21/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 – ID 3878

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA;
CNPJ: 13.960.759/0001-68;
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município";
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 117/2022;
PROTOCOLO: 5087/2024 anexo 15183/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 20/03/2024
VALOR: Fica incluso ao valor global do contrato o montante de R$ 251.742,54 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e dois centavos e cinquenta e quatro centavos) para a prestação dos serviços pelo período correspondente, passando a vigorar com valor de R$ 4.051.524,54 (quatro milhões cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024.
- Fica reajustado o valor do contrato mediante repactuação, conforme valores acordados pela Convenção Coletiva de Trabalho – Número de Registro no Tem sob nº PR 001255/2023 com das de 15/06/2023, MR030559/2023, Processo 13058.104260/2023-96

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023 - ID 3912

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ANA PAULA RIBEIRO;
CPF: 054.125.701-35;
OBJETO: "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa física: Ana Paula Ribeiro, CPF 062.635.359-85, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;
FISCAIS TÉCNICOS: Luiz Neves Neto – matrícula 353.979 E Debora Bastos Trevisani Derbli– matrícula 357.501;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Joyce Fernanda Compri – matrícula 351295
GESTOR: Francisco Expedito Dames Soares Junior – matrícula 349.123;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99/2023;
PROTOCOLO: 9662/2024;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R$47.744,70 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA;
CNPJ: 00.441.103/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 252.907.671;
Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 398, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP: 89.300-178;
Administrador: Sergio Correia de Siqueira;
CPF nº: 837.769.959-04;
Valor Total: R$ 128.889,76 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 34.388.298/0001-31;
Inscrição Estadual nº: 200/0035560;
Endereço: Rua Guilherme Exner, nº 415, Térreo, Bairro São José, Ivoti/RS, CEP: 93.900-000;
Administrador: André Elias Stolben Schilling;
CPF nº: 746.774.380-72;
Valor Total: R$ 3.486,60 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 76.700.657/0001-23;
Inscrição Estadual nº: 101.21523-76;
Endereço: Rua Saldanha Marinho, nº 148, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-150;
Administrador: José Carlos Farel;
CPF nº: 299.215.389-34;
Valor Total: R$ 44.010,00 (quarenta e quatro mil e dez reais)

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 68/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: MAXIMA ATACADISTA LTDA; FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA; 585971 - ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ – ME E NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021
VALOR GLOBAL: R$ 1.868,86 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
DATA: 21/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 – ID 3878

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA;
CNPJ: 13.960.759/0001-68;
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza do Terreno baldio, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município";
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 117/2022;
PROTOCOLO: 5087/2024 anexo 15183/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 20/03/2024
VALOR: Fica incluso ao valor global do contrato o montante de R$ 251.742,54 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e dois centavos e cinquenta e quatro centavos) para a prestação dos serviços pelo período correspondente, passando a vigorar com valor de R$ 4.051.524,54 (quatro milhões cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024.
- Fica reajustado o valor do contrato mediante repactuação, conforme valores acordados pela Convenção Coletiva de Trabalho – Número de Registro no Tem sob nº PR 001255/2023 com das de 15/06/2023, MR030559/2023, Processo 13068.104280/2023-96

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023 - ID 3912

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ANA PAULA RIBEIRO;
CPF: 054.125.701-35;
OBJETO: "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa física: Ana Paula Ribeiro, CPF 062.635.359-85, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;
FISCAIS TÉCNICOS: Luiz Neves Neto – matrícula 353.979 E Debora Bastos Trevisani Darbli– matrícula 357.501;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Joyce Fernanda Compri – matrícula 351295
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior – matrícula 349.123;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 98/2023;
PROTOCOLO: 9662/2024;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R$47.744,70 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA;
CNPJ: 00.441.103/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 252.907.871;
Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 396, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP: 89.300-178;
Administrador: Sergio Correia de Siqueira;
CPF nº: 637.769.959-04;
Valor Total: R$ 128.889,76 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 34.386.298/0001-31;
Inscrição Estadual nº: 200/0035560;
Endereço: Rua Guilherme Exner, nº 415, Térreo, Bairro São José, Ivoti/RS, CEP: 93.900-000;
Administrador: André Elias Stolben Schilling;
CPF nº: 746.774.380-72;
Valor Total: R$ 3.486,60 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 76.700.657/0001-23;
Inscrição Estadual nº: 101.21523-78;
Endereço: Rua Saldanha Marinho, nº 148, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-150;
Administrador: José Carlos Farel;
CPF nº: 299.215.389-34;
Valor Total: R$ 44.010,00 (quarenta e quatro mil e dez reais)

Coordenação de Contratos

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] Relação de saldos

Data: 15/03/2024

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Parâmetros: Entidade: {"valor":"66","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE"}; Especificação completa do material?: NAO; Tipo de exibição dos itens:

Nº da Contratação: 13/2024 | Data da Contratação: 22/02/2024 | Fornecedor: 01.589.358/0001-64 - SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA
Nº da Licitação: 106/2023 | Nº da Ata: 13/2024 | Vigência Inicial: 12/03/2024 | Vigência Final Original: 12/03/2025 | Nova Vigência Final:
Nº do Processo: 232/2023 | Data do Processo: 27/10/2023 | Situação: **Em execução**
Tipo de instrumento: Ata de Registro de Preço
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

Material		Contratado			Aditivos		Comprado		Saldos	
Nº	Item	Qtd. Contratada	Valor Unit.	Vlr. Total	Qtd. Aditivada	Vlr. Aditivado	Qtd. Comprada	Vlr. Comprado	Saldo Qtd.	Saldo Vlr.
38	Kit betis Kit com 2 bastões de madeira, 1 bola, 2 torres, confeccionado em mdf e borracha. É resistente e durável. Altura do taco: 75 cm. Material: mdf e borracha Cor: marrom (madeira).	6,00	33,33	199,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	199,98
TOTAL:		**6,00**	--	**199,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6,00**	**199,98**

Nº da Contratação: 14/2024 | Data da Contratação: 22/02/2024 | Fornecedor: 04.375.274/0001-16 - G P COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nº da Licitação: 106/2023 | Nº da Ata: 14/2024 | Vigência Inicial: 12/03/2024 | Vigência Final Original: 12/03/2025 | Nova Vigência Final:
Nº do Processo: 232/2023 | Data do Processo: 27/10/2023 | Situação: **Em execução**
Tipo de instrumento: Ata de Registro de Preço
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

Material		Contratado			Aditivos		Comprado		Saldos	
Nº	Item	Qtd. Contratada	Valor Unit.	Vlr. Total	Qtd. Aditivada	Vlr. Aditivado	Qtd. Comprada	Vlr. Comprado	Saldo Qtd.	Saldo Vlr.
29	Placa Tatame Eva Encaixe 1x1MT 20mm TAPETE EM EVA - TATAME - 1x1MT . Indicações: 20mm: Karatê, Taekwondo, Pilates, Muay Thay Usado para salas de ginastica, funcional, pilates e lutas, anti-impacto.	200,00	55,99	11.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	11.198,00
TOTAL:		**200,00**	--	**11.198,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200,00**	**11.198,00**

Nº da Contratação: 15/2024 | Data da Contratação: 22/02/2024 | Fornecedor: 08.863.707/0001-33 - PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE
Nº da Licitação: 106/2023 | Nº da Ata: 15/2024 | Vigência Inicial: 12/03/2024 | Vigência Final Original: 12/03/2025 | Nova Vigência Final:
Nº do Processo: 232/2023 | Data do Processo: 27/10/2023 | Situação: **Em execução**
Tipo de instrumento: Ata de Registro de Preço
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Nº	Material (Item)	Contratado Qtd. Contratada	Contratado Valor Unit.	Contratado Vlr. Total	Aditivos Qtd. Aditivada	Aditivos Vlr. Aditivado	Comprado Qtd. Comprada	Comprado Vlr. Comprado	Saldos Saldo Qtd.	Saldos Saldo Vlr.
39	Rede de Volei de quadra MALHA 10 X 10 CM FIO 4 MM 4 FAIXAS DE PVC TAMANHO: 1,00 X 10,00 MTS SEM NÓ EM SEDA (PP)	4,00	275,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.100,00
TOTAL:		**4,00**	**–**	**1.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4,00**	**1.100,00**

Nº da Contratação: 16/2024 Data da Contratação: 22/02/2024 Fornecedor: 14.208.959/0001-21 - KW INFORMATICA LTDA
Nº da Licitação: 106/2023 Nº da Ata: 16/2024 Vigência Inicial: 12/03/2024 Vigência Final Original: 12/03/2025 Nova Vigência Final:
Nº do Processo: 232/2023 Data do Processo: 27/10/2023 Situação: **Em execução**
Tipo de instrumento: Ata de Registro de Preço
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

Nº	Material (Item)	Contratado Qtd. Contratada	Contratado Valor Unit.	Contratado Vlr. Total	Aditivos Qtd. Aditivada	Aditivos Vlr. Aditivado	Comprado Qtd. Comprada	Comprado Vlr. Comprado	Saldos Saldo Qtd.	Saldos Saldo Vlr.
26	Raquete de Tenis de mesa Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm. Composição: Madeira e Borracha. "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"	20,00	29,99	599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	599,80
42	Bambole Dimensões do produto: 65 CM DE RAIO TOTAL Peso aproximado do produto: 95g	60,00	3,78	226,80	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	226,80
46	Elástico extensor 05 Extensores Elásticos (com diferentes resistência nas cores: Amarelo, vermelho, azul, verde, preto); 02 Puxadores Ergonômicos; 02 Alças de Punho ou Tornozelo; 01 Âncora de porta; 01 Bolsa de Transporte e Armazenamento; " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	4,00	99,73	398,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	398,92
TOTAL:		**84,00**	**–**	**1.225,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84,00**	**1.225,52**

Nº da Contratação: 17/2024 Data da Contratação: 22/02/2024 Fornecedor: 34.386.298/0001-31 - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Nº da Licitação: 106/2023 Nº da Ata: 17/2024 Vigência Inicial: 12/03/2024 Vigência Final Original: 12/03/2025 Nova Vigência Final:
Nº do Processo: 232/2023 Data do Processo: 27/10/2023 Situação: **Em execução**
Tipo de instrumento: Ata de Registro de Preço
Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

assumiu mais itens (2ª colocada)

Nº	Material (Item)	Contratado Qtd. Contratada	Contratado Valor Unit.	Contratado Vlr. Total	Aditivos Qtd. Aditivada	Aditivos Vlr. Aditivado	Comprado Qtd. Comprada	Comprado Vlr. Comprado	Saldos Saldo Qtd.	Saldos Saldo Vlr.
54	Kit Badminton 4 Raquetes 2 Petecas 1 Rede 1 Suporte + Bolsa Especificações: Contém 04 raquetes, 02 petecas de nylon, rede, postes e bolsa para transporte;	5,00	116,36	581,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	581,80

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

	Acompanha manual de conservação e pino sobressalente; Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica). Corda 3 metros: Corda Oficial para ginástica rítmica, confeccionada em polipropileno multifilamentado com tratamento UV, com efeito "soft touch", proporcionando uma evolução perfeita na performance, em cores cítricas, nas medidas de 3,00 metros, no diâmetro de 10 mm; Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica). Fita Cetim 3 metros: Fita oficial para ginástica rítmica, confeccionada em cetim ou tafetá, com várias opções de cores vibrantes, na medida de 5 cm de largura e nos comprimentos de 3.0 metros, sendo o ilhós em material antioxidante; Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica). " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	2,00	169,99	339,98	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	339,98
44	Jogo de bocha Descrição: Jogo de Bocha 9 Bolas. JOGO DE BOCHA Kit de jogo de bocha Areia / Grama / Saibro 9 bolas TOTAL 04 - Azul - 700 gr 04 - Amarela - 700 gr 01 - Bolin - Amarelo - 220 gr 01 - Cx. Madeira Especificações: Bolas feitas em resina sintética Medidas: 92mm - Grande - 45mm - Pequena – Bolin. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	2,00	1.099,99	2.199,98	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2.199,98
45	Bastão de Ginástica Cor: Preta Sapata : Preta material:PVC Dimensões: 100 x 4 cm	20,00	39,99	799,80	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	799,80
47	Mini band com 5 faixas Resistência: VERDE – Super leve 1.8kg,AMARELO Leve – 3.6kg, VERMELHO - Médio – 5.4kg, AZUL - Pesado – 9kg, PRETO - Super pesado – 13.6kg. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	20,00	39,99	799,80	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	799,80
51	Bola Goleiro Treinamento Reflexo Fabricado em TPU muito resistente e numa cor fluorescente. Goleiro bola de formação 3 lados Material durável TPU Mate	2,00	174,99	349,98	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	349,98
52	Saco de pancada de mesa com ventosa . Base com ventosa, mola metálica, inflador, agulha, bomba manual.	4,00	319,33	1.277,32	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.277,32
57	Caneleira Futebol Material PVC TECNOLOGIA SHIELD SYS PROTEÇÃO A tecnologia conta com EVA resistente nos revestimentos, garantindo ainda mais conforto durante o uso. Proporciona maior proteção e leveza nos impactos, evitando contusões. "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"	20,00	37,50	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	750,00
TOTAL:		337,00	–	12.316,37	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	12.316,37

	Raquetes com cordas multifilamentos em acrílico. Peso aproximado da raquete 114g; Tamanho aproximado da rede 6m x 62cm. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	5,00	116,36	581,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	581,80
56	Barreiras De Salto Ajustáveis em 4 Níveis Especificações e Informações Altura Ajustável: 15cm, 23cm, 30cm e 38cm Leve e Portátil Material: PVC Cor: Verde Flourescente Itens Inclusos: 4 Barreiras Ajustáveis (As quatro barreiras são ajustáveis)" CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	3,00	135,00	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	405,00
TOTAL:		**8,00**	**–**	**986,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8,00**	**986,80**

Nº da Contratação:	20/2024	Data da Contratação: 22/02/2024	Fornecedor: 48.741.157/0001-02 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
Nº da Licitação:	106/2023	Nº da Ata: 20/2024	Vigência Inicial: 12/03/2024	Vigência Final Original: 12/03/2025	Nova Vigência Final:
Nº do Processo:	232/2023	Data do Processo: 27/10/2023			Situação: **Em execução**
Tipo de instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Objeto:	Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.				

Material		Contratado			Aditivos		Comprado		Saldos	
Nº	Item	Qtd. Contratada	Valor Unit.	Vlr. Total	Qtd. Aditivada	Vlr. Aditivado	Qtd. Comprada	Vlr. Comprado	Saldo Qtd.	Saldo Vlr.
7	Bola de Futebol Americano confeccionada com PU , costurada. Tamanho: 53 - 75 cm de diâmetro. Peso: 397 - 425 g	4,00	124,99	499,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	499,96
9	Cone de sinalização 45 cm. Feito de polietileno, flexível, base quadrada. Altura de 45 cm. Dimensões Altura de 45 cm e base quadrada com 30 cm de lado. Material Polietileno	100,00	17,99	1.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.799,00
22	Mini traves de futebol na cor branca, em metal, com rede de seda na cor branca fio 4mm, com medidas aproximadas de (1,20 x 0,90 x 0,95) (L x H x P) , confeccionado em tubo de 1 polegada. Haste com ferro redondo 3/8 polegada. "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"	4,00	346,99	1.387,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.387,96
28	Bola de ping pong felta em plástico super leve e resistente composição acetato	100,00	1,49	149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	149,00
32	Escada para Treinamento de Agilidade desenvolvida em material com 8 degraus, 4 metros de comprimento e 47 centímetros de largura	6,00	49,77	298,62	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	298,62
36	Apito A prova de ferrugem A prova d'água Decibéis: 115 Material: Plástico e sem esfera em seu Interior com bocal e cordinha	50,00	9,96	498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	498,00
40	Rede de Futsal - Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,80m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior; - Malha: 12x12cm; - Fio: Confeccionada no fio 6mm, ; sem nó, material: Seda; Cor: azul. Padrão de rede Losangos "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"	3,00	388,99	1.166,97	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.166,97
43	Kit ginastica ritimica Descrição: Bola Glitter 300g 16cm Ginástica Rítmica: Bola oficial para ginástica rítmica, em vinil atóxico perfumado com várias opções de cores cítricas e perolizadas, nas especificações 16 cm de diâmetro e 300 gramas (Infantil).	2,00	169,99	339,98	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	339,98

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

Nº da Contratação:	21/2024	Data da Contratação: 22/02/2024	Fornecedor: 51.414.411/0001-64 - BRUMO ESPORTES LTDA		
Nº da Licitação:	106/2023	Nº da Ata: 21/2024	Vigência Inicial: 12/03/2024	Vigência Final Original: 12/03/2025	Nova Vigência Final:
Nº do Processo:	232/2023	Data do Processo: 27/10/2023			Situação: **Em execução**
Tipo de instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Objeto:	Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.				

Material		Contratado			Aditivos		Comprado		Saldos	
Nº	Item	Qtd. Contratada	Valor Unit.	Vlr. Total	Qtd. Aditivada	Vlr. Aditivado	Qtd. Comprada	Vlr. Comprado	Saldo Qtd.	Saldo Vlr.
18	PRANCHETA MAGNETICA FUTSAL com medidas aproximadas de 30 cm altura e 24 cm de largura, contendo 5 jogadores – numerados azuis e 5 jogadores – vermelhos numerados, com 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro, com peso aproximado de 0,65kg.	5,00	89,41	447,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	447,05
19	PRANCHETA MAGNETICA VOLEIBOL com medidas aproximadas de 30 cm altura e 24 cm de largura, contendo 6 jogadores – numerados azuis e 6 jogadores – vermelhos numerados, com 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro, com peso aproximado de 0,65kg.	5,00	89,46	447,30	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	447,30
20	POSICIONER Para treinamento e demarcação desportiva, confeccionado em PVC, com dimensões mínimas de 4,5 cm de Altura e 20 cm de diâmetro.	250,00	2,19	547,50	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	547,50
21	PRANCHETA MAGNÉTICA BASQUETEBOL com medidas aproximadas de 30 cm altura e 24 cm de largura, contendo 5 jogadores – numerados azuis e 5 jogadores – vermelhos numerados, com 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro, com peso aproximado de 0,65kg.	3,00	83,30	249,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	249,90
27	Kit de rede de tênis de mesa uso profissional, com medidas oficias, contendo suportes em ferro, fixação com presilha tipo "jacaré" para mesas de até 3cm de espessura, com rede em algodão, rede tamanho padrão ITTF da Federação Internacional de Tênis de Mesa, 180x15cm. Com barbantes para ajuste de tensão. Produto de alta qualidade, para profissionais ou entusiastas do esporte. Qualidade compatível com as outras marcas do mercado, como Volto, Klopf, DHS, GDS e outras. Contém: 01 rede + 01 par de hastes com prendedores + 01 par de presilhas de fixação + 01 régua para a medição de altura da rede. ESPECIFICAÇÕES: • Kit com rede oficial + suportes + régua. • Presilhas tipo "jacaré" apropriadas para mesas de até 3cm de espessura. • Rede é produzida em algodão, dimensões ITTF (180 x 15 cm). * CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT*	10,00	77,91	779,10	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	779,10
33	Bola Pilates Yoga Abdominal Ginastica Fitness 65cm com Bomba.. Suporta 150 kilos de peso estático. Possui pino de 3,5 cm. Material: Policloreto de vinila e polipropileno. Dimensões: Diâmetro: 65 cm.	10,00	59,49	594,90	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	594,90
49	Antena volei flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.	6,00	49,91	299,46	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	299,46
50	Quadro elástico de retorno de bolas para treinamento de goleiros Pista e Campo Dimensões: quadro = 55 x 55 cm / rede = 40 x 40 cm	2,00	440,41	880,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	880,82
TOTAL:		**291,00**	**–**	**4.246,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**291,00**	**4.246,03**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

Nº da Contratação: 22/2024 | Data da Contratação: 22/02/2024 | Fornecedor: 76.700.657/0001-23 - FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Nº da Licitação: 106/2023 | Nº da Ata: 22/2024 | Vigência Inicial: 12/03/2024 | Vigência Final Original: 12/03/2025 | Nova Vigência Final:

Nº do Processo: 232/2023 | Data do Processo: 27/10/2023 | Situação: **Em execução**

Tipo de instrumento: Ata de Registro de Preço

Objeto: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

assumiu mais itens (2ª colocada)

Material		Contratado			Aditivos		Comprado		Saldos	
Nº	Item	Qtd. Contratada	Valor Unit.	Vlr. Total	Qtd. Aditivada	Vlr. Aditivado	Qtd. Comprada	Vlr. Comprado	Saldo Qtd.	Saldo Vlr.
4	Bola de Futsal Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA – Approved, ou pela Federação Paulista de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	100,00	204,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	20.400,00
12	Bola de Basquete Oficial, confeccionada em PU e microfibra, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 74 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paulista de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição	40,00	250,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	10.000,00
TOTAL:		**140,00**	–	**30.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**140,00**	**30.400,00**

Relação das Contratações

de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paulista de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	N° Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 76.700.657/0001-23	Pregão eletrônico	22/2024	12/03/2024	12/03/2025	232/2023	R$44.010,00	R$44.010,00	Compras e Serviços	106/2023

Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
4	Bola de Futsal Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA – Approved, ou pela Federação Paulista de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	PENALTY	0	100	204,00	20.400,00	20.400,00
10	Bola de Handebol Feminino Adulto e Juvenil Masculino, confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, que proporcione alta aderência nas mãos, contendo em seu interior câmara em butil, com 54 cm a 56 cm de circunferência, pesando entre 325 e 400 gramas, miolo de silicone, removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol, ou pela Federação Paulista de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais das respectivas Confederação e Federação, no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	PENALTY	0	40	165,25	6.610,00	6.610,00
11	Bola de Handebol Masculino Adulto, confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, que proporcione alta aderência nas mãos, com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol ou pela Federação Paulista de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	PENALTY	0	40	175,00	7.000,00	7.000,00
12	Bola de Basquete Oficial, confeccionada em PU e microfibra, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 74 cm a 78 cm	UN	WILSON	0	40	250,00	10.000,00	10.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 45 Assinatura

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	N° Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 34.386.298/0001-31	Pregão eletrônico	17/2024	12/03/2024	12/03/2025	232/2023	R$3.486,60	R$3.486,60	Compras e Serviços	106/2023

Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
14	Bola de Vôlei de Areia, confeccionada em PU e microfibra, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paulista de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	PENALTY	0	10	249,98	2.499,80	2.499,80
54	Kit Badminton 4 Raquetes 2 Petecas 1 Rede 1 Suporte + Bolsa Especificações: Contém 04 raquetes, 02 petecas de nylon, rede, postes e bolsa para transporte; Raquetes com cordas multifilamentos em acrílico. Peso aproximado da raquete 114g; Tamanho aproximado da rede 6m x 62cm. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	UN	SS	0	5	116,36	581,80	581,80
56	Barreiras De Salto Ajustáveis em 4 Níveis Especificações e Informações Altura Ajustável: 15cm, 23cm, 30cm e 38cm Leve e Portátil Material: PVC Cor: Verde Flourescente Itens Inclusos: 4 Barreiras Ajustáveis (As quatro barreiras são ajustáveis)" CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	UN	SS	0	3	135,00	405,00	405,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 143 Assinatura

Relação das Contratações

	Peças com Peso: Sim Peças com Feltro: Sim Cor das Peças: Bege / Preto Cor do Tabuleiro: Verde / Branco Peso do Jogo: 0,9 kg Peso do Relógio: 0,4 kg Embalagem: 2,99 Kg / 40 x 30 x 20 cm Medidas do Tabuleiro: 48 x 48 cm / casas com 5,3 x 5,3 cm Medidas das Peças: Rei = 10,0 cm 4,0 cm Dama = 8,0 cm 4,0 cm Torre = 5,5 cm 3,8 cm Bispo = 7,5 cm 3,8 cm Cavalo = 6,8 cm 3,8 cm Peão = 5,0 cm 3,5 cm Itens inclusos: 16 Peças cor Bege 16 Peças cor Preta 1 Tabuleiro 48 x 48 cm / casas com 5,3 x 5,3 cm 1 Relógio Jaehrig Analógico 2 Damas Extra " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"							
55	FUTMESA PROFISSIONAL MEDIDAS 170 x 270 x 50 cm (largura x comp. x altura) MATERIAL UTILIZADO MDF TX FÓRMICA BRANCA 15mm Metalon com pintura anticorrozivel (zarcão) e pintura PU. Adesivo Alta resolução. Arte de personalização Peso Bruto 80kg media.	UN	NARDELLI	0	4	5.000,00	20.000,00	20.000,00
58	Jogos 6x1 Dama, Xadrez, Ludo, Trilha, Dominó E Pega Vareta 6 jogos de tabuleiro: xadrez, dama, trilha, ludo, dominó e pega varetas. Jogo pega varetas com 31 peças Jogo de dominó com 28 peças (peças pretas com marcadores brancos) Tamanho da peça Rei do jogo de xadrez: 5,6cm Dimensões do produto: Altura: 30,00 cm Largura: 30,00 cm Profundidade: 4,50 cm Medidas do tabuleiro: 26,3 cm x 26,3 cm Medida das casas para damas e xadrez: 3cm x 3cm Medida das casas para trilha: 2,6cm x 2,6cm " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	UN	PANGUE	0	10	100,00	1.000,00	1.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1133 Assinatura

Relação das Contratações

	Cy-Roxo, forro Termofixo, câmera 6D, miolo tipo cápsula SIS (lubrificado e substituível), com peso 260-280g e circunferência entre 66-68 cm.							
30	Rede de volei de Praia 1 m (altura) x 9,50 m (largura) Fio 2,0 em Polipropileno trançado (seda) Malha 10 x 10 cm Acompanha corda guia para instalação da rede e sapatilhos metálicos nas quatro pontas da rede Faixa na cor Alaranjada	UN	PANGUE	0	2	197,50	395,00	395,00
31	Bola iniciação esportiva Peso 100-120 Gramas Cincunferência 40-42 cm Gomos não ha Laminado Borracha Construção vulcanizada Miolo capsula	UN	LCM	0	60	9,50	570,00	570,00
34	Step EVA Maciço Medidas 60x30x10 Plataforma superior e inferior anti-derrapante.Composição: Borracha eva	UN	POLIMED	0	10	100,00	1.000,00	1.000,00
35	Jump Composição: Aço Tipo: Trampolim Jump Característica: Mola Peso Suportado: 150Kg Tipo de Amortecimento: Molas Dimensões Aproximadas: Diâmetro: 97cm I Altura: 20cm Quantidade de Molas: 32 molas com aro Preto	UN	POLIMED	0	20	285,00	5.700,00	5.700,00
37	Kit de alteres 40kg de na seguinte configuração: (4x5KG, 4x3KG e 4x2KG)- 1 Barra de 1,20m Tubular com PRESILHAS- 2 Barras de 40cm com ROSCA e Pegada Emborrachada. " CADA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT"	UN	IBJ	0	3	1.166,66	3.499,98	3.499,98
41	Rede Futebol Espessura do fio: 6mm torcido, confeccionado com 36 monofilamentos. Medidas: 7,50 largura x 2,50 altura x 2,00 Profundidade superior x 2,00 Profundidade inferior Malha: 15 cm. Cor: Branco "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"	UN	PANGUE	0	3	566,66	1.699,98	1.699,98
48	Fita demarcatória volei de Praia Material: Poliester; Cor: Azul; Dimensões: 8 x 16 mts; 6 peças e 6 fixadores de ferro	UN	PANGUE	0	4	72,50	290,00	290,00
53	Jogo De Xadrez Profissional Com Peso Relógio 2 Damas Peças modelo Staunton, de plástico de alta resistência, com peso e com feltro na base. Medidas oficiais da FIDE (Federação Internacional de Xadrez). Rei tem altura de 10 cm, com diâmetro de base 4 cm. Especificações Técnicas: Linha: Profissional Modelo: Stauton Material: Plástico	UN	BOTICELLI	0	5	270,00	1.350,00	1.350,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 142 Assinatura

Relação das Contratações

	utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.							
6	Bola de Voleibol Oficial, confeccionada em PU e microfibra, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida e oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paranaense de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	PENALTY	0	80	261,25	20.900,00	20.900,00
8	Bola de Tênis Championship - Caixa com 24 Tubos Material em feltro macio, resistente e de alta qualidade. Detalhamento: Possui 24 tubos com 3 bolas, serve para todos os tipos de quadra, bola aprovada pela Federação Internacional de Tênis;	UN	WILSON	0	1	1.100,00	1.100,00	1.100,00
13	Bola de Basquete Oficial, confeccionada em PU e microfibra, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 72 cm a 73 cm de circunferência, pesando entre 510 e 567 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paulista de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	PENALTY	0	40	262,50	10.500,00	10.500,00
15	Bola de Futebol de Campo Oficial, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	NEWBALL	0	80	66,25	5.300,00	5.300,00
16	Bola de Futebol de Campo Infantil, com 64 cm a 66 cm de circunferência, pesando entre 360 a 390 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	NEWBALL	0	100	60,00	6.000,00	6.000,00
17	Bola de Futebol de Campo Mirim, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 350 a 380 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	NEWBALL	0	100	60,00	6.000,00	6.000,00
23	Bombas de encher bolas com dupla ação, a bomba de ar, modelo Big, é confeccionada com acrílico translúcido resistente e possui bico que também serve para encher bolas ou pneu de bicicleta. Deve contar com a tecnologia Double Action, que infla nos dois sentidos, tornando a execução mais rápida e eficiente. Por fim, acompanha mangueira embutida com uma agulha para encaixe nos bicos das bolas e pneus e duas agulhas acopladas no cabo.	UN	POKER	0	30	21,66	649,80	649,80
24	Rede aro Basquetebol Pares de rede para aros de basquete, oficial, em fio de seda, PES 8 milímetros "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"	UN	PANGUE	0	4	58,75	235,00	235,00
25	Bola Volei de Praia, com 12 gomos confeccionada com microfibra exclusiva tecnologia termotec com absorção de 0% de água, tamanho de 65 cm a 67 cm de diâmetro, peso de 260 a 280 gramas. Bola utilizada pela Federação Paranaense de Voleibol. Confeccionad Microfibra, com 12 gomos, construção Termotec, através de colagem l, na cor Amarelo-	UN	PENALTY	0	10	200,00	2.000,00	2.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16/20
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: **000041096/2023**

Número Único: **W6H.8HU.DXN-IC**

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 30/06/2023 5:29 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 25/03/2024 2:41 PM

75

Descrição Parecer:

Ao arquivo, trâmite concluído.
Processo avisando pra empenhar 17563/2024.
Atte.

rozana aparecida

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 440
Ass.

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº036 de 01 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Objeto: "Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 232/2023;
Protocolo: 41096/2023;
Data da Assinatura: 22/02/2024;

Detentor: FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA;
CNPJ: 39.790.770/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 90869551-88;
Endereço: Avenida Iguaçu, nº 3525, Bairro Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP: 80.240-074;
Administrador: Carmen Lucia Barbosa Lopes Ferreira;
CPF nº: 491.235.807-04;
Valor Total: R$ 22.920,00 (vinte e dois mil e novecentos e vinte reais)

A CONVOCADA tem o prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital.
O descumprimento acarretará na desclassificação da Detentora: FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA, Pregão Eletrônico 106/2023.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024 - ID 4100

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA;
CNPJ: 37.334.039/0001-55;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024";
FISCAL DE EXECUÇÃO: João Gilberto Soleno, matrícula 349.398;
GESTOR DO CONTRATO: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351961;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 139/2023;
PROTOCOLO: nº 10630/2024;
PRAZO VIGÊNCIA: Fica o prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 90 (noventa) dias a contar de 02/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024 - ID 4099

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA;
CNPJ: 02.349.907/0001-06;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024";
FISCAL DE EXECUÇÃO: João Gilberto Soleno, matrícula 349.398;
GESTOR DO CONTRATO: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351961;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 139/2023;
PROTOCOLO: nº 10630/2024;
EXECUÇÃO: Iniciar em 24 de janeiro de 2024 e se encerrará em 28 de janeiro de 2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 90 (noventa) dias a contar de 02/03/2024;
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018- ID 2910

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A;
CNPJ: 23.738.343/0001-53;
OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Jequitibá, nº 422 a 588, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, matrícula nº 52.684. Salas 10, 12, 13 a 20 a 26 a 33, totalizando 506,32 m² de área privativa, conforme solicitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 007/2018;
PROTOCOLO: nº 3698/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência compreendendo o período de 04/03/2024 a 04/03/2025;
VALOR: Para o período de 12 (doze) meses o contrato passa a vigorar com o montante de R$ 149.537,76 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024;

- Fica reajustado valor do contrato retro conforme variação acumulada do período de março/2023 a fevereiro/2024, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC cujo o índice apurado pelo IBGE/FGV disponível é o de janeiro/2024 correspondendo a 3,7070% (três vírgula sete mil e setenta décimos de milésimos pontos percentuais))

Coordenação de Contratos

V – garantir que a utilização do sistema pelos empregados, servidores ou prepostos da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE – ASSMUF** - seja de acordo com as especificações técnicas previamente estabelecidas entre as partes e com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção da propriedade intelectual, e nos bons costumes, cuja inobservância acarretará a resolução de pleno direito do presente termo;
VI – definir, conjuntamente com a **VILLEFORT CONSULTING**, regras e procedimentos relativos à segurança do **CONSIG PLUS**, para a transmissão de dados via rede Internet;
VII – designar um responsável por este Convênio.
Cláusula quarta. São atribuições da **VILLEFORT CONSULTING:**
I – a instalação, o treinamento de usuários e o versionamento do **CONSIG PLUS;**
II – prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **CONSIG PLUS**, via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às às 18h00, excetuando-se feriados;
III – definir, conjuntamente com a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE – ASSMUF** regras e procedimentos relativos à segurança do **CONSIG PLUS**, para transmissão de dados via rede Internet;
IV – designar um responsável por este Convênio;
V – manter sob sua responsabilidade os computadores que serão utilizados como servidores do sistema em questão;
VI – gerir o banco de dados dos usuários do sistema;

DOS RECURSOS
Cláusula quinta. O compartilhamento da cessão dos direitos de uso, a instalação, os treinamentos e a implementação do sistema **CONSIG PLUS** executados pela **VILLEFORT CONSULTING**, sob a gestão, controle e orientação da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE – ASSMUF**, ocorrerão sem qualquer ônus ou encargos para este último.

DO SIGILO
Cláusula sexta. As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste Convênio e não divulgarão ou permitirão divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Convênio, sem o consentimento escrito da outra parte
Cláusula sétima. As partes obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:
I – ao sistema e sua documentação;
II – às comunicações internas e regras de negócio da **ASSMUF;**
III – aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro de servidores da **ASSMUF;**
IV – aos dados das operações realizadas pelas consignatárias, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim alheio a este Convênio, sob as penas da lei civil, penal, da propriedade industrial e intelectual.

DO PRAZO
Cláusula oitava. O prazo previsto para a vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, por igual período, caso as partes não apresentem manifestação contrária, obedecendo a legislação vigente disciplinadora da matéria.

Parágrafo único. Rescindido o convênio, a **VILLEFORT CONSULTING** obriga-se a repassar para a **ASSMUF** todos os dados e informações relativos às operações ou serviços das consignatárias, registrados no sistema.

DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO
Cláusula nona. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Convênio somente se reputará válida se realizada nos termos da Lei e expressamente, mediante Termo Aditivo.

DA RESCISÃO OU DENÚNCIA
Cláusula décima. Os convenientes poderão rescindir unilateralmente este Convênio mediante denúncia justificando o motivo, através de notificação escrita, devidamente assinada e postada com aviso de recebimento, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, pelo não cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, caso não haja mais interesse de qualquer das partes na sua manutenção, por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
Cláusula décima primeira. Este Convênio rege-se pelos preceitos do direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios do direito.

DO FORO
Cláusula décima segunda. Fica eleito o Foro da comarca de Fazenda do Rio Grande - PR com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste Convênio.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Convênio em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Fazenda do Rio Grande - PR 22 de fevereiro de 2024.

gov.br

EVALDO RIBEIRO
DIRETOR / PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE – ASSMUF
(CESSIONARIA)

W E A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA:08644984000155
Assinado de forma digital por W E A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA:08644984000155
Dados: 2024.02.27 14:24:16 -03'00'

Wilson Wladimir de Alencar Mendes (Diretor)
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.

Testemunhas:

1ª) Ass. _____
Nome: ALBERTO VILLEFORT MATOS:11741736617
RG: 36617
Assinado de forma digital por ALBERTO VILLEFORT MATOS:11741736617
Dados: 2024.02.27 14:24:34 -03'00'

2ª) Ass. _____
Nome: IGOR ANIBAL NEPOMUCENO RAMOS:089950266600
RG:
Assinado de forma digital por IGOR ANIBAL NEPOMUCENO RAMOS:08995026600
Dados: 2024.02.27 14:57:05 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024 - PE 106-2023 - 39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Pública nº 008/2023**, a qual tem como objeto a **"Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº939268/2022"**, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.166.287/0001-11, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R$ 5.240.337,69 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 087/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.05 14:24:00 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000032869/2024	**ATG.YQL.U35-17**	**REQUERIMENTO**

REQUERENTE

NOME
SECRETARIA DE ESPORTE

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1442
Ass

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
017001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROTOCOLADO POR
FERNANDO LIMA DE SOUZA

EM
28/05/2024 02:06:00

PREVISTO PARA
2024-05-28T17:49:17.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SÚMULA
MEM 192 EMPENHO SERGIO CORREA MATERIAL ESPORTIVO

OBSERVAÇÃO
MEM 194 SOLICITA APOSTILAMENTO DE D.O AO CONTRATO COMPRAS

MOTIVO
MEM 192 EMPENHO SERGIO CORREA MATERIAL ESPORTIVO

SECRETARIA DE ESPORTE

FERNANDO LIMA DE SOUZA

Data/Hora: 03/06/2024 15:11:30

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1443
Ass

Memorando n° 194/2024 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 28/05/2024

Assunto: Solicitação de Apostilamento

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, solicita autorização da Secretaria de Administração para apostilamento de dotação orçamentária ao contrato de referente ao *SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA, Licitação 106/2023 – Processo 232/2023.*

Para incluir a despesa:

Funcional	Fonte	D.O
3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00. 2.500.0000 (LIVRES)	865

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Fernando Lima de Souza
Divisão de Esportes e Lazer
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Portaria nº 57/2024

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/05/2024 às 14:48:09

Assinantes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1244
Ass.

✓ FERNANDO LIMA DE SOUZA

Assinou em 28/05/2024 às 14:48:09 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FERNANDO LIMA DE SOUZA com o CPF ***.365.199-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, FERNANDO LIMA DE SOUZA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Paulo Eduardo dos Santos

Assinou em 28/05/2024 às 14:48:16 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO EDUARDO DOS SANTOS com o CPF ***.232.599-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O0M 248 J72 PW8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 28/05/2024
Usuário: fernando.souza

Nº do Bloqueio: **564966/2024**
Data do Bloqueio: 28/05/2024

Órgão:	32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade:	32.001	SM de Esporte, Lazer e Juventude
Funcional:	27.812.0047	Desporto Comunitário
Projeto/Atividade:	2.214	Manutenção das Atividades da SM de Esporte
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido:	865	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1445
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.2	28/05/2024		120.000,00	49.976,32	70.023,68

MEM 192 2024 SMELJ EMPENHO MATERIAL ESPORTIVO

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.2	Recursos Ordinários (Livres)	49.976,32

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1446
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000032869/2024

Número Único: ATG.YQL.U35-17

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 28/05/2024 2:06 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:

Segue apostilamento finalizado conforme solicitado.

At.te.

Data Parecer: 03/06/2024 3:09 PM

Priscila Marcondes

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARP 12/2024

PE 106/2023

PROCESSO N°. 32869/2024

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1247
Ass

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária à ARP nº. 12/2024, com a empresa **SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.441.103/0001-97, cujo objeto é **"Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município".**

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para suportar a despesa.

ELEMENTO	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00. 2.500.0000 (LIVRES)	865

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2024.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1448
Ass.

2024	(Desp/865) Manutenção das Atividades da SM de Esporte - ...			0,00	1.954,78	
2024	(Desp/865) Manutenção das Atividades da SM de Esporte - ...			0,00	70.023,68	
Total				R$ 0,00		

+ DESPESA

SALVAR E CONTINUAR | SALVAR | CANCELAR

PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 12/03/2025 | Em execução | TRAMITAR
Ata de Registro de Preços | R$ 31.438,60

Editando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS | ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
12/2024	1	03/06/2024 15:06:04	Alteração de Despesa Orçamentária

Tipo de alteração *	Descrição *
Não houve alteração no valor	Processo 32869/2024 - D.O. 865 - SMELJ

SALVAR | EXCLUIR | FECHAR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1449
Ass

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000042114/2024	**BHB.Y3V.BZM-PX**	**REQUERIMENTO**

REQUERENTE

NOME SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

MUNICÍPIO **CEP** **TELEFONE** **EMAIL**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1450
Ass

BENEFICIÁRIO

NOME —

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

017001001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
ANDREA CRISTINA HAAS	05/07/2024 02:26:59	2024-07-05T17:27:18.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SÚMULA

SOLICITAMOS EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA FANEL SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

ANDREA CRISTINA HAAS

Data/Hora: 15/07/2024 10:32:37

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 04,52
Ass

Memorando nº 242/2024 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: S.M. Administração

Data: 05/07/2024

Assunto: Solicitação de Empenho Material Esportivo

Vimos por meio deste, solicitar empenho no valor de **R$ 30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)** a favor da empresa FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Processo 232/2023 – Licitação 106/2023 PE.

Justificamos tal solicitação, tendo em vista aquisição de material esportivo para contemplar os projetos de rendimentos e núcleos esportivos Esporte nos Bairros, pertencentes aos **Projetos Sociais.**

Indicamos para suprir esta despesa a Dotação Orçamentária – **865 – Material de Consumo – RECURSOS LIVRES**

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Andrea Cristina Haas
Divisão Administrativa
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Portaria nº 15/2024

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1452
Ass

ANEXO I

Processo 232/2023

Licitação 106/2023 PE

Dotação Orçamentaria: 865 – MATERIAL DE CONSUMO – Recursos livres

Fonte 2.500

– FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Bola de Futsal Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA - Approved, ou pela Federação Paulista de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. - Bola de Futsal Oficial, confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferencia, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA - Approved, ou pela Federação Paulista de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	100	R$ 204,000	R$ 20.400,00
12	99011233 - Bola de Basquete Oficial, confeccionada em PU e microfibra, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 74 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo de silicone removivel e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paulista de Basquetebol ou no minimo, por 03 (Ires) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficials no corrente ano), com 02 (duas) valvulas de silicone para substituição - Bola de Basquete Oficial, conteccionada em PU e microtiora, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 74 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paulista de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	40	R$250,000	R$ 10.00,00
		TOTAL	R$ 30.400,00	

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Andrea Cristina Haas
Divisão Administrativa
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Portaria nº 15/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 05/07/2024
Usuário: dudu.santos

Nº do Bloqueio: **583039/2024**
Data do Bloqueio: 05/07/2024

Órgão:	32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade:	32.001	SM de Esporte, Lazer e Juventude
Funcional:	27.812.0047	Desporto Comunitário
Projeto/Atividade:	2.214	Manutenção das Atividades da SM de Esporte
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido:	865	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1453
Ass

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.2	05/07/2024		46.194,65	30.400,00	15.794,65

Referente a empenho para compra de materiais esportivos

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.2	Recursos Ordinários (Livres)	30.400,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1454
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000042114/2024

Número Único: BHB.Y3V.BZM-PX

Requerente:	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	05/07/2024 2:26 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Autorizações de Fornecimentos- AF

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/07/2024 10:43 AM

Remeto o processo para apostilamento, tendo em vista que a fonte indicada é Superávit.

Igor Melhem

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1455
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000042114/2024

Número Único: BHB.Y3V.BZM-PX

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/07/2024 2:26 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/07/2024 3:47 PM

Paulo Eduardo dos

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1456
Ass

Memorando nº 246/2024 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 08/07/2024

Assunto: Solicitação de Apostilamento

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, solicita autorização da Secretaria de Administração para apostilamento de dotação orçamentária ao contrato de referente ao *FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Licitação 106/2023 – Processo 232/2023.*

Para incluir a despesa:

Funcional	Fonte	D.O
3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (LIVRES)	865

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1457
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000042114/2024

Número Único: BHB.Y3V.BZM-PX

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/07/2024 2:26 PM

Dados Parecer:

Organograma: Autorizações de Fornecimentos- AF

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:
Segue para providências

Data Parecer: 08/07/2024 3:54 PM

Igor Melhem

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1458
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000042114/2024

Número Único: BHB.Y3V.BZM-PX

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/07/2024 2:26 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/07/2024 10:59 AM

Assim como solicitado, segue à Diretora de Compras e Licitações para manifestação e posterior autorização do Secretário de Administração em dar andamento no pleiteado pela secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
Após retorne para análise da Coordenação de Contratos e demais providências cabíveis.
At.te.

Simone Aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1459
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000042114/2024
Número Único: BHB.Y3V.BZM-PX

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 05/07/2024 2:26 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações
Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:
Em tempo

Processo Autorizado
com ciência do Sec de Administração

Seguir tramites legais.

Data Parecer: 10/07/2024 2:28 PM

Geovana Maria

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1460
Ass

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000042114/2024

Número Único: BHB.Y3V.BZM-PX

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/07/2024 2:26 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:

Segue apostilamento finalizado conforme solicitado.

At.te.

Data Parecer: 15/07/2024 10:31 AM

Priscila Marcondes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3461
Ass

1° APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 022/2024
PE 106/2023
PROCESSO N°. 42114/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, n°. 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária à ARP 022/2024, com a empresa **FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 76.700.657/0001-23, cujo objeto é **"Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município".**

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para suporte da despesa conforme abaixo descrito:

FUNCIONAL	FONTE	D.O
3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00. 2.500.0000 (LIVRES)	865

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2024.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1662
Ass.

2024	Desp. 865 Manutenção das Atividades da SM de Esporte - ...		30.400,00	15.794,65	
Total			R$ 30.400,00		

+ DESPESA

SALVAR E CONTINUAR | SALVAR | CANCELAR

1232	FANELSPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (76.700.557/0001-25) Ata de RP nº 67/2021	05/10/2021	Em execução TRAMITAR
67/2021	Ata de Registro de Preço Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	R$ 119.993,20	
1162	FANELSPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (76.700.557/0001-25) Ata de RP nº 12/2019	31/05/2020	Em execução TRAMITAR

Editando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS | ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
22/2024	1	15/07/2024 10:28:19	Alteração de Despesa Orçamentária

Tipo de alteração *	Descrição *
Não houve alteração no valor	PROCESSO 42114/2024 - D.O. 865 SUPERÁVIT - SMELJ

SALVAR | EXCLUIR | FECHAR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1463
Ass